ANNO LV NUMERO 177 SEGUNDA FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BUCHAREST, 1º de agosto.

— As tropas russas terminam de presente a evacuação da Bulgaria.

Pernambuco, 3 de agosto de 1879.

O Director,
J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1º de agosto, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 30 minutos da manhã de 2).

— A Camara dos Deputados approvou, em terceira e ultima discussão, o projecto sobre o registro civil.

RIO DE JANEIRO, 3 de agosto, ás 11 horas e 25 minutos da manhãa. (Recebido á 1 hora da tarde).

O Senado approvou, hontem, o parecer de commissão sobre as eleições de S. Paulo, com uma emenda para ser a lista sextupla remettida á S. M. o Imperador, sem ir á Camara Municipal.

— Falleceu, hontem, o deputado geral, pelo Ceará, Dr. Francisco de Paula Pessoa Junior, filho do finado senador Paula Pessoa.

— Telegrammas, aqui recebidos, de Buenos-Ayres, com data de 3 do corrente, dizem que o encouraçado peruano *HUASCAR* aprisionou o transporte de guerra chileno *RIMAC*, sendo presas de guerra 300 homens chilenos e grande quantidade de munições e petrechos bellicos.

— Noticias do Rio da Prata dizem que o Sr. Tejedor desistio da sua candidatura á presidencia da Republica Argentina.

— S. M. o Imperador recebeu, hontem, em audiencia solemne, o Sr. Le Maistre, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Allemanha junto ao governo do Brasil.

— Foi nomeado presidente da provincia de Matto-Grosso, o Dr. Francisco de Paula Souza.

— O cambio continúa firme, e a alçar.

As transacções bancarias, hoje, sobre Londres, foram feitas a 21 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Regulamento do thesouro provincial

(Continuação.)

Capitulo XII

Dos chefes de secção e escripturario da contadoria

Art. 54. Aos chefes de secção cumpre:

§ 1.º Executar e fazer executar pelos empregados de sua secção o serviço ordinario da competencia della, distribuido pelo contador, e extraordinario por este ordenado;

§ 2.º Distribuir pelos empregados de sua secção os trabalhos a ella distribuidos ou ordenados, attendendo á importancia delles e aptidão e graduação dos mesmos empregados;

§ 3.º Requisitar ao contador as providencias, que julgar precisas para o regular andamento e syndicancia dos negocios incumbidos á secção;

§ 4.º Dar por escripto as informações:

Que forem determinadas pelo contador sobre negocios relativos á respectiva secção;

Do resultado dos exames e averiguações procedidas em sua secção, declarando se ha ou não credito, quando ellas tiverem por fim a deliberação ou ordem de pagamento, que tenha de fazer a fazenda provincial, ou se effectuarem despezas extraordinarias;

§ 5.º Communicar por escripto ao contador a falta de cumprimento de contratos, verificada por averiguações de sua secção;

§ 6.º Participar por escripto ao contador o resultado das commissões de que forem encarregadas;

§ 7.º Passar ou subscrever as certidões de documentos que forem relativos á sua secção, existentes ainda na contadoria, e assignal-as depois de pagos os devidos emolumentos, submettendo-as ao contador para execução do que dispõe o § 8º do art. 51.

Art. 55. Aos chefes de secção compete:

§ 1.º A responsabilidade moral e legal de todo o trabalho executado em sua secção;

§ 2.º Dirigir, inspeccionar e corrigir os trabalhos escripturados pelos respectivos subalternos;

§ 3.º Advertir os empregados que lhe são directamente subordinados, quando assim o exigir a negligencia delles, a falta do cumprimento de seus deveres ou do respeito devido, levando ao conhecimento do contador, quando entenderem ser preciso maior punição;

§ 4.º O direito de promover por queixa dada ao contador a punição de qualquer empregado da contadoria, que no recinto da repartição desacatal-os com calumnia, injuria ou offensa physica;

§ 5.º Ministrar ao contador, no prazo por este ordenado, um relatorio circumstanciado de todo o movimento havido em sua secção desde o começo do exercicio findo até aquella época, declarando os motivos que actuam para o atrazo de seus trabalhos, quando porventura não estejam em dia, e apreciando a conducta, aptidão e zelo dos empregados que lhe são directamente subordinados.

Art. 56. Aos escripturarios cumpre executar todo e qualquer serviço, quo lhes for distribuido pelos chefes da respectiva secção, e lhes compete:

§ 1.º Substituir os chefes de suas secções, conforme a categoria de cada um, sendo que em caso algum poderão exercer as funcções de chefes os terceiros escripturarios; e na hypothese de haver só na secção terceiro escripturario, por ausencia, falta ou impedimento dos mais empregados della então nomeará o contador quem assuma o exercicio do chefe;

§ 2.º O direito concedido pelo § 4º do art. 55.

Capitulo XIII

Do procurador fiscal e dos feitos da fazenda

Art. 57. Ao procurador fiscal cumpre como membro da junta:

§ 1.º Assistir a todas as sessões da junta; requerer nellas o que lhe parecer de interesse da fazenda, zelar e fiscalisar tudo o que fôr concernente á receita e despeza da provincia, sua conveniencia e interesse;

§ 2.º Vigiar que as leis e resoluções relativas á fazenda provincial sejam fielmente executadas, solicitando as providencias que para tal fim julgar necessarias, e representando ao presidente da provincia contra quaesquer empregados provinciaes que mostrarem omissão no cumprimento de seus deveres.

Art. 55. Ao procurador fiscal, como chefe da secção do contencioso cujos trabalhos dirige, compete:

§ 1.º Dirigir e fiscalisar os trabalhos da secção, de modo que tenham o devido andamento e andem em dia, communicando ao inspector qualquer negligencia dos empregados da secção, e solicitando as providencias que se fizerem precisas á regularidade do serviço;

§ 2.º Advertir particular e publicamente os empregados da secção, dando parte ao inspector quando a falta do empregado exigir pena maior;

§ 3.º Propor ao presidente da provincia, por intermedio do inspector, a demissão do empregado da secção, quando os meios, de que trata o paragrapho antecedente, forem improficuos para corrigil-o;

§ 4.º Requisitar por escripto ao inspector os objectos necessarios ao expediente da secção, e as informações e esclarecimentos precisos ao serviço desta ou aos interesses da fazenda. Quando, porém, essas informações e esclarecimentos sejam de negocios que não corram immediatamente pelo thesouro, póde fazel-o directamente ás repartições desta ou de outra provincia que tenha razão de ministral-os, podendo igualmente dirigir-se á presidencia, e sempre que os interesses da fazenda provincial o exijam;

§ 5.º Dar parecer em todos os negocios administrativos, que exijam exame directo e versarem sobre a intelligencia e execução de lei, e especialmente sobre as precatorias para embargo, penhora ou levantamento de dinheiros existentes nos cofres provinciaes, condições legaes de hypotheca e fianças, sentenças contra a fazenda, que servirem de prova a qualquer reclamação, e sobre qualquer assumpto administrativo, quando o exigir o presidente da provincia ou o inspector do thesouro;

§ 6.º Rubricar as letras dos contratos de rendas e os livros precisos ao registro da escripturação da secção, exceptuados os de termos de fiança e contrato, que são da competencia do inspector;

§ 7.º Redigir os termos de fianças, arrematações e contratos lavrados na secção, exercendo toda a inspecção no sentido de que sejam celebrados com toda a legalidade e solidez, garantias para a fazenda;

§ 8.º Representar a fazenda provincial, assignando as respectivas escripturas publicas nos contratos em que estas se fizerem precisas para a conveniente validade;

§ 9.º Authenticar com a sua assignatura, sob a fórma do estylo, as copias dos documentos e papeis officiaes existentes na secção, e as certidões por esta fornecidas, depois de passada pelo empregado e satisfeitos os emolumentos;

§ 10. Recorrer, quando entender conveniente aos interesses da fazenda, da decisão proferida contra seu parecer ou voto pelo inspector, que neste caso a dará motivada;

§ 11. Remetter ao procurador dos feitos a relação da divida activa liquidada, para os fins do art. 53 da lei n. 851; e logo que por elle seja communicado ter-se findo o prazo do mesmo artigo, fazer extrahir e enviar-lhe com brevidade as contas dos devedores, assignadas pelo empregado incumbido da respectiva extracção, para cobrança executiva;

§ 12. Propor ao inspector a prorogação do expediente da secção, quando seja necessaria essa providencia;

§ 13. Apresentar ao inspector por todo mez de novembro os quadros da divida activa e dos responsaveis para com a fazenda, e o mappa demonstrativo do trabalho da secção no exercicio anterior, fazendo-os acompanhar do relatorio acerca do estado da divida activa e do que disser respeito ao serviço a cargo da secção, e propondo as medidas que entender deverem ser adoptadas a bem dos interesses da fazenda provincial.

Art. 59. Ao procurador dos feitos, como representante da fazenda provincial em juizo, além da attribuição de allegar e defender ahi os seus direitos em todas as causas civeis ordinarias de qualquer natureza, em que seja a mesma fazenda interessada como autora, ré, assistente ou opponente, compete:

§ 1.º Promover por si ou por seus ajudantes nos municipios de fóra da capital, os interesses da fazenda provincial em qualquer juizo, dando aos mesmos ajudantes e aos outros empregados do juizo, que lhe são subordinados, as precisas instrucções;

§ 2.º Promover a arrecadação da divida activa e dos alcances dos responsaveis para com a fazenda provincial, propondo as acções competentes, de conformidade com as leis fiscaes, e prestando a devida attenção para que os processos corram regularmente, e evitem-se protelações e demoras prejudiciaes á mesma fazenda;

§ 3.º Promover por si e por seus ajudantes a arrecadação do imposto sobre heranças, legados e doações, de conformidade com o regulamento de 23 de julho de 1874 e art. 36 da lei n. 1,245 de 17 de junho de 1876, observando na cobrança judiciaria de que trata o paragrapho precedente, o em todas as causas da fazenda provincial o que está disposto a respeito do procurador dos feitos da fazenda geral, nas instrucções regulamentos e leis em vigor;

§ 4.º Officiar por parte da fazenda, nos processos de desapropriação judicial e por utilidade provincial, observando o que se acha determinado na lei n. 129 de 4 de maio de 1844; e emittir o seu parecer sobre as sentenças proferidas contra a fazenda, o que sirvam de fundamento a qualquer reclamação, sempre que o presidente o exigir, e o inspector do thesouro o requisitar;

§ 5.º Requisitar por officio ao inspector todas as informações e os esclarecimentos necessarios á defeza dos direitos da fazenda, e os objectos precisos para o expediente da procuradoria dos feitos;

§ 6.º Exigir dos seus ajudantes, informações trimensaes acerca do cumprimento das precatorias e mandados, que lhes tiver remettido; e ministrar por sua vez ao desembargador procurador da corôa todos os esclarecimentos a bem do direito da fazenda provincial, nas causas em que forem interpostas appellações e revistas;

§ 7.º Haver por adiantamento, requisitando-o do inspector, uma quota mensal para occorrer ás despezas judiciaes nas causas da fazenda, nos termos deste regulamento; e do despendido, por certidões, dos cartorios e outros documentos opportunamente prestará a devida conta;

§ 8.º Levantar do deposito com precatoria ou mandado dos juizes competentes, as quantias nelle existentes para pagamento das execuções da fazenda;

§ 9.º Representar ao presidente da provincia contra os juizes, escrivães e mais empregados judiciaes, que concorrem para o retardamento ou protelação com prejuizo da fazenda na marcha dos processos e inventarios, em que for esta interessada; bem como fazer-lhe a conveniente participação para se proceder nos termos do regulamento de 5 de fevereiro de 1842, quando alguma autoridade judiciaria conhecer de materia administrativa sem deixar no entretanto de interpor os recursos que no caso couberem;

§ 10. Dar ou negar attestado ao solicitador e officiaes de justiça da fazenda provincial, sem o qual não poderão receber os seus vencimentos;

§ 11. Advertir verbalmente ou por escripto, e suspender até por tres dias, ao solicitador, participando ao presidente da provincia, quando a falta commettida exigir pena maior; propor ao juiz dos feitos da fazenda a suspensão, demissão e nomeação dos officiaes privativos da fazenda provincial, sempre que a conveniencia do serviço determine essa providencia;

§ 12. Levar ao conhecimento da junta do thesouro a falta de exacção no cumprimento dos seus deveres, commettida pelos officiaes de justiça da fazenda provincial, principalmente quando detiverem em si mandados, além do tempo razoavel para intimação aos contribuintes afim de serem-lhe impostas as penas consignadas no art. 275 deste regulamento;

§ 13. Fazer organisar sobre os dados fornecidos pelo solicitador e apresentar ao inspector do thesouro no ultimo de novembro de cada anno, os quadros das causas executivas, e não executivas, intentadas no exercicio anterior com declaração do dia da remessa da conta para juizo, do em que foi iniciada a acção, e do estado em que se acha, acompanhados de um relatorio sobre a arrecadação da divida activa e do sello de heranças e legados, e a respeito do estado dos processos existentes no juizo dos feitos, expondo igualmente os embaraços que tiver encontrado na arrecadação judicial, com indicação das medidas que lhe pareçam convenientes adoptar-se para os remover;

§ 14. Publicar, logo que receba as relações da divida activa, editaes convidando aos contribuintes a effectuarem com guia da secção do contencioso o pagamento de seus debitos dentro de 30 dias, a contar da data de sua primeira publicação, conforme o art. 53 da lei n. 891, devendo mencionar nos editaes os nomes dos devedores, a proveniencia do debito, sua importancia e a estação a qual pertence a respectiva arrecadação.

Art. 60 O procurador fiscal e o procurador dos feitos se substituirão reciprocamente em quaesquer impedimentos, que não excedam de dous mezes.

No caso do impedimento exceder o prazo, será nomeado pelo presidente da provincia um substituto interino ao impedido; e sendo simultaneo o impedimento, serão nomeados substitutos interinos para ambos os cargos.

Art. 61. Haverá em cada collectoria, um ajudante do procurador dos feitos: Os deveres e attribuições destes funccionarios serão as mesmas do procurador dos feitos com a differença de exercel-as sob a direcção e segundo as instrucções deste, a quem apresentarão as informações que lhes exigir, e um relatorio da arrecadação e serviço a seu cargo annualmente até o mez de setembro.

Capitulo XIV

Do demais pessoal do contencioso

Art. 62. Ao primeiro official cumpre:

§ 1.º Lavrar e assignar com as partes, os fiadores e as testemunhas os termos de arrematação, de fiança, de contratos e compromissos em que for parte a provincia, depois de pagos o sello e os direitos determinados por lei;

§ 2.º Passar e subscrever as guias de recolhimento á secção ou repartição competente; de letras e de deposito para garantias de contratos ou compromissos, de pagamento de sellos de contratos e de emolumentos;

§ 3.º Dirigir a secção na ausencia do procurador fiscal.

Art. 63. Ao segundo e terceiro officiaes cumpre:

§ 1.º Escripturar toda a divida activa de accordo com os termos de contratos e compromissos ou outros documentos que a justificam, quer existentes no repositorio da secção, quer ministrados por outras secções ou repartições na forma do artigo 29 § 1;

§ 2.º Extrahir da escripturação da divida activa contas a cada um dos devedores, para por ellas effectuar-se a arrecadação, depois de observado o § 2 do art. 29:

§ 3.º Passar e assignar as guias de recolhimento de debitos provenientes da divida activa, escripturadas na secção e ainda não ajuizadas;

§ 4.º Balancear e saldar as contas escripturadas pela secção em vista dos lançamentos comprobatorios do recolhimento de sua importancia, na repartição competente, ou de outros titulos, conforme o § 3.º do art. 29;

§ 5.º Fazer os assentamentos das sentenças definitivas proferidas contra a fazenda provincial; e igualmente dos mandados, cartas rogatorias, avocatorias ou precatorias expedidas para o interior ou para fóra da provincia, bem como das hypothecas legaes e convencionaes;

§ 6.º Registrar os testamentos na fórma do art. 29 do § 17;

§ 7.º Fazer o indice alphabetico de todos os devedores da divida activa, bem como dos responsaveis por qualquer titulo ou compromisso para com a fazenda provincial, com especificação da quantia da fiança, os nomes do afiançado e do fiador, e com indicação da folha do livro em que estiver lançado o contrato ou obrigação;

§ 8.º Notar no protocollo da entrada dos papeis na secção a respectiva sahida ou destino delles; e igualmente a sahida e destino de papeis expedidos pela secção;

§ 9.º Organisar os quadros da divida activa do exercicio ultimamente findo e dos anteriores a elle, de accordo com o § 18 co art. 29.

Art. 64. Aos officiaes incumbe indistinctamente, além do que lhes é especialmente attribuido nos arts. 62 e 63, passar as certidões relativas á escripturação a seu cargo; escripturar a divida activa; escrever a correspondencia official; archivar, segundo a ordem chronologica e numerica, toda a ordem e instrucção, relativa ao bom desempenho do trabalho, de que está incumbida a secção, e as correspondencias officiaes dirigidas á mesma; registrar os pareceres dados pelo procurador fiscal; ter em guarda o repositorio da secção, conservando os respectivos papeis, devida e ordenadamente arranjados; e finalmente executar qualquer outro serviço que lhes fôr ordenado pelo procurador fiscal segundo a affluencia ou conveniencia do trabalho na economia interna da secção.

Art. 65. Ao carteiro incumbe o asseio das salas em que funcciona a secção, e a conducção ao respectivo destino do expediente, que tiver de sahir da mesma, tendo um protocollo especial para nelle rubricar o procurador fiscal a declaração escripta de que ficam em si os documentos, livros ou quaesquer papeis, que lhe forem expedidos pela repartição ex-officio ou de sua ordem pela secção; e auxiliar no serviço do artigo precedente partes penultima e antepenultima, e naquelle do § 1º art. 63.

Art. 66. Ao solicitador, além das attribuições inherentes ao cargo de solicitador da fazenda em juizo, cumpre:

§ 1.º Auxiliar a organisação dos quadros de que tratam o § 18, parte segunda do art. 29, e o § 13 do art. 59;

§ 2.º Auxiliar a extracção das contas para serem ajuizadas;

§ 3.º Promover a prompta extracção dos mandados, precatorias e commissorias requeridas pela fazenda provincial, e entregal-as ao procurador dos feitos, relacionadas por localidades;

§ 4.º Entregar ao procurador dos feitos no dia seguinte ao das audiencias a nota dos trabalhos della, devendo diariamente entender-se com o mesmo para receber as competentes instrucções tendentes ao serviço a seu cargo;

§ 5.º Executar os despachos e portarias do procurador fiscal e dos feitos no que fôr relativo ao serviço da secção e do fôro;

§ 6.º Acompanhar os officiaes de justiça nas diligencias importantes e difficeis, quando assim lhe determinar o procurador dos feitos para que ellas se tornem effectivas com o devido acerto e moderação;

§ 7.º Requerer, em nome do procurador dos feitos, qualquer diligencia ou acto relativo ao juizo dos feitos, em que a fazenda provincial por algum modo seja interessada, quando elle assim lhe determinar;

§ 8.º Representar o procurador dos feitos perante os auditorios e tribunaes desta provincia em quesquer actos, como vistorias, inquirições, praças e mais diligencias, quando não lhe fôr possivel assistir pessoalmente, e assim o determinar;

§ 9.º Cingir-se ás ordens que houver recebido, cumprir fielmente os seus deveres, e tratar os negocios da fazenda provincial com todo o zelo, diligencia e boa fé;

§ 10. Assistir ás audiencia, comparecendo antes da hora marcada para informar-se, promover e requerer tudo quanto fôr á bem dos direitos e interesses da fazenda provincial, tendo muito escrupulo na escolha de qualquer louvado ou perito por parte da fazenda provincial, quando não lhe tenham sido préviamente indicados pelo procurador dos feitos;

§ 11. Não reter por qualquer motivo ou pretexto algum, os autos que lhe houverem sido confiados, e interpor os recursos cabiveis das sentenças, com sciencia e approvação do procurador dos feitos, contrarias á fazenda provincial ou em que por qualquer forma seja esta interessada;

§ 12. Syndicar ou informar-se nos cartorios dos negocios em que a fazenda provincial seja por qualquer modo interessada, para o procurador dos feitos opportunamente promover os seus interesses ou direitos;

§ 13.º Promover o registro de qualquer hypotheca, em que a fazenda provincial fôr interessada para garantir-lhe o privilegio hypothecario;

§ 14. Activar a cobrança dos autos e papeis retidos em poder de quem quer que fôr, a quem tenham sido confiados sob qualquer titulo;

§ 15. Responder á fazenda provincial pelo damno que lhe causar, por culpa, negligencia ou ignorancia;

§ 16. Datar e assignar qualquer papel que apresente em juizo, de ordem do procurador dos feitos;

§ 17. Prestar verbalmente ou por escripto as informações que lhe forem exigidas pelo procurador dos feitos e pelo procurador fiscal ou pelo inspector;

§ 18. Dar contas por escripto, duas vezes por semana, ao procurador dos feitos do estado, marcha e termos dos processos e negocios a seu cargo;

§ 19. Guardar com cuidado quaesquer documentos ou papeis pertencentes á fazenda provincial;

§ 20. Receber do procurador dos feitos ou dos escrivães, quaesquer papeis debaixo de protocollo, que rubricará, e na sua devolução inutilisará a rubrica.

Capitulo XV

Do thesoureiro, escrivão da receita, fiel e ajudante

Art. 67. Ao thesoureiro cumpre:

§ 1.º Dirigir e inspeccionar a secção da thesouraria;

§ 2.º Ter no cofre da thesouraria, que será de perfeita confiança, e sob sua guarda e responsabilidade dos seus fiadores, os dinheiros, lettras e valores, que por qualquer titulo pertençam á provincia, ou que nelle sejam depositados com as formalidades legaes;

§ 3.º Recolher ao mesmo cofre, em vista dos titulos de recolhimento, guias ou portarias, as quantias especificadas no § 1º do art 34;

§ 4.º Passar nas guias, em virtude das quaes executar o disposto no paragrapho precedentento, o competente recibo, além do expressamente determinado no § 5º do mesmo art. 34; e assignar no livro caixa com o escrivão as partidas de receita;

§ 5.º Referendar com sua assignatura os conhecimentos de quitação, de que trata o § 4º do art. 34;

§ 5.º Effectuar simplesmente, por força de cheques passados pelo escrivão, os pagamentos do que trata o § 2 do referido art. 34;

§ 7.º Syndicar quando entender conveniente, se os cheques passados pelo escrivão para os pagamentos, de que falla o paragrapho precedente, são provenientes de autorisação legitima; e se foram observadas as formalidades legaes e as que preceituam o mencionado § 2 do art. 34;

§ 8.º Indemnisar a fazenda, conjunctamente com o escrivão, de qualquer quantia paga, cujo lançamento não esteja assignado pela parte;

§ 9.º Assignar não só as relações, demonstrações, balancetes e balanços, de que tratam os §§ 8 e 9 do art. 34, como os balanços ou balancetes extraordinarios exigidos pelo inspector; e bem assim rubricar sob o seu—*Visto*—as certidões, que em virtude do § 11 do art. 34 passar a secção, e as portarias de que trata o § 14 do art. 17;

§ 10. O disposto nos §§ 8 a 10 do art. 34;

§ 11. Communicar officialmente ao inspector meia hora antes do encerramento do expediente:

Todas as vezes que no dia do vencimento de alguma letra activa da fazenda provincial, ou no anterior, quando for este santificado ou feriado, não fôr ella paga, para que determine o seu protesto, quando este tiver cabimento, na fórma da lei;

Quando as repartições de cobrança não recolherem as rendas arrecadadas nos dias ou nos prazos em que o devam fazer;

§ 12. Prestar a junta da fazenda no fim do primeiro semestre e no encerramento definitivo do anno financeiro, contas do estado do cofre da thesouraria, especificando os saldos das differentes caixas existentes na ultima prestação de contas, os recolhimentos e pagamentos feitos posteriormente, e os saldos havidos naquellas épocas, para que, depois de approvados, se effectue a disposição do § 11 do art. 5;

§ 13. Expor a verificação pessoal do inspector ou da junta, os saldos em monetario, letras ou valores havidos no cofre da thesouraria, quando entenderem conveniente fazer tal syndicancia, e quando perante elles prestar as contas mensaes, semestraes ou de encerramento definitivo do anno financeiro, conforme a disposição do paragrapho precedente e do § 6 do art. 42.

Art. 68 Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Requisitar os objectos precisos para o expediente, e com precedencia os livros e conhecimentos precisos para as operações da receita e despeza;

§ 2.º Propor ao inspector, para levar ao conhecimento do presidente da provincia, pessoa idonea e de sua plena confiança para exercer o cargo de seu fiel;

§ 3.º Designar, na falta ou impedimento de seu fiel, ou quando este tiver de assumir por mais de 10 dias o cargo de thesoureiro, quem interinamente substitua ao mesmo fiel, sob sua responsabilidade e de seus fiadores, communicando a nomeação ao inspector;

§ 4.º No que fôr relativo á secção a seu cargo, os mesmos direitos conferidos ao contador pelo § 2 do art. 52;

§ 5.º No caso de sua ausencia da repartição por molestia, licença ou conveniencia do serviço provincial, e conjunctamente falta ou impedimento do fiel, designar com consenso de seus fiadores quem o substitua, ficando esse acto sujeito á approvação da junta;

§ 6.º Informar e dar parecer, quando lhe fôr ordenado pelo inspector ou convier ao serviço, sobre qualquer assumpto concernente á incumbencia da secção.

Art. 69. Ao escrivão compete:

§ 1.º O disposto nos §§ 6 e 7 do art. 34;

§ 2.º Fazer e assignar:

As relações, demonstrações e os balancetes de que tratam os §§ 8 e 9 do art. 34;

Os balanços pelos quaes presta contas o thesoureiro;

§ 3.º Passar e subscrever:

Observando o disposto nos §§ 2 e 3 do art. 34 e depois de terem as partes assignado os competentes recibos, de que trata o § 6 do mesmo art. 34, os cheques pelos quaes deva o thesoureiro effectuar o pagamento;

Depois de pagos os devidos emolumentos, as certidões de que falla o § 11 do art. 34;

Os conhecimentos de quitação determinados pelo § 4 do art. 34;

§ 4.º Apresentar verbalmente ou por escripto ao thesoureiro, quaesquer duvidas que se lhe offerecer a respeito de qualquer pagamento, afim de serem levadas ao conhecimento e decisão do inspector;

§ 5.º Indemnisar a importancia de qualquer desconto que deixar de fazer nos pagamentos por folha; de emolumentos resultantes do acto do § 11 art. 34, que não forem préviamente cobrados; e da hypothese do art. 67 § 8.

Art. 70. O escrivão será substituido, em sua falta ou impedimento, pelo respectivo ajudante; e na falta ou impedimento simultaneo, sel-o-ha por um escripturario, requisitado pelo thesoureiro e designado pelo contador.

Art. 71. Ao fiel cumpre:

§ 1.º Fazer o lançamento dos pagamentos effectuados pelo thesoureiro;

§ 2.º Registrar os officios e informações do thesoureiro;

§ 3.º Tirar as cópias e fazer qualquer serviço, que lhe fôr ordenado pelo thesoureiro;

§ 4.º Substituir ao thesoureiro em sua falta ou impedimento.

Art. 72. Ao ajudante do escrivão da receita cumpre:

§ 1.º Collaborar no que fôr da competencia do respectivo escrivão, em auxilio do serviço attribuido a este, segundo a distribuição que lhe fôr feita pelo thesoureiro;

§ 2.º Substituir ao escrivão em suas faltas ou impedimentos.

Capitulo XVI

Do archivista, porteiro, continuo e carteiro

Art. 73. Ao archivista cumpre:

§ 1.º O disposto nos §§ 1 a 6 do art. 37;

§ 2.º Passar e assignar as certidões determinadas no § 7 do citado art. 37, que serão rubricadas pelo secretario depois de pagos os emolumentos;

§ 3.º Fornecer os documentos e livros do archivo, quando forem exigidos por escripto pelo inspector, contador ou procurador fiscal, observando o disposto no § 6 do art. 37.

Art. 74. O archivista será substituido em suas faltas por um escripturario á escolha do contador, e nas licenças por empregado designado pelo inspector.

Art. 75. Ao porteiro cumpre:

§ 1.º O disposto nos §§ 1, 2, de 4 a 8, de 10 a 13 do art. 40.

§ 2.º Passar e assignar as certidões de que trata o § 9 do art. 40, que serão rubricadas pelo secretario depois de pagos os emolumentos;

§ 3.º Cumprir e fazer cumprir as ordens do inspector, do contador e do secretario sobre o serviço da porta, e dar as informações, que elles pedirem sobre tal serviço;

§ 4.º Fazer executar o disposto no § 3 do art. 40.

Art. 76. Ao porteiro competem os direitos concedidos aos chefes de secção nos §§ 3 e 4 do art. 55, recorrendo, porem, ao inspector nos casos em que aquelles recorrem ao contador.

Art. 77 Ao continuo cumpre:

§ 1.º O disposto nos §§ 3 e 14 a 17 do art. 40;

§ 2.º Auxiliar o porteiro na execução do disposto no § 12 do art. 40;

§ 3.º Attender aos chamados dos empregados da secretaria e thesouraria, que será feito por toque de campainha, para as communicações entre as secções do thesouro provincial, conducção dos livros e papeis e outros serviços internos da repartição.

§ 4.º Executar o serviço dos paragraphos precedentes e outros quaesquer da competencia da porta, que lhe forem distribuidos pelo porteiro.

Art. 78. Ao continuo compete substituir o porteiro em sua falta ou impedimento.

Art. 79. Aos carteiros cumpre:

§ 1.º Levar ao seu destino a correspondencia official do thesouro provincial, passando em livro proprio recibo ao porteiro;

§ 2.º Auxiliar o continuo no serviço da competencia deste.

(Continúa).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO 1.º DE AGOSTO DE 1879.

Antonio Pereira de Faria.—Dê-se.

Confraria de Nossa Senhora do Livramento desta cidade.—Não tem lugar, visto não gozar da isenção do imposto geral a loteria de que se trata.

Padre Carlos Augusto Tavares Ferreira.—Encaminhe-se.

Companhia franceza Fives Lille.—Passe portaria, na fórma requerida.

Companhia Great Western of Brasil Railway Company Limited. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Limoeiro.

Padre Francisco Verissimo Bandeira.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Major Manoel Joaquim Bello. — Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Nicoláo Tolentino de Figueiredo Lima.—Sim.

Bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira.—Certifique-se o que constar.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de agosto de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,187 —Secretaria de policia de Pernambuco, 1º de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João de tal, vindo do termo da Escada, afim de ser destinado á companhia de aprendizes marinheiros.

Na tarde do dia 14 de julho ultimo, na cidade da Victoria, Floriano Minervino de Souza, de 19 a 20 annos de idade, assassinou com um tiro de rewolver a sua propria tia D. Joaquina Maria do Amor Divino, casada com o cidadão Miguel Joaquim de Souza Pinto, onde se achava hospedado, depois do que foi entregar-se á prisão, declarando que a morte fôra casual. O delinquente foi recolhido á prisão, e do inquerito a que o respectivo subdelegado procedeu e remetteu ao juiz competente, verificou-se que a morte fôra proposital.

Pelas 4 horas da tarde, do dia 17, na fazenda Curral Novo, no termo de Tacaratú, foram presos em flagrante, por crime de furto de gado vaccum, os individuos de nomes Joaquim Leite de Farias, Antonio Barbosa de Couto e Mathias Leite dos Santos, e contra os mesmos procedeu-se nos termos da lei.

No dia 22, no lugar Salamandra, do termo de Bonito, foi capturado pelo respectivo delegado, o individuo de nome Antonio Carlos dos Santos, criminoso no termo do Bom Jardim.

Pelas 4 e meia horas da tarde de hontem, o trem dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá que seguia viagem, ao chegar na curva do Caminho Novo, no districto da Graça, esmagou

a um preto de no... ciante Jorge Tasso.

O machinista evadio-se, a victima foi conduzida por outro trem que se achava no desvio, para esta cidade, afim de ser vistoriada. O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, fez recolher á prisão o vigia por não ter feito o signal do costume, e está procedendo a respeito na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE AGOSTO DE 1879

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Gironde*, chegado hontem, recebemos jornaes e cartas de Lisboa, com datas até 23 de julho. Eis o que delles colhemos:

FRANÇA

A camara dos deputados francezes approvou o art. 7º da lei ácerca do ensino superior. Este artigo diz o seguinte:

« Ninguem poderá dirigir um estabelecimento de ensino publico, ou particular de qualquer natureza, nem exercer o professorado, se pertencer a qualquer congregação religiosa que não esteja autorisada. »

O art. 7º é por assim dizer o compendio de toda a doutrina do projecto de lei sobre o ensino, apresentado ás côrtes francezas, e ao qual os reaccionarios tem feito a mais dura guerra, em defeza da educação dada pelos jesuitas. Na sessão do dia 6 em que se discutio aquelle artigo do projecto de lei, o deputado Bert fez um discurso sustentando o projecto, que produzio profunda impressão na camara.

Na primeira parte do seu discurso o Sr. Bert tratou de demonstrar que durante 3 seculos não soffreram alteração os principios de moral ensinados pelos jesuitas. A casuistica que ensinavam no seculo XVI, a que lhes custou no seculo immediato a immortal flagellação dos *Provinciaes*, que no seculo XVIII deu causa a que elles fossem expulsos por uma lei do parlamento, que abrange as restricções mentaes, e a commoda theoria do probabilismo, existe ainda hoje tal qual era ha 100 annos, nos tratados dos seus padres-mestres, e até nos livros que dão ás crianças cuja educação lhes é confiada.

Referindo-se á educação do sexo feminino, disse pouco mais ou menos o orador: « Responder-eis que os jesuitas não dirigem estabelecimentos de educação de meninas, mas só de rapazes. »

E' verdade, mas a sua acção na educação do sexo feminino, não é menos poderosa, por ser indirecta. Tambem nos estabelecimentos de educação de meninas se faz sentir o influxo dominador e pernicioso dos jesuitas. Pela educação simples, racional, sã que noutro tempo as corporações de mulheres davam ás meninas destinadas a viver na sociedade, as novas congregações, inspiradas pelos jesuitas, embebidos nos seus principios psychologicos substituiram não sei que educação romantica e mystica que actúa sobre os sentidos e exalta a imaginação. Conforme os famosos preceitos de Ignacio de Loyola, submettem-se as meninas que se não destinam para freiras, mas para mãis de familia ás praticas da meditação solitaria, interna, prolongada, capaz de levar o espirito ao extase, é a allucinação organisada. E que assumptos de meditação lhes fornecem!

O orador indicou alguns desses assumptos estravagantes, escabrosos, em cujos pormenores se concentra o espirito das educandas, quando conviria mais que os não conhecessem. Os pormenores eram taes que o Sr. Bert, os indicou muito ao de leve. O orador não se atreveu a lêr os proprios originaes dos assumptos para meditações, mas o que apenas apontara justificava bastantemente as suas reticencias, e as suas hesitações.

Leia! exclamaram alguns expectadores. O Sr. Paulo Bert disse que o não podia fazer, por que nas galerias estavam senhoras e meninas. E tirando a moralidade desta situação curiosa, o orador accrescenta: E' na verdade singular que um orador nesta tribuna, diante de uma assembléa de homens, não possa lêr os themas de meditação dados ás meninas nos estabelecimentos de educação congreganista! Antithese reveladora do que são estas congregações.

Em seguida á parte moral o orador apreciou o papel politico da companhia de Jesus. Disse como ella se formára na occasião em que a reforma puzera o pontificado em perigo, no seculo XVI, como em combates constantes e encarniçados mantivera o catholicismo em metade da Europa; e finalmente como reapparecera mais forte e mais temivel quando rebentou no mundo a segunda reforma que se chamava a revolução franceza.

Foi desde então que o papado, que quarenta annos antes abandonára os seus auxiliares de dous seculos fez mais do que restaurar a ordem dos jesuitas, porque se collocou a si proprio, e á igreja catholica sob a sua direcção e pretenção. Do mesmo modo que ha tres seculos a luta contra a reforma era dirigida pela companhia de Jesus, assim a companhia dirige hoje a luta contra a revolução franceza. A revolução franceza, disse o orador, é o inimigo que ella quer derrubar, inimigo contra o qual todas as armas são bôas. A forma do governo importa pouco a adversarios, que tem apenas por fim a dominação da sociedade civil. O que ha a temer, accrescentou o Sr. Bert, não é a hostilidade dos jesuitas contra a republica, é o dia, que não ha de vir longe, em que o Gezú se faça republicano. »

Este discurso produzio grande impressão na opinião publica, já disposta em favor do projecto de lei, que arrebata aos jesuitas a preponderancia do ensino.

A discussão da lei do ensino superior terminou pois. O magnifico discurso do Sr. Bert havia assegurado o bom resultado, depois de algumas emendas e defendidas pelos seus autores. Srs. Cunió de Ornano e Granier de Cassagnac contra o projecto do governo, emendas que foram rejeitadas. A do Sr. Madier de Montjeau era assim redigida: « São prohibidos de ensinar todos os que pertencerem ao clero secular ou ás associações religiosas. »

O Sr. Madier de Montjeau é muito excessivo no seu desenvolvimento. Ataca e quer pôr fóra da lei todo o clero catholico; não percebe que fazendo admittir a sua emenda, não conseguiria senão ferir a consciencia catholica e consequencia inevitavel, a levantar contra a republica uma opposição tanto mais funesta, quanto é certo que o governo busca por medidas prudentes e previdentes, calar na opinião publica.

A maioria assim o comprehendeu, e o Sr. Ferry demonstrou sem custo a impossibilidade de votar a emenda apresentada sob esta forma. O perigo não vem do clero secular; mas das congregações religiosas não autorisadas. A igreja deve ficar livre e o governo não se deve dar a apparencia de querer perseguir o clero. A emenda foi rejeitada. O art. 7º foi votado por uma grande maioria. O conjuncto da lei foi em seguida approvado por uma maioria ainda mais consideravel. Os debates terminaram na camara dos deputados. Falta ainda, para que a lei seja promulgada, que o senado a approve.

A questão é de saber se elle a votará. Adoptará o senado o projecto tal qual foi apresentado pelo governo, ou modifical-o-ha? E' difficil de resolver esta questão de prompto. O certo é que nos membros do centro esquerdo o projecto encontra temiveis adversarios. A urgencia pedida para a discussão immediata do projecto não foi votada, mas sim adiada.

— A questão bonapartista, longe de chegar ao seu termo, complica-se cada vez mais. Uns querem o principe Jeronymo, outros só reconhecem por legitimo o principe Carlos, visto o principe Jeronymo ter abjurado em tempo dos seus principios.

Aquelles, dizem que o principe abandonará o caminho errado que tem seguido ultimamente; estes, entendem, e entendem bem, que não póde merecer confiança quem mais de uma vez tem provado que o interesse está acima da sua consciencia e dos seus deveres.

O *Siècle* reproduz a carta que o principe Jeronymo mandou publicar em 1873 no *Avenir National* quando a republica esteve ameaçada pela restauração do throno.

E' documento interessante, sobretudo no momento em que seu autor está quasi resolvido a renegar as suas opiniões liberaes.

« Paris 26 de setembro de 1873.—Senhores. — A franqueza, o imprevisto do vosso comportamento, obrigam-me a uma resposta breve, dicta a pelas opiniões de toda a minha vida.

« Não devo conservar-me no silencio, attenta a gravidade da publicidade da vossa carta. O dever de todo o cidadão, na hora grave em que estamos, manda que não saiamos da cidade em perigo, como os neutros da antiguidade. E se não sou neutro; não desertarei da luta.

« Só posso fallar em meu nome; mas como heide acreditar que me desapprovem todos aquelles cujos corações vibram ao nome de Napoleão!

« A alliança da democracia popular com os Napoleões, tal é o acto a que tenho visado durante toda a minha vida politica. *Sustentando a nossa bandeira em face das ameaças da bandeira branca, estranha a nossa França moderna*, e que o pretendente não poderia abandonar senão por um compromisso e por um sacrificio dos membros do partido.

« E de que valeria tambem afinal essa concessão da ultima hora? *O reinado dos Bourbons não poderia ser mais que o triumpho de uma politica reaccionaria, clerical e anti-popular. A bandeira da revolução ha um seculo que abriga sómente o genio, a gloria e as dôres da França; e ella que deverá guiar-nos para um futuro verdadeiramente democratico.*

« Muitos defensores da soberania popular differem sobre os meios de a applicar; na hora presente torna se necessaria e patriotica uma intelligencia commum relativa ao principio dessa soberania.

« Nós todos cidadãos da sociedade moderna, deveremos procurar estabelecer, pelo suffragio universal, a verdadeira liberdade, baseada em reformas que são a condição da salvação publica.

« Sim; cumpre esquecer os dissentimentos as lutas e os soffrimentos reciprocos, e até os insultos, para affirmar o principio da soberania nacional, fóra do qual só haverá perigos, discordias e novos desastres.

« Unamo-nos, para desarmar tentativas funestas, e to memos a santa alliança dos patriotas.—*Napoleão (Jeronymo)* »

Depois da leitura desta carta, occorre naturalmente esta pergunta —Póde ser tomado á sério o principe Jeronymo Napoleão?

— A commissão senatorial eleita para examinar o projecto de lei relativo ao ensino superior, é desfavoravel ao projecto por uma maioria de 5 votos contra 4.

Na sessão publica do dia 15, o senado votou, em segunda leitura, o projecto de lei relativo á rede supplementar dos caminhos de ferro na Algeria, e votou tambem, depois de ter sido declarada a urgencia, dous projectos de lei considerando como de utilidade publica os caminhos de ferro de Saint Nazaire a Chateaubriant, e de Nantes a Segre. Estes tres projectos foram votados por unanimidade.

Foram votados igualmente outros projectos de pouca importancia.

A camara dos deputados terminou no dia 15 a discussão do projecto de lei relativo á volta do poder executivo e das camaras a Paris. Sobre o art. 50, respeitante ao direito de requisição da força armada, a camara tinha a escolher entre o texto approvado pelo senado e a redacção proposta pela commissão, que concede aos presidentes das duas camaras o direito de requisição directa. O governo, não obstante preferir o texto da commissão, que está em conformidade com o espirito do projecto por elle apresentado, aconselhava, afim de evitar a volta do projecto ao senado, que se approvasse o art. 5.º tal qual o senado o havia votado; mas a camara approvou por uma maioria de 308 votos contra 121, o art. 5.º da sua commissão.

Em seguida acabou de discutir e votou o projecto de lei relativo a attribuições de direitos.

— O *Journal Officiel* publicou uma circular interessante do ministro das obras publicas sobre a execução da circular ministerial de 25 de novembro ultimo, a qual prescreve um trabalho de nivelamento que se extenderá a todo o territorio da França.

A circular designa a parte que os departamentos deverão tomar nesta grande operação.

A despeza actual é calculada em 17 milhões.

Uma outra circular do ministro do interior indica que o trabalho de nivelamento geral se operará em 10 annos.

Diz o *Gaulois* que o processo verbal da acta da morte do filho de Napoleão III, e da verificação da idoneidade do cadaver, foi redigido pelo Sr. Rouher. Consta de oito paginas.

Deve ser assignado pelos principes da casa imperial, os officiaes-móres da côrte, os ministros que foram do imperador, os testamenteiros e os legatarios do principe.

Por decreto de 14 do corrente, e sob proposta do presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros, tendo sido assignada em Paris uma declaração que proroga o tratado de commercio e de navegação entre Portugal e a França, é ratificada a mencionada declaração, afim de ser completa e fielmente executada.

Fica porém entendido que a partir de 16 do corrente, e emquanto durar a presente combinação, os vinhos portuguezes pagarão sua entrada em França 3,50 francos por hectolitro, comprehendendo todos os direitos, ou sejam importados em pipas, ou em garrafas.

O marechal de Mac-Mahon, o marechal Canrobert e outros officiaes superiores do exercito, tinham solicitado do ministro da guerra a permissão de assistirem aos funeraes do principe Napoleão. Comprehende-se o sentimento que os levava a fazer este pedido.

E' approvada geralmente a conducta do governo recusando lhe a autorisação pedida. Só os officiaes da casa do ex-principe imperial foram autorisados a assistir.

Esperava-se que os jornaes bonapartistas gritassem, e foi o que aconteceu.

Assegura-se que o marechal Canrobert entregou a sua demissão ao ministro da guerra, partindo em seguida para o funeral do ex-principe.

Os jornaes do dia 13 deram a descripção d'aquella ceremonia, que attrahio immensa multidão a uma localidade de ordinario bastante socegada.

O governo francez poderia desconfiar das sympathias manifestadas pelo povo inglez ao ex-principe e á sua nação.

O *Times* diz que as honras prestadas ao restos do ex-principe são um dever, não ao viver da republica, mas a um amigo que succumbio victima da sua dedicação á causa ingleza. A imprensa ingleza é unanime em significar sentimentos iguaes.

O principe Jeronymo e seus dous filhos assistiram aos funeraes, findos os quaes voltaram a Londres sem terem visto a ex imperatriz.

No dia 3 de agosto inaugurar-se-hia em Nancy a estatua do grande historiador francez, o Sr. Thiers.

Durarão quatro dias as festas que a cidade de Nancy tenciona dar por essa occasião. Começam no 1º de agosto, anniversario da partida das tropas allemãs.

O *maire* de Nancy, senador de Meurthe e Morelle, offerece um grande banquete na camara municipal.

BELGICA

Morreu o tenente-general Renard, ministro da guerra da Belgica.

Foi preso a 18 de julho um individuo que affixara os pasquins contra o rei. O preso declarou que recebera os pasquins e dinheiro dos jesuitas. Em resultado de novas pesquizas, foi preso um jesuita.

ITALIA

Ainda não está resolvida definitivamente a crise italiana; mas os ultimos telegrammas davam-a por virtualmente terminada mediante a formação de um ministerio Cairoli, cujos elementos vem a ser quasi iguaes aos que em outro despacho se annunciaram como provaveis.

O ministro do reino do novo gabinete seria Villa e não figura entre os collegas de Cairoli, Zandelli. Esta combinação que já se deu como segura e que se desfez logo, ignorando-se as causas, torna a figurar como a mais provavel. Falta pois esperar que os acontecimentos confirmem o exito da mesma que ainda se pode desfazer com a fatalidade com que da outra vez se malogrou.

Não se indica no despacho telegraphico que dá noticia da formação provavel do gabinete Cairoli, se o rei Humberto concedeu a este o decreto de dissolução, que no dizer de outros despachos, só estava disposto a conceder a Depretis, ou a um ministerio do centro e da direita.

Se o novo gabinete se forma tendo que governar com a camara actual, a sua vida não será maior do que teve o primeiro ministerio Cairoli no anno passado, pois apezar de poder vencer por algum tempo as primeiras difficuldades que encontrar na camara e obtiver d'esta, por patriotismo, o voto para cobrar os impostos, só poderá passar tranquillamente as ferias para voltar a luter mais tarde contra uma coalisão das outras fracções da esquerda com a direita.

Segundo um despacho de Roma, o Sr. Cairoli submetterá de novo ao senado o projecto de lei relativo á abolição do imposto sobre a moagem.

O ministerio apresentará brevemente á camara dos deputados um projecto de reforma eleitoral.

Os grupos Depretis e Crispi, apoiaram o ministerio.

O ministerio italiano ficou constituido da seguinte forma:

Cairoli, presidencia e estrangeiros.
Villa, reino.
Guimaldi, fazenda.
Baccarini, obras publicas.
Perez, instrucção publica.
Romelli, guerra.
Vare, justiça.

Ainda não estão nomeados os ministros da marinha e agricultura.

SANTA SÉ

O lugar de secretario dos breves pontificios, vago pela morte do cardeal Caraffa di Traetto, foi agora confiado ao cardeal Mertel que exercia o cargo de secretario dos memoriaes.

Para este ultimo lugar foi nomeado o cardeal Giaunelli.

São de bem diversa natureza os documentos expedidos pela secretaria dos breves e pela dos memoriaes. O breve é um acto pontificio pelo qual se concedem, ordinariamente previlegios e distincções honorificas. Os memoriaes dão tambem certos privilegios e igualmente dispensas e subsidios; mas a graça pedida figura n'este documento como tendo sido concedida em nome do Papa, sem a sua intervenção directa, como succede nos breves. Existe além disso uma differença essencial entre os alludidos documentos, e vem a ser que os memoriaes são destinados aos supplicantes pobres no intuito de os dispensar do pagamento dos emolumentos arbitrados para os breves.

A secretaria dos breves é pois a mais graduada. Acima d'ella, porém, está a Dataria da qual é actualmente chefe o Sr. Saccom. E' pela Dataria que se expedem as bullas concernentes aos beneficios ecclesiasticos e ás dispensas matrimoniaes.

Os cardeaes titulares da Dataria, dos breves e dos memoriaes e o secretario de estado, formam a entidade especial conhecida pelo nome de cardeaes palatinos.

N'outro tempo, os cardeaes palatinos tinham todos casa á custa da Santa Sé; hoje, porém, só a secretaria de estado tem aposentos no palacio apostolico.

As negociações pendentes entre a Santa Sé e a Allemanha parecem ter finalmente chegado a um momento decisivo. O desaccordo existente, manifesto, entre o principe de Bismark e os nacionaes-liberaes faz crer que elle busque na alliança dos conservadores com o centro, o apoio que o partido nacional-liberal lhe tinha prestado até hoje.

Diversos indicios dão fundamento a uma tal supposição, e entre elles não é de certo o menos notavel o facto da demissão dada e acceita do ministro Falk, autor das leis contra a igreja.

Com quanto, pois, os deputados catholicos do centro tenham procedido com a maior circumspecção, não querendo conceder o seu apoio sem conseguirem a liberdade religiosa que reclamam, é todavia certo que os indicios a que nos referimos são por si bastante eloquentes para legitimar a esperança de que visam a conseguir o fim a que tendem todos os seus esforços.

Aponta-se tambem como um dos mais favoraveis indicios de evolução feita pelo chanceller do imperio a carta que o imperador Guilherme deverá dirigir ao Papa em resposta ás felicitações que Sua Santidade lhe mandou por occasião das nupcias de ouro.

Parece todavia que a referida resposta não chegou ainda ao seu alto destino; mas é geralmente acreditado nas altas regiões do Vaticano que ella será conforme aos desejos de pacificação constantemente reclamada por Leão XIII.

E' evidente que esta approximação feita pelo principe de Bismark, é apenas uma questão de interesse politico. E unicamente a esta condideração se devem attribuir e explicar os progressos que ultimamente tem feito as negociações ha tanto tempo pendentes entre os dous governos.

Seja como fôr, porém, este acontecimento é não só da maior importancia pelos beneficos resultados que d'ahi podem legitimamente resultar, mas é seguramente a mais explendida justificação da esclarecida politica de conciliação inaugurada pelo papa Leão XIII.

Monsenhor Mermillod, depois de deixar Roma, dirigio-se para a Saboia, onde o aguardava uma deputação de cerca de quatrocentos catholicos de Genebra. Por esta occasião o illustre prelado proferio um notavel discurso que foi considerado, quiçá justificadamente um como echo das entrevistas que elle aqui repetidas vezes tivera com Sua Santidade.

No referido discurso, e em mais de um ponto, é expresso com a maior franqueza não só o desejo, mas a esperança de uma pacificação das lutas religiosas que tem ultimamente offerecido a Suissa. As bases em que se fundam as considerações apresentadas por Mr. Mermillod, são seguramente sérias e graves, e é de crer que não passem desapercebidas ao governo helvetico, não menos interessado em pôr termo a tão tristes e funestas dissensões.

Affirma-se que Sua Santidade se não conformou com a decisão tomada pela commissão cardinalicia, pela qual era proposta a annullação do casamento do principe Alberto de Monaco, com a duqueza Maria Hamilton. O Papa acaba por isso de remetter de novo o exame d'esta causa a outra commissão cardinalicia e composta dos eminentissimos Chigi, Ledochewischi, Simeoni e Mercnertet.

Dizem de Roma que o Vaticano confiou a monsenhor Masella, nuncio em Mumerli, o encargo de passar a Kesmigeu, residencia actual do principe de Bismark, para ultimar com o chanceller as negociações ácerca do accordo entre a Allemanha e a Santa Sé.

INGLATERRA

Na sessão da camara dos communs de 7 de julho, o coronel Stanley, ministro da guerra, disse que o governo só applicaria os castigos corporaes no exercito nos crimes sujeitos á pena de morte. A camara continuou a discussão do projecto de lei relativo á disciplina do exercito. Em consequencia da declaração feita pelo ministro da guerra, com respeito aos castigos corporaes no exercito, o Sr. M Chamberlain propoz o adiamento da discussão, afim de comprovar que a opposição do *bill* relativo á disciplina do exercito havia passado, visto ter declarado o governo que tratava de abolir completamente aquelles castigos.

O Sr. Stanley disse que nunca fez tal promessa.

O marquez Hartington pedio que se suspendesse a discussão deste assumpto até se chegar ao artigo que lhe diz respeito.

Apezar deste pedido, a discussão continuou acalorada e tempestuosa.

O marquez Hartington, entre os mais calorosos applausos dos conservadores, repellio toda a solidariedade com o procedimento havido nesta questão pelos independentes, cuja acção considera como extremamente má e injuriosa para a dignidade da camara.

O Sr. Chamberlain respondeu ao marquez Hartington que até então fôra elle o chefe do partido liberal; mas que desde as suas ultimas palavras seria apenas chefe de uma fracção desse partido.

O Sr. Faucett lamentou a linguagem do Sr. Chamberlain e approvou energicamente a do marquez de Hartington.

No dia 19 a camara dos deputados approvou em terceira leitura o *bill* relativo a disciplina do exercito.

Os jornaes inglezes veem com descontentamento e mesmo com uma certa irritação o caracter politico que os jornaes bonapartistas francezes querem dar ás sympathias testemunhadas á ex-imperatriz depois da morte de seu filho.

Apezar da votação favoravel que na camara dos communs obteve a moção do Sr. Sloyt, é ainda ponto de duvida se a Inglaterra será dotada proximamente com um ministerio de agricultura e do commercio.

O governo parece não estar disposto a crear uma nova secretaria de estado.

A setima conferencia da associação da reforma do direito das gentes, fundada em Bruxellas em 1872 e que se tem reunido successivamente em Haya, Francfort, Bremen, Anvers e com exito crescente, reunir-se-ha este anno em Londres. O lord maire offereceu á associação o palacio municipal, propondo-se presidir á recepção dos seus membros e offereceu um banquete aos distinctos estrangeiros que tomam parte nos trabalhos. Começarão estes a 11 de agosto, sob a presidencia de sir Fitzroy Kelly, lord Mief, barão de Inglaterra.

A ordem do dia dada para a discussão é: o direito publico internacional, o direito commercial internacional e o direito maritimo internacional.

AFGHANISTAN

Dizem de Simla que o major Cavaguary chegaria a Caboul no dia 23 de julho.

O emir mandou ao seu encontro uma escolta de honra.

— A questão do Afghanistan parece que não está ainda completamente terminada. A Inglaterra não retirou as suas tropas de Candahar como lhe cumpria segundo as clausulas do tratado. Será por causa dos calores que impedem os soldados de fazerem a marcha até Pishori?

Será porque a insurreição de Bodakhan, dirigida por Mi-Boba-Khan inspira receio a Yakoub Khan?

Convém notar que as autoridades militares declararam que havia sido um erro a entrega de Candahar ao emir afghan. Segundo ellas devia conservar-se esta posição estrategica, considerada como tendo mais importancia ainda do que a occupação dos desfiladeiros.

Diz-se que ha já negociações entaboladas, e que o emir Yakoub-Khan não se opporá á occupação de Candahar pelos inglezes. A unica cousa que elle reclama é uma indemnisação, e a segurança de que os rendimentos da provincia serão para elle, ao que o governo inglez está prompto a ceder.

ZULULANDIA

As avançadas inglezas já atravessaram a fronteira da Zululandia, chegando a poucas milhas do Kvaal ou acampamento de Cetywayo. Em consequencia d'isso parece que as negociações entaboladas com este, e que foram annunciadas officialmente pelo governo britannico ante o parlamento, não terão cado resultado algum, quando os exercitos avançam e se dispõem ao ataque.

Verdade é que os inglezes não teem que se enthusiasmar com os progressos do seu exercito de Africa.

Depois de ter sido reforçado por tres vezes, encontra-se actualmente no mesmo estado e situação em que estava na vespera da catastrophe de Isandula. Tambem então as tropas britannicas sahiram do territorio do Natal para transpor a fronteira da Zululandia, e chegaram além disto a estar tão perto do campo de Cetiwayo que se bateram com elle, e foram por elle derrotados.

Depois de passados muitos mezes parece que as tropas inglezas podiam contar maiores emprezas além de ter voltado a occupar as posições da vespera da sua derrota.

Se os cafres aceitam agora o combate como aceitaram em Isandula, e se este for favoravel a lord Chelmsford, então poderá o exercito do Cabo ter merecido bem da sua patria, e lavar a nodoa que mancha a sua bandeira. Mas por agora nem apenas se diz que o general inglez, trata de provocar o seu inimigo a combate decisivo, nem é provavel que o faça em quanto se não tenha encorporado ao exercito o novo commandante em chefe sir Wolseley, nomeado para assumir o commando geral das forças da Africa austral.

— Um telegramma do Cabo da Boa-Esperança, dirigido ao *Dailly-News*, affirma que o conselho celebrado sob a presidencia do coronel Harrisson para julgar o tenente Carey, declarou que este merece severa censura, por não ter comprehendido a responsabilidade que assumio, levando em sua companhia o principe imperial, e por haver despresado as precauções prescriptas pela prudencia e regulamentos. Tambem censura o tenente por não ter auxiliado os seus camaradas quando os vio alcançados pelos zulus.

ALLEMANHA

Na Allemanha, diz o *Temps* de Paris, a mudança ministerial decidida e annunciada desde muito tempo é já um facto consummado.

Os Srs. Falk e Friedenthal, ministros da instrucção publica e da agricultura, acompanharam na sahida o ministro da fazenda o Sr. Hobrecht conservando todavia o titulo simplesmente honorifico de ministro de estado. São substituidos como se havia dito, pelo Sr. Puttkamer e Cucius.

Um quarto membro do gabinete prussiano, o Sr. de Maybck, ministro do commercio, da industria e das obras publicas, é substituido pelo Sr. Hoffmann, e entra na chancellaria do imperio onde ficará exercendo um cargo na repartição dos caminhos de ferro do imperio.

De todas estas mudanças, a mais importante é a sahida do Sr. Falk, que significa ou o fim da luta, ou pela menos, tregoas com a egreja catholica.

Os esclarecimentos obtido por um despacho recente de Berlim, sobre um projecto de modificações á constituição do imperio, apresentado pelo conde de Bismark ao conselho federal, são muito mais importantes.

O chanceller pede que o *reichstag* não se reuna senão depois em dous annos, e por conseguinte, que o orçamento seja votado para dous annos.

Além disso, a duração de cada legislatura, seria elevada de quatro a seis annos.

D'este modo, a acção parlamentar e a acção do povo, que se exerce unicamente pelas eleições, seriam coarctadas do mesmo golpe.

O ministerio está pois definitivamente reconstituido. Só falta agora substituir o subsecretario d'estado da secretaria dos cultos.

O partido nacional liberal reunir-se-ha no mez de setembro proximo em assembléa geral para se reconstituir.

Este partido está em completa desorganisação.

Dezesete dos seus membros acabam de separar-se officialmente. São os seguintes: Sr. de Schauss, de Putthamer, deputado de Franstadt, que não se deve confundir com o novo ministro; d'Olileu, Bauer, Kleui, Krenz, Jaezer, Reemer, Servais, Bopel, Reutseli, Zuiw, Bachr, Voelf Feustel de Hoelder, Freitske.

Foi a ala direita quem resolveu pronunciar-se na votação final, em favor do projecto das tarifas aduaneiras, apezar da emenda de Franksenstein.

A *Gazeta Nacional* de Berlim, nota que entre os dissidentes não se encontra nenhum dos chefes que provocaram a constituição do grupo em 1866, e o mesmo jornal exprime a esperança de que estes dissidentes se juntarã de futuro em mais de uma votação com o grupo ao qual pertenceram até hoje. O conselho federal approvou o tratado de extradição concluido com a republica do Uruguay.

Já dissemos que o parlamento havia sido encerrado.

O encerramento effectuou-se depois das ultimas votações sobre os projectos concernentes ás tarifas aduaneiras.

Estes projectos foram approvados por uma maioria de 1 0 votos.

O presidente, Sr. Sedewits, agradeceu aos seus collegas o apoio que lhe haviam prestado. Em seguida o principe de Bismark leu o decreto imperial que mandava encerrar o parlamento, e a assembléa separou-se levantando vivas ao imperador.

A *Nordentoche Allgemeine Zeitung*, affirma que a nova lei sobre a organisação administrativa da Alsacia Lorena será posta em vigor no 1º de setembro, em virtude de um decreto imperial.

A mesma folha assegura igualmente que o general, barão de Montenffel, será o lugar tenente do imperador.

PAIZES BAIXOS

A crise ministerial que se manifestou nos Paizes-Baixos, tinha um fundamento mais serio do que a rejeição da lei sobre os canaes, que a provocou. Sabe-se hoje que a verdadeira causa da queda do ministerio Kappeyne, foi o rei ter-se recusado a aceitar as propostas do ministerio a respeito de uma reforma eleitoral, que produziria a revisão da constituição.

Uma d stas propostas, sem duvida a mais importante, tendia a introduzir uma modificação na composição actual dos Estados-Geraes.

O gabinete havia submettido ao rei um relatorio circumstanciado a este respeito.

O governo pensava em elevar de 86 a 100 o numero dos membros da segunda camara e a 80 o numero dos membros da primeira camara. O censo não formaria exclusivamente a base do direito eleitoral; o gabinete propunha que se admittisse, até certo ponto, a capacidade.

Parece que a substituição do censo pela capacidade, foi o que encontrou maior resistencia nas altas regiões, causando o desaccordo entre o rei e os seus ministros.

O Sr van de Putte terá a felicidade de compor um gabinete que seja apoiado pela maioria da camara e que não vá de encontro ás opiniões do chefe do estado. Tudo dependerá das pessoas que se decidirem a entrar na combinação que o antigo ministro das colonias procura realisar.

Crê-se geralmente que o Sr. van de Putte ficará com a pasta dos estrangeiros e que o Sr. van de Rees se resolverá a ficar á testa da secretaria das colonias.

AUSTRIA-HUNGRIA

As eleições do Reichsrath austriaco são já completamente conhecidas. O partido liberal teve grandes perdas, mas fica ainda assim bastante forte para contrabalançar a fraca maioria dos conservadores. Tudo dependerá da attitude do partido tchéque, se elle entrar no Reichsrath, como é provavel.

Como quer que seja a situação é bastante delicada e tanto que o ministerio entendeu dever examinar a questão para vêr se convinha retirar-se, ou pelo menos modificar-se.

N'um conselho de ministros, celebrado ultimamente, o conde Taoffe, ministro do reino, e designado como futuro chefe de gabinete, foi de opinião que o ministerio não devia demittir se collectivamente e que uma parte dos seus membros devia continuar com as suas pastas, ao menos provisoriamente, até que a situação se tornasse mais clara.

A *Presse*, de Vienna, diz que na nova camara dos deputados o partido liberal constitucional contará 173 membros, e que os outros partidos juntos 175 membros, tirando a conclusão de que nestas circumstancias, não se póde dizer, que haja uma maioria bem definida.

BULGARIA

O novo principe da Bulgaria durante a sua recente estada em Roma, foi recebido pelo papa em audiencia particular. Esta audiencia realisou-se no dia de S. Pedro, pelo meio-dia e durou cerca de uma hora. Suppõe-se geralmente em Roma, e como aliás será presumivel, que sua santidade tivesse aproveitado o ensejo que lhe offerecia esta solemne occasião para testemunhar toda a sua solicitude, a favor dos catholicos bulgaros, pugnando para que se lhes garantissem as vantagens resultantes da liberdade religiosa. As informações que se podem alcançar a tal respeito confirmam esta natural supposição.

O principe Alexandre de Battemberg, tendo-se despedido do papa a quem tivera a honra de apresentar as pessoas da sua comitiva, encaminhou-se para os aposentos do cardeal secretario de estado para lhe fazer a visita do estylo.

O principe ia acompanhado por todo o pessoal que trouxera ao vaticano.

Eram 3 da tarde, quando sua alteza se retirou depois de ter visitado as galerias e museu do palacio apostolico.

Durante todo o tempo que o principe se conservou no vaticano foram-lhe prestadas as honras devidas á sua alta jerarchia.

— O *firman* da investidura do principe de Battemberg será levado por um correio que entregará ao principe uma carta de Khair ad-Dine-pachá, recommendando-lhe muito especialmente os musulmanos que residem na Bulgaria.

— As ultimas tropas russas partiram de Philippopolis, no dia 13 do corrente. Foram acompanhadas até á gare pelo clero e muito povo.

O sultão recusa-se a confirmar a nomeação do Rechikoff, feita por Alek-Pachá, que persiste a sustentar a nomeação deste funccionario.

O governador da Roumelia não respondeu ainda a uma nota vinda de Constantinopla.

Depois de varias notas trocadas entre o principe de Battemberg e a Porta, desembarcou finalmente aquelle em Constantinopla e recebeu o sultão a investidura, conforme tinha promettido fazel-o, e conforme o estipulado previamente com a Porta, não se sabendo que inconveniente poderia haver em que permanecesse mais ou menos tempo em Constantinopla o novo soberano da Bulgaria.

A *Presse* de Vienna recebeu de Sofia a noticia de que o principe da Bulgaria já fizera a sua entrada solemne.

Formaram alas á sua chegada dez mil homens da milicia.

O metropolitano respondeu a um discurso do principe.

RUSSIA

O primeiro navio que sahio de Odessa para Sachalim, transportando nihilistas, levava a bordo 700 destes desgraçados, dos quaes 200 falleceram no caminho em consequencia das pessimas condições hygienicas do transporte, desembarcando além disso 150 em grave estado de doença.

Os prisioneiros foram empilhadas no fundo do porão, sem alimento quasi, e sem se poderem mover, em horrivel aperto.

Além de tudo maltratavam-n'os.

O segundo transporte que estavam preparando era em identicas condições.

GRECIA

Com relação á questão das fronteiras da Grecia, hesita o governo ottomano entre os seguintes systemas:

1.º Aceitar as propostas do Sr. Layard, confiar os interesses da Turquia á Inglaterra e conservar Janina;

2.º Nomear delegados para as negociações, e logo que rebente qualquer desaccordo com os delegados gregos, recorrer á mediação commum das grandes potencias.

O sultão parece inclinado para este segundo alvitre.

ROUMANIA

A questão da emancipação dos israelitas vai-se complicando seriamente. Ultimamente realisou-se no palacio da embaixada de França, em Vienna, uma conferencia, á qual assistiram os representantes de Inglaterra, Allemanha e Italia. Resolveu-se nesta conferencia que as potencias deviam fazer cumprir o tratado de Berlim, na parte relativa á igualdade de cultos no principado.

E certo que o governo deseja satisfazer ás exigencias da Europa, mas as commissões não querem emendar os projectos por elles formulados, e nesta resolução são apoiadas pelas duas mesas das duas assembléas.

Os jornaes da Roumania preoccupam-se sériamente com a impressão produzida em toda a Europa pelo singular projecto das commissões do senado e da camara dos deputados para a solução da questão israelita.

O *Roumanel*, depois de ter confirmado que este projecto levantou a indignação da opinião publica em todo o mundo civilisado, declara que as camaras se se obstinarem a seguir a opinião das suas commissões, arriscar-se-hão a perder o dobro do que a Roumania ganhou em 1877 pela bravura dos seus soldados e pelo patriotismo da nação.

O *Telegraphul* diz que com o espirito actual das camaras, nenhuma proposta para a solução da questão israelista, mesmo a da commissão tem probabilidade de obter uma maioria de dous terços da assembléa.

O ministerio deve pois demittir-se ou dissolver as camaras.

A mesma folha aconselha ao ministerio que envide todos os esforços para obrigar as camaras a fazerem as concessões reclamadas pelas potencias.

Um telegramma de Bucharest, datado de 16, annuncia que o ministerio apresentou a sua demissão em consequencia do que se reuniram immediatamente as camaras.

EGYPTO

O primeiro acto do novo Khediva Teufik foi enviar por intermedio do grã-vizir um telegramma ao sultão, agradecendo-lhe. Depois dirigio-se com a grande pompa á cidadella de Cairo, afim de annunciar publicamente a sua posse no poder.

A recepção do corpo diplomatico e consular nada teve de notavel.

Teufik I respondeu á felicitação dirigida pelo consul da Italia, dizendo que faria todo o possivel para assegurar a felicidade do seu povo.

O novo Khediva escolheu para chefe do seu gabinete um francez—Gandard-pachá.

— Consta que a Inglaterra e a França aceitam a proposta da Allemanha para ser constituida uma commissão internacional encarregada de vigiar as finanças do Egypto.

O *Daily Telegraph* tambem annuncia que a Inglaterra e a França resolveram estabelecer a commissão de fiscalisação das finanças egypcias, sobre as bases do projecto Groeschen e Coubeert. Os novos commissarios não só terão poderes definidos para exercerem a sua fiscalisação, mas representarão tambem a França e a Inglaterra e serão adjuntos ao ministerio das finanças. A sua situação estará ao abrigo de qualquer revogação da parte do khediva.

A commissão será permanente. E' provavel que o Sr. de Blignières seja o representante da França e o Sr. de Baring o da Inglaterra. A fiscalisação será absolutamente independente da commissão de liquidação, a qual deve ser instituida em breve.

Continuam ainda as complicações a que deu lugar a pretenção da Porta em reduzir os direitos de soberania do khediva. As potencias occidentaes não entendem que a mera troca de soberano egypcio seja motivo bastante para que se revoguem as attribuições outorgadas, não em consideração ao anterior khediva, mas á importancia politica do estado de que era chefe.

Como a Porta se mantém no seu empenho, não cede facilmente ás pretenções que uma vez chega a formular, torna-se necessario fallar-lhe energicamente, pois a experiencia ensina que é esta a unica fórma capaz de fazer entrar na razão a diplomacia ottomana. A este respeito diz-se que a França e a Inglaterra, postas de accordo, intimaram o sultão para se não confirmar e reconhecer o *firman* de 1873, reconhecerão ellas pela sua parte a independencia do Egypto. Essa ameaça, que se chegasse a realisar-se, completaria a obra da emancipação de Meemed-Ali, será bem sufficiente para livrar a Porta das suas excessivas pretenções com relação a um pachalato que ha tempos sacudio a tyrannia ottomana.

HESPANHA

— Acerca deste reino escreve nosso correspondente de Lisboa:

« Depois do memoravel discurso pronunciado por Castelar, acaba o congresso de ouvir outros dous magnificos, um de Romero Ortiz, outro de Martos.

« O primeiro terminou affirmando ser impossivel que as opposições consigam obter maioria na urna, n'um paiz em que os conservadores governam unicamente para adulterarem as eleições. O de Martos foi um modelo de eloquencia parlamentar; e tratando dos assumptos de Cuba, provou que não fôra com as armas, mas com as idéas democraticas que Martinez Campos triumphara; accrescentando que era portanto dos democratas o triumpho. Os deputados cubanos a que Martos alludio, preparavam-se para interromper a discussão. O general Martinez Campos mostra-se resolvido ás reformas offerecidas. Canovas e Eldayden cada vez mais contrarios a ellas.

« Affirma-se que o duque de Sexto foi enviado do paço para ouvir Martos.

« Na camara dos deputados, La Iglesia pedio resoluções energicas contra os abusos commettidos na repartição da divida publica. O ministro das finanças respondeu que os suppostos autores da falsificação de facturas e titulos da divida publica foram entregues aos tribunaes, e que se tomaram providencias para impedir os abusos. A camara rejeitou, por 146 votos contra 37, a moção de censura contra o ministro das finanças.

Segundo cartas de Paris, Roiz Zorrilla foi recentemente visitado pelas summidades de todas as fracções republicanas, por grande numero de representantes acreditados junto da republica franceza: distincções que bem tem merecido o illustre desterrado.

O Sr. Navarro, que já se occupou deste assumpto, acaba de publicar um folheto sobre os escandalosos côrtes de pinheiros em Cuenca.

« Queixam-se as folhas de Barcelona de que uma joven protestante que ia para a capella evangelica, tenha sido obrigada por um cura catholico a ajoelhar ante uma procissão; e os jornaes de Malhorca, de que do pulpito se arrogem insultos aos democratas e liberaes.

« No dia 20 passou o general Quesada uma grande revista em Bilbáo ás tropas das provincias vascongadas.

« Corria em Madrid, que do juizo que entende na falsificação dos documentos da divida, fôra pedida autorisação para proceder contra dous altos funccionarios de fazenda.

« O engenheiro inglez, Carvelier, apresentou ao rei D. Affonso os planos e projectos de um magnifico edificio destinado a uma grande exposição internacional que devia celebrar-se em Madrid, pensamento muito acariciado pelo commercio e industia hespanhóes.

« Está gravemente enfermo o general Sandwal.

« Mais de 200,000 homens, disse ha dias Martinez Campos, jazem sepultados nas mattas ne Cuba!

« A academia das sciencias mandou imprimir a expensas suas a magnifica obra de D. Fernando B net, ex-ministro do fomento da republica hespanhola, sobre mobilisação da força, maritima.

« O embaixador da China teve uma detida conferencia ha poucos dias com o ministro dos negocios estrangeiros.

« O commercio de Madrid vai reunir-se para protestar contra o novo imposto municipal sobre mostradores e annuncios.

« Teem corrido boatos de proximos disturbios nas provincias vascongadas, mas julga-se que se tem por fim a continuação do estado do sitio.

« A *Iberia* publicou a seguinte local que reproduzimos, por nos parecer interessente.

« Hontem á noite dizia-se que no caso de se realisarem uns certos acontecimentos, que se annunciavam para o proximo outono, seria muito possivel que a Inglaterra nos devolvesse Gibraltar. »

PORTUGAL

— No dia 14 foi inaugurado, com toda a solemnidade, o ramal da via ferrea do Douro, até a Regoa.

— Pelo governo foi nomeada uma commissão para estudar as causas da crise agricola do reino.

— No proximo numero daremos a missiva de nosso correspondente de Lisboa, o que não fazemos hoje pela hora adiantada (2 da tarde) em que recebemos a mala do vapor, visto ser hontem domingo.

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury. — Funccionou antehontem este tribunal, achando-se presentes 38 juizes de facto. Sorteado o conselho, foi submettido á julgamento o réo José Joaquim de Carvalho, accusado de, em 3 de agosto de 1878

...o becco ... do gravemente á José, escravo de D. Thereza de Miranda. Teve por advogado o Sr. Romualdo Alves de Oliveira, e, em vista das respostas do conselho, foi condemnado á 9 annos e 4 mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

— Continuam á ser multados em 20$000 os juizes de facto que, notificados, não tem comparecido.

Junta municipal de recurso. — Proseguiram ante-hontem os trabalhos desta junta, sendo conferenciada a qualificação da parochia da Boa-Vista até o 11.º quarteirão do 1.º districto.

Assassinato. — Na tarde de 14 de julho proximo findo, Floriano Minervino de Souza, sobrinho e morador em casa de D. Joaquina Maria do Amor Divino, casada com Miguel Joaquim de Souza Pinto, na cidade da Victoria, da comarca de Santo Antão, desfechou um tiro de rewolver na referida sua tia, assassinando a cobardemente.

Commettido o nefando attentado, o assassino, que apenas conta cerca de 20 annos de idade, foi entregar-se á prisão, declarando, porém, que a morte da sua infeliz tia fôra casual. A autoridade policial, entretanto, procedendo aos termos do inquerito, verificou a falsidade dessa asserção e que a morte fôra proposital

Criminosos.—Refere a parte policial que, a 17 de julho, na fazenda Curral Novo, no termo de Tacaratú, foram presos em flagrante por crime de furto de gado vaccum os individuos de nome Joaquim Leite de Farias, Antonio Barbosa do Couto e Mathias Leite dos Santos; e, no dia 22, no lugar Salamandra, do termo do Bonito, Antonio Carlos dos Santos como indiciado em crime inafiançavel no termo de Bom Jardim.

Ceará — Este vapor, da companhia brasileira, tendo sahido da Parahyba para o nosso porto, hontem á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Para o sul do imperio—Com 7, recebidos em nosso porto, o vapor *Gironde* levou 155 passageiros.

Crime barbaro.—Em 30 de julho, pela madrugada, Manoel José do Nascimento, por antonomasia *Pica Fumo*, dirigio-se á casa de Rosa de Lima, em terras do engenho *Setubal*, sito no termo do Cabo, e descarregou-lhe um golpe de fouce com tal força que decepou o nariz e vasou os olhos, ficando a offendida sem sentidos; e, não satisfeito ainda o offensor com o que acabava de praticar, arrancou e inutilisou a lavoura áquella pertencente.

Declarou a paciente, perante a autoridade policial, que logo tomou conhecimento do facto, que: achava-se ha muito amasiada com o referido Manoel, e, como este não quizesse mais alimental-a, obrigou-a a trabalhar para adquirir os meios de subsistencia e resolveu abandonal-o.

Procurando-a de novo o delinquente, recusou-se ella aceital-o, o que levou a este a fazer-lhe os ferimentos de que se trata, qualificados mortaes pelos peritos no corpo de delicto.

O criminoso evadio-se, e contra elle se prosegue nos termos da lei.

Desastre.—Na sexta-feira ultima, quando subia para Caxangá o trem que larga do Recife ás 4 e 1/4 horas da tarde, ao passar na curva ao lugar Caminho Novo, foi de encontro á uma carroça tirada por boi, que, na occasião transpunha a linha naquelle lugar, e pôl-a por terra, passando sobre o pescoço do respectivo conductor, o preto velho Paulo, escravo do Sr. Jorge T...sso, decepando-lhe a cabeça, e matando-o instantaneamente.

Parece que o vigia que existe naquelle ponto contribuio em parte para o accidente, porque, vendo o carroceiro atravessar a linha não obstante ser a hora do trem e saber que este se avisinhava, não deu signal de parar ao mesmo trem, e limitou-se a gritar para o dito carroceiro que se affastasse.

Quanto ao machinista, que dirigia a locomotiva do trem, não obstante ter elle se evadido receioso de uma prisão, não cremos que tenha culpabilidade, porquanto, não podendo elle avistar toda a curva, e estando a carroça e o seu conductor occultos para elle pelo muro que a linha margina, não era possivel exigir-lhe que parasse o trem sem aviso de estar a mesma linha obstruida. Quando elle avistou o obstaculo já era tarde para evitar o accidente, pois estava proximo de mais da carroça para deter o trem á tempo de não se dar o choque.

A policia, entretanto, tomou conhecimento do facto, prendeu o vigia acima alludido e procede, na conformidade da lei, aos termos do inquerito, tendo feito vistoria no cadaver de Paulo, que foi para isto conduzido para o Recife.

Caixa Economica Escolar. — Esta utilissima instituição, de dia para dia, vai-se desenvolvendo, graças ao zelo do professorado da provincia. Ante-hontem, 2 do corrente, coube a vez de fundar uma caixa economica escolar á aula publica de instrucção primaria do sexo feminino do povoado da Torre, regida pela professora D. Emilia Alexandrina de Albuquerque Pereira.

O acto foi presidido pelo Sr. Dr. José Osorio de Cerqueira, delegado litterario do districto da Magdalena, á que pertencem as escolas do referido povoado. Assistiram n'o algumas senhoras, e as alumnas daquella professora fizeram o primeiro deposito na importancia de 9$660.

A professora leu as seguintes palavras:

« *Minhas queridas discipulas.*—Uma nova éra se abre hoje para vós nesta escola: éra tão importante, quão grandioso é o fim que ella vai dar começo de execução

« E' a inauguração de uma caixa economica escolar!

« Parece-me estar ouvindo dos vossos labios juvenis esta pergunta:

« O que é a caixa economica escolar? — E para que serve?

« Eu vou responder-vos, se bem que concisamente.

« A vida, minhas charas filhas, é cheia de contrariedades e espinhos, até mesmo para aquelles que nascem e vivem na abundancia e na riqueza, os quaes, por qualquer circumstancia podem tornar-se pobres, e tão pobres, a ponto de esmolarem o pão e um abrigo!

« A dissipação ou estrago do dinheiro e dos bens tem concorrido na maioria dos casos para semelhantes desgraças.

« Muitos factos poderia eu citar agora para exemplo do que acabo de dizer-vos; porém, aguardo-os para as prelecções que devo fazer-vos nos seguintes exercicios: por hoje limitar-me-hei a proferir algumas palavras a respeito das caixas economicas escolares.

« Uma das mais apreciaveis virtudes e que principalmente deve ornar a mulher, considerada sob os importantes titulos de filha, esposa e mãi, é a *economia*; hoje sciencia e arte que todos devem estudar com a maior applicação e praticar em toda a sua extensão.

« Economisar é guardar o que nos sobra do necessario e poupar tudo aquillo de que nos utilisamos.

« Não disperdiçar o dinheiro em cousas inuteis, em brinquedos e gulodices; não estragar as roupas, os moveis, os livros, em fim tudo quanto nos serve; não empregar mal e inutilmente o tempo, e sim no estudo e no trabalho, tudo isto—é economisar.

« A caixa economica escolar, pois, é uma instituição destinada a ensinar ás crianças o meio pratico de adquirir habitos de parcimonia e previdencia, cujos resultados no futuro as collocarão a salvo de qualquer contrariedade ou infortunio que lhes possa sobrevir.

« Nella depositareis vós semanalmente qualquer quantia que poupardes [o que se chama capital], que sendo posta em uma outra caixa, que não o da escola, irá augmentando [o que se chama juro] até que, na occasião em que a quizerdes retirar, tereis uma quantia maior, na proporção da que houverdes depositado.

« Eis concisamente o que é, e para que serve a caixa economica escolar.

« Sendo a mulher, por assim dizer,—guarda e atalaia do lar domestico, — á ella mui especialmente compete o estudo da grande sciencia da *economia*, para collocar-se na altura de bem desempenhar os elevados papeis, que na sociedade tem de apresentar, de filha, esposa e mãi, como já vos disse.

« Partindo deste principio, e incumbida de dirigir a vossa instrucção e educação, firmando-a em solidas bases, para garantia e estabilidade do vosso futuro, instituo hoje nesta escola — a caixa economica escolar, ampliando assim os limites da vossa educação.

« Não posso calar neste momento a expressão de um voto de louvor e reconhecimento ao Illm. Sr. Dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno delegado litterario deste districto, e iniciador e propagador de tão humanitaria e moralisadora instituição nesta provincia, por me haver proporcionado mais este meio de educação moral ás minhas queridas alumnas: em meu nome e em nome dellas um sincero protesto de eterna gratidão.

« Concluindo, minhas queridas filhas, convido-vos a fazer o vosso primeiro deposito, e seja elle tão vivificador, qual o orvalho celeste sobre a nascente plantinha. Torre, 2 de agosto de 1879. »

Companhia lyrica.—Devia findar ás 2 horas da tarde de hoje o prazo marcado aos subscriptores de bilhetes para os espectaculos lyricos se pronunciarem sobre suas assignaturas; mas para evitar duvidas e reclamações, não obstante faltarem poucos a declarar o que tencionam fazer foi esse prazo prorogado até 5 horas da tarde.

Após essa hora, o resto dos bilhetes será posto á disposição do publico que quizer tomar novas assignaturas, sob as clausulas dos outros, até ás 5 horas da tarde do dia 6 do corrente.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Flor do Jardim*, *Energy Miranda*, e *Subtil*, vieram para nosso mercado: farinha de mandioca, 11.240 saccos; sal 51.200 litros.

Companhia do Beberibe Hoje, ao meio dia, deve realisar-se a reunião da assembléa geral dos membros desta associação, com o numero que comparecer, não só para ouvir a leitura do relatorio annuo, e approvar as contas do anno findo, como proceder á eleição da nova directoria.

Companhia Pernambucana—Esta companhia expede os seus vapores *Jaguaribe*, amanhã, para os portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Fortaleza e Acaracú; e *Giquiá*, a 8 do corrente, para os portos de Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, justiça de primeira instancia, consignações de officiaes, alfandega, correio geral.

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Villar, ás 10 1/2 horas, na rua das Pernambucanas n. 26, de generos, armações e mindezas da taverna da massa fallida de Constantino Rodrigues da Costa.

— Amanhã devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um sitio na Bôa-Viagem, e de quatro casas terreas, todas nos Afogados.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um sitio e diversos predios nos Afogados.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de joias e obras de ouro e de prata

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de mindezas, ferragens, vidros, louça, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de José Gomes Penna; ás 7 horas, na mesma igreja, pela alma de Manoel Francisco Poças; das 7 ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Rufino de Souza Ramos.

Amanhã: ás 6 horas, na igreja da Santa Cruz pela alma de Martinho Paes Barreto; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do conego Themistocles Romão Pereira dos Santos.

— *Quarta feira*: ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, pela alma de D. Rita Maria da Encarnação.

Vapores. — São esperados até o dia 27 do corrente:

Ceará	do norte	hoje
Espirito Santo	do sul	até 7
Delambre	da Europa	até 8
Sorata	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 9
City of Pará	do sul	até 10
Elbe	do sul	até 14
Bahia	do norte	até 14
Pará	do sul	até 17
Equateur	do sul	até 20
Potosi	do Pacifico	até 22
City of Rio de Janeiro	de New York	até 22
Tagus	da Europa	até 25
Pernambuco	do sul	até 27

Loteria da provincia.—Sabbado, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 308ª em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Loteria de Madrid — Relação dos numeros mais premiados na loteria, extrahida no dia 16 de julho:

NS.	PESETAS	NS.	PESETAS.
16036	160,000	10048	3,000
3104	80,000	12112	3,000
11977	50,000	12534	3,000
8467	25,000	13021	3,000
		13122	3,000
1189	3,000	13501	3,000
3714	3,000	13509	3,000
4291	3,000	16285	3,000
6023	3,000	16035	2,500
6860	3,000	16037	2,500
7509	3,000	3403	1,500
9719	3,000	3405	1,500

Passageiros. — Chegados da Europa no vapor francez *Gironde*:

Mr. Ribeiro, sua senhora e 1 menino, Germiniano Maia, sua senhora e uma criada, Adolpho Eugenio Soares, Joaquim de Almeida, Eduardo Tavares da Costa, Joaquim Coêlho de Barros, José Narciso Ferreira da Silva Castro, Manoel Ferreira, José da Rocha, Berthiol Antonio.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 3 de agosto, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Rufino Suzano Góes de Miranda com Maria Helena Góes de Miranda.

Cyro Pedrosa com Maria Hermina Correia da Silva.

Henrique da Cunha Porto com Guilhermina Amalia da Silveira

Camillo Hyppolito da Silva com Anna Francisca de Paula Maranhão.

Antonio Francisco da Cruz Cardozo com Maria Amelia Jacobina.

João Augusto de Mello com Salustia Maria de Araujo Porto.

Tranquilino José Maria com Francisca Maria da Conceição.

Manoel Rodrigues de Lima com Iria Margarida de Jesus.

Camillo José da Silva com Donata Maria da Conceição.

José de Brito Bastos com Maria Emilia Ferreira Lopes

Segunda denunciação.

Porfirio Farias das Mercês com Josepha Etelvina Torres.

Francisco Carneiro Rodrigues Campello com Maria do Carmo Carneiro Campello.

Antonio Joaquim Dias com Joanna Baptista de Oliveira

1.º cadete Felippe Benicio Castro e Silva com Maria da Costa Fialho.

Miguel Sabino Marinho com Joaquina Maria da Conceição

Joaquim José Ramos com Olympia de Hollanda Cavalcante Pessoa.

Silvio Ignacio de Senna com Vicencia Maria da Conceição.

Terceira denunciação.

Norberto Fernandes Vianna, com Maria do Carmo de Souza Leão.

Antonio do Rego Borges, com Guilhermina Candida de Lima (viuva).

Severino Francisco da Silva (viuvo), com Maria Alexandrina da Trindade.

José de Barros Carvalho Lins, com Maria dos Anjos Gomes Coimbra.

Honorio Fidelis de Barros, com Josepha Maria da Conceição.

Faustino Gomes da Silva, com Bibiana Maria da Conceição.

Ulysses Ignacio dos Santos Barros, com Guilhermina Maria de Lacerda.

Antonio José da Silva, com Maria Alexandrina Alves da Costa.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1 de agosto:

Existiam presos 408, entrou 1, sahiram 11, existem 398, a saber: nacionaes 334, estrangeiros 15, mulheres 15, escravos 34 — Total 398.

Arraçoados 352, sendo: bons 335, doentes 17.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Antonio Geraldo Xavier.

Marcolino, escravo, processado.

Teve baixa:

Francisco da Costa Lima.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8 consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 á 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 da noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lacrega, rua Larga do Rosario n. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. Jose Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, pcesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 113.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15 resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O fisco e o commercio

(Continuação do n. 168)

O Illm. Sr. commendador Mesquita Neves, actual inspector interino da alfandega de Pernambuco, sabe que foram precisos cerca de 3 mezes para effectuar a arqueação de um navio, e que esse mesmo navio medio por uma vez 226, por outra 310 e afinal 227 toneladas.

S. S. deve saber que não se precisa de mais provas; aquellas são mais que sufficientes para demonstrar o serviço da alfandega que inspecciona.

A repartição da alfandega tem um chefe, e ESTE É O SEU RESPONSAVEL, porque ordena aos subalternos e distribue justiça ás partes. .

. . . .

Creio que não pódem offender ao Sr. inspector da alfandega os insultos que lhe dirige pelo *Jornal da Tarde* um MASCARADO, e que bem merecida é a defeza que lhe faz pelo *Jornal do Recife* um outro MASCARADO.

No meu pensar, Sr. inspector, publicações sem *assignatura* equivalem a uma letra sem o competente aceite; um *pseudonymo* equivale a uma máscara, e esta serve para qualquer pessoa fazer todo o mal a quem quer que seja, e FICAR impune, ou divertir-se á vontade SEM SER conhecida.

Assim tambem, Sr. inspector, um abaixo-assignado, embora seja de respeitaveis negociantes ou das primeiras firmas commerciaes, quando é redigido pela forma que está o do *Jornal do Recife* de 23 do mez de julho proximo passado, póde dar lugar a que se faça aos signatarios algumas reflexões ou perguntas, que difficultem resposta.

Não é preciso ser LATINO, e ter foros de COUSA; sem ficar com CARA A' BANDA, qualquer um PLEBEU, sem ser ESTRANGEIRO, póde conduzir uma luz.

A questão do gaz não valia nada absolutamente, mas tomou vulto por causa do Sr. inspector da alfandega: agora é difficil prever as terriveis consequencias e sua terminação.

O Sr. inspector, encarregando o *Sr. Pinheiro* para fiscalisar a mercadoria vistoriada pelo Sr. BEZERRA, parece que duvidou da probidade deste honrado funccionario.

Para satisfazer á DENUNCIA, estava mais no caso o proprio CONFERENTE que tinha feito o serviço, e se achava no ponto.

Foi o Sr. Pinheiro contrariado POR CAUSA DA MULTA; agora o Sr. inspector soffre as consequencias do PRIMEIRO PASSO ERRADO QUE DEU segundo o meu pensar.

Suggerindo-se o conflicto entre os negociantes e o AMIGO DAS MULTAS, claro é que devia o Sr. inspector nomear uma commissão composta de homens como os SRS. MEDEIROS, CHEFE DA SEGUNDA SECÇÃO e CONFERENTE WANDERLEY; ao contrario, porém, nomeou o Sr. *Goldino, que já é bem conhecido pela arqueação que fez*, e tambem nomeu o *Sr. Cordim!*. . . . .

. . . . Depois, o Sr. inspector VIO-SE FORÇADO a suspender o mesmo Sr. Cardim, e quem sabe se este Sr. será reentregue do lugar?. . . .

Parece-me que o chefe de uma repartição DEVE PROCEDER COMO UM GENERAL: moralisar a repartição e não sacrificar os empregados que lhe são subordinados.

Não é sómente ao commercio que póde um inspector de alfandega causar graves prejuizos; elle póde tambem fazer que corra perigo a dignidade dos seus subalternos.

O Sr. commendador Mesquita, inspector interino da alfandega de Pernambuco, com a portaria que expedio, desconsiderou, SEGUNDO PENSO, as medidas adoptadas pelos seus antecessores, os SRS. CARVALHO REIS RIDEL e LOPES RODRIGUES. Collocou os negociantes de gaz na condição de defraudadores, e a quasi todos os conferentes, primeiros, segundos e terceiros escripturarios,—COMO IGNORANTES OU DE MA' FÉ!. . .

Não estará envolvido na questão do gaz o mesmo Sr. inspector, assim como estão quasi todos os demais empregados de sua repartição?. . . Tenho affeição ao Sr. inspector, por isso desejava que a consciencia de S. S. tambem servisse de regulamento na questão do gaz, para fazer justiça ao commercio.

Creio que os subalternos do Sr. commendador Mesquita teem familia, como S. S.; sujeitam-se a fazer o que lhes é ordenado por seu chefe, da mesma fórma que este tem de conformar-se com a justiça que fizer o ministro.

Justiça ou injustiça, logo que emane da autoridade competente é sempre JUSTIÇA, e á ella nos havemos de sujeitar.

E, como quem distribue justiça civil ou administrativa não é infallivel, por esta razão está susceptivel ao erro, como o Sr. inspector.

Na alludida questão do gaz o Sr. inspector só olha para o regulamento, E ISTO EM PARTE! . . E se eu disser que S. S. está tambem o infringindo, FICARA' SEM DUVIDA PERSUADIDO DE QUE O ESTOU CALUMNIANDO.

Deseja S. S. vêr as provas EM PUBLICO ???

Fique certo o Sr. inspector, que, em quanto houverem empregados, haverão erros e abusos; e para melhor se convencer de tal affirmativa, recommendo-lhe a leitura da declaração DO MINISTERIO DA FAZENDA, no *Diario de Pernambuco* de 29 de julho proximo passado, com relação A' COBRANÇA DAS ARMAZENAGENS DE MERCADORIAS, na alfandega que S. S. inspecciona.

. . . .

Igual ou maior abuso ainda se faz com o commercio de Pernambuco, relativamente á cobrança DO IMPOSTO DE CONSUMO PROVINCIAL. . . . .

Infelizmente a praça de Pernambuco tem negociantes para prestar suas firmas a FRIVOLOS ABAIXO ASSIGNADOS, e tem ella uma associação commercial com um palacete QUE É UM MAGNIFICO RECREIO, franco para senadores, deputados, generaes, chefes de repartições, e para os consules, MAS QUE NÃO É FRANCO PARA O COMMERCIO DA PRAÇA.

. . . .

A si proprio deve felicitar-se o commerciante que na praça de Pernambuco negociar, sem quebrar AFINAL; deve considerar-se um—CATÃO COMMERCIAL.

Veja o Sr. inspector só nestes dous mezes quanto tenho pago, indevidamente, de armazenagens!—Réis 155$564!—EU QUERO RECEBER ESTA QUANTIA; e não terei direito de receber integralmente tudo quanto tenho pago DE MAIS desde 1873? Não; mas é certo que se eu fosse devedor, A FAZENDA FAZIA-ME PAGAR A' FORÇA.

Presumo ter bem definido as posições DO FISCO E DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Pergunto, pois: o commercio ROUBA OU IMPÕE?

. . . .

Proseguirei na questão do gaz.

Continúo.

Pernambuco, 2 de agosto de 1879

Antonio Francisco Corga.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

(*Continuação*)

Desprevenida como se achava a illustre consorte do Sr. José Rodrigues de Souza certa dos bons resultados da injecção, resultados garantidos pelo Sr. Dr Malaquias, e, sobretudo, incompetente para apreciar a marcha de um envenenamento, foi preciso que a sua attenção fosse despertada por aterradores phenomenos, que se desenvolveram em seu marido, para que lhe sobreviesse a idéa de uma intoxicação pela substancia injectada.

Nestas condições, não lhe era possivel acompanhar *pari passu* a marcha do envenenamento, de sorte a poder colher todos os symptomas que soem caracterisal-o.

Tendo-se, porém, em consideração aquelles que ella póde observar, e dos quaes já me occupei, symptomas que não se póde attribuir á pneumonia, *maxime* na phase em que esta se achava no Sr. Rodrigues de Souza; bem como a circumstancia muito valiosa de uma injecção hypodermica de sal de morphina, precedendo os; sobram me poderosas razões para affirmar que qualquer medico—legista contentar-se-hia com metade dos phenomenos descriptos para decidir-se formalmente á favor do que avancei sobre a causa da morte.

A tudo quanto deixo dito sobre o caso, ajunte-se os dados que me foram fornecidos pelo exame á que procedi no *habito externo do cadaver*, e desapparecerá a mais leve sombra de duvida nos espiritos mais propensos á innocentar a injecção.

De facto,—*somnolencia, depois somno profundo e coma, suores abundantes, pallidez cadaverica da face, pupillas dilatadas*, tal é o conjuncto tenebroso de signaes que, seguindo-se á introducção do sulfato de morphina, pelo methodo hypodermico, convencerá, mesmo a qualquer pessoa extranha á medicina, de que o Sr. José Rodrigues de Souza morreu envenenado.

Quero, porém, fazer largas concessões ao autor da injecção; lance se á margem o que observei no cadaver, e procuremos saber se a morte, precedida de todas as circumstancias de que largamente me hei occupado, póde ser explicada de outro modo, que não pelo referido envenenamento:

A molestia de que soffreu o Sr. Rodrigues de Souza, segundo o diagnostico de seu medico assistente, foi uma pneumonia, e este juizo foi abraçado pelo Sr. Dr. Malaquias na conferencia em que assentarão em fazer a injecção de morphina; conferencia que teve lugar de 4 para 5 horas antes da morte.

Vejamos, pois, se esta pneumonia tomou um caminho tal, que possa justificar a terminação funesta.

Tratava-se d'uma pneumonia fibrinosa?

« Esta molestia tem tres periodos bem discriminados: o de *assenção*, o de *estado* e o de *terminação*, os quaes correspondem ás tres phases da evolução anatomica, *fluxão, exsudação e coagulação, eliminação ou suppuração* » [Jaccoud—*Pathologie int. t. 2 pag. 43*]

« Esta pneumonia póde matar por asphyxia, por abcesso, por gangrena, por collapso e por stase venosa encephalica

« A asphyxia póde dar-se em qualquer dos periodos da molestia, já em virtude da extensão da lesão, já em razão da fluxão e edema collateraes, já finalmente em razão da paresia cardiaca

[Jaccoud, Obr. cit. t. 2, p. 65.]

« A asphyxia, porque pódem terminar as molestias das vias respiratorias, diz Grisolle, é de marcha lenta, a suspensão da respiração não é completa e definitiva, se o paciente de tempo em tempo póde introduzir em seus pulmões uma pequena quantidade de ar. A suppressão da respiração se faz gradualmente, como quando um obstaculo que cada dia cresce, vai difficultando de mais a mais a entrada do ar nos pulmões. *Os symptomas da asphyxia se desenvolvem lentamente* e não teem a intensidade da asphyxia aguda ou fulminante; a *hematose* [conversão do sangue venoso em arterial, indispensavel á manutenção da vida, e que se effectua nos pulmões] a hematose, digo, não sendo interrompida, e sim incompleta, *o doente fica anciado, com oppressão sternal a face tumefeita, labios lividos faculdades intellectuaes e sensoriaes cada vez mais obtusas, resfriamento das mãos que tomam a côr azulada, suores viscosos sobre todo o corpo; finalmente pequenhez, desigualdade e intermittencia do pulso, precedendo á morte, que chega gradualmente, ou de prompto quando tudo ainda faz esperar que o enfermo tenha algumas horas de vida.* »

[*Traité Elem. et Prat. de Pathol. Int. Edik de 1852. T. 2º Pah. 809.*]

Este quadro symptomatico é excluido pelo historico da molestia do Sr. Rodrigues de Souza, e pelo conjuncto dos phenomenos que seguiram-se á injecção até o momento da morte.

Demais, a asphyxia lenta, determinada por uma pneumonia, não póde manifestar-se e terminar fatalmente no curto espaço de 4 a 5 horas. Signaes evidentes, que não podem passar desapercebidos ao doente, e muito menos ao medico, denunciam a sua existencia ou o seu proximo apparecimento.

Logo, os facultativos, ás 9 para as 10 horas da noite, quando se acharam reunidos em conferencia, deviam reconhecel-a, e pelos meios que a sciencia aconselha, prevenir a sua funesta consequencia. Em circumstancias taes, não podiam elles, sem commetter o mais desastroso erro, submetter o doente a qualquer medicação opiacea, como o fizeram injectando um sal de morphina.

Para que não fique em pé uma só hypothese á que se possam apegar aquelles que tenham em mira combater a minha opinião sobre o fallecimento do Sr. Rodrigues de Souza, ventilo a seguinte questão:

Póde a morte explicar-se pela asphyxia aguda ou fulminante?

E' ainda ás sabias lições do respeitavel Grisolle que recorro, para mostrar palpavelmente quanto é insustentavel esta hypothese.

« A suspensão da respiração ou ante da hematose se acompanha de desordens physiologicas particulares. O individuo começa por experimentar uma sensação inexprimivel de agonia; accusa constricção penosa no *larynge*, e sobre o *sterno*; seu thorax (peito) é agitado por movimentos violentos; nota-se pandiculações e bocejos; após, os centros nervosos participam das desordens funccionaes, e apparecem peso de cabeça, vertigens, tonteiras, zunido nos ouvidos enfraquecimento da intelligencia; as funcções sensoriaes, obtusas, suspendem-se logo; ao mesmo tempo, os musculos cessam de contrahir-se [impossibilidade de movimento]; o enfermo fica immovel, e cahe se está em pé

« O habito externo revela então a difficuldade com que a circulação se opera; *a face tumefeita e azulada; os labios grossos e lividos; os olhos humidos e salientes; as conjunctivas injectadas; as veias jugulares distendidas pelo sangue; o nariz, as orelhas, as mãos e os pés de côr violacea; a pelle apresenta marmoreaduras e sugillações* [manchas lividas); os batimentos do coração são desiguaes, intermittentes, se enfraquecendo de mais a mais; emfim, os movimentos respiratorios, cada vez mais raros, suspendem-se O doente é completamente immovel e seu estado não differe da morte senão pela conservação do calor animal e pela ausencia de toda a rigidez.

« NO CADAVER DO ASPHYXIADO, A PELLE, E SOBRE TUDO A DA FACE, OFFERECE A CÔR VIOLACEA; *esta coloração differe* da lividez cadaverica commum, a qual só occupa certos pontos, segundo a posição do corpo, e é explicavel pela obediencia do fluido sanguineo á lei da gravitação; emquanto que aquella alemde existente, tem sua razão de ser na obstrucção dos capillares.

[Tainé de Path. Int. Edic. de 1852 pags. 808 e 809]

Ora, a narração, feita pela intelligente viuva, dos phenomenos apresentados, desde a injecção até o termo da vida de seu marido, bem como os signaes cadavericos por mim observados, estão em inteira opposição aos symptomas que acabei de descrever.

Logo, o Sr. José Rodrigues de Souza não morreu de uma asphyxia aguda ou fulmidante;—morreu envenenado

Além de tudo quanto tenho dito cumpre ponderar que a asphyxia consecutiva á uma pneumonia, só póde ter lugar pela grande extensão e violencia do processo inflammatorio em ambos os pulmões, e outras condições morbidas que não existiam por occasião da injecção, e que não podiam apparecer de subito. Ellas se fariam annunciar, repito, por signaes proprios que chamariam a attenção do medico.

Tambem, na hypothese da asphyxia aguda, a injecção de morphina seria uma insensatez, e chegaria ás proporções d'um verdadeiro homicidio.

Ora, além de ser a inflammação, no Sr. Rodrigues, limitada a um só pulmão, todos os symptomas, que podem autorisar o receio de uma asphyxia, não existiam, e, á existirem, seriam incompativeis com o estado lisongeiro em que, todos affirmam, elle se achava.

Logo, o Sr. Rodrigues não morreu de asphyxia lenta, nem da asphyxia aguda ou fulminante; morreu envenenado.

Vejamos agora se a morte teve lugar, terminando a pneumonia por um abcesso.

« A morte por abcesso sobrevem durante o periodo de formação deste; mas em outras circunstancias, a collecção purulenta se enkysta, não communica desde logo com os *bronchios*, e esta sequestração se faz notar por uma sensivel melhora do estado do doente: a febre deminue ou mesmo cae; a respiração torna-se curta e frequente, sem dyspnéa propriamente dita durante o repouso; a expectoração cessa ou não apresenta mais do que mucosidades bronchicas; porém, *a persistencia da tosse, da fraqueza, a seccura da lingua* indica que não existe mais do que uma remissão enganadora.

« As cousas ficam assim por *muitos dias e a morte* póde ser determinada pelos progressos da adynamia ante de qualquer outro phenomeno; porém mais frequentemente, qualquer que seja o resultado definitivo, o abcesso abre se nos bronchios, do *vigesimo* ao *vigesimo quinto dia após o começo* da pneumonia, algumas vezes mesmo mais tarde, e o doente, repentinamente prêsa de uma *vomica* pulmonar, expelle pela tosse, ou com esforços de vomitos, uma grande quantidade de puz, ora phlegmonoso, ora sanioso, mal ligado e fétido »

[*Jaccoud obr. cit. t. 2. pag. 66.*]

Esta hypothese cae por si; não resiste a mais ligeira analyse.

Com effeito, o Sr. Rodrigues de Souza *nunca* apresentou um só dos symptomas que accompanham e seguem a formação de um abscesso do pulmão.

Nem o medico assistente, nem o medico conferente, serão capazes de pôr em duvida este asserto; por quanto, a terem existido aquelles symptomas, elles não poderiam occultar-se mesmo ás vistas de qualquer leigo.

Inda mais, a curta duração da molestia do Sr. Rodrigues de Souza é o *coup de grace* disparado sobre esta hypothese.

Logo, o Sr. Rodrigues não morreu por que a sua pneumonia houvesse terminado por abcesso; morreu envenenado.

Dr. *Carneiro Monteiro.*

(*Continúa*)

O Sr. Dr. Adrião perante a opinião publica

Com toda a brandura quer o Dr. Adrião pôr-se fóra da responsabilidade, que lhe cabe, em maior quinhão, no supposto envenenamento do Sr. Rodrigues de Souza, e então diz que assume a responsabilidade só na parte de ter concorrado com a injecção, como meio de calmar a dor, que o restante correu por conta exclusiva do Dr. Malaquias.

Oh *auri sacra fames*, a quanto obrigas um triste mortal!!

Com receio de se desacreditar como medico, e perder os seus doentes, e os do Dr. Raymundo Vianna, dos quaes ainda se acha incumbido pelo mesmo doutor (apezar de já não existir) por uma procuração, que lhe passou com poderes *ad eternum*, elle diz particularmente a seus doentes, e aos que o interrogam a tal respeito, que só o Dr. Malaquias é culpado, e que elle é innocente, pois que confiou na pericia do collega, que devia ter procedido de outro modo, não injectando a seringa toda.

Responda Sr. Dr. Adrião.

— Quem encheu a seringa?

— Quem a recebeu, e limpou depois que o Dr. Malaquias fez a injecção?

Ambas as cousas foram feitas pelo Dr. Adrião, segundo nos consta por pessoas autorisadas e insuspeitas.

Argumentemos:

— Se o Dr. Adrião sabia que a seringa cheia era uma dóse excessiva para que não a graduou, quando a passou á mão de seu collega: e se assim procedeu por confiar na pratica e pericia do mesmo, por que não arrepiou carreira, quando recebeu a seringa vazia ou quasi vazia?

De duas uma, ou comprehendeu que a dóse era excessiva, e nada disse, e não protestou logo contra o descuido e impericia de seu collega, e então cabe-lhe um maior quinhão na responsabilidade do acto, por que teve conhe-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

...mento de um facto, que ia causar a morte do paciente, e retirou-se contente e satisfeito, sem procurar remediar o mal causado; ou vendo, que seu collega havia injectado todo, ou quasi todo o liquido da seringa, não lhe fez isto a menor impressão, não se receiou de consequencia funesta, e foi surprendido com a morte, que contra a sua expectativa, veio pôr termo aos dias do doente, cujo estado morbido anterior ao facto da injecção nenhum receio lhe causava.

O Dr. Adrião não se apegará sem duvida á primeira parte do dilema, por que então confessar-se-ha réo com firme intenção de sacrificar os dias de um importante chefe de familia, e procurando a segunda, não salva de modo algum a sua responsabilidade, e é compartilhante com o seu collega Dr. Malaquias em todo o occorrido.

Sem subterfugios Sr. Dr. Adrião, responda a nosso dilema; não busque hoje mostrar ter tido no Dr. Malaquias uma cega confiança, para dizer que deixou correr tudo sem sua intervenção, veja que foi S. S. quem encheu a seringa, e quem a recebeu depois de vazia e limpou-a.

Se houve erro ou descuido, lamente sua posição, como todos lamentam; mas não queira salvar-se sobre as ruinas da reputação de seu collega. Tenha coragem, recorra á sua intelligencia e saber, para provar que o Sr. Rodrigues de Souza não morreu envenenado; pois melhor é morrer com dignidade perante a opinião publica, do que salvar-se com deshonra, deixando seu companheiro só no camp sujeito aos golpes de adversarios, e apontando, de lugar que o ponha a salvo dos tiros, para aquelle com quem S. S. deve salvar-se, ou perder-se abraçado.

E' este o conselho que lhe dá a

Alma de João Feliz.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Affecta a questão que agitei, á pessoa de reconhecida competencia, entendi retirar-me da imprensa; a ella torno, porém, em vista do seguinte: dizer-se que sou o autor do artigo assignado —A alma do injectado João da Cunha—; ter-se propalado que a familia do fallecido intervem nas publicações do Sr. Dr. Carneiro Monteiro; tirar-se, como consequencia, que a familia culpa sómente o Sr. Dr. Malaquias; merece algumas contestações o ultimo artigo do Sr. Dr. Adrião.

Não sou o autor do artigo citado, e para isto invoco o testemunho da redacção do *Diario*.

Nenhuma intervenção tem a familia nos escriptos do Sr. Dr. Carneiro Monteiro.

Ao mesmo Sr. Dr. corria o dever de vir provar o que affirmára.

A familia reconhece culpado de erro ou negligencia, tanto o Sr. Dr. Malaquias, como o Sr. Dr. Adrião; e tanto assim que nos meus escriptos sempre referi-me a ambos. A responsabilidade parece-me igual, senão mais para o Sr. Dr. Adrião, em virtude de ser o medico assistente, o que prescreveu a solução, e que só não fez a injecção, reconhecendo superioridade em seu collega por ser medico do hospital, ter a mão mais firme, etc.

Com quanto o Sr. Dr. Malaquias sempre merecesse muita confiança, não se confiou a familia menos no Sr. Dr. Adrião. O Sr. Dr. Malaquias foi chamado para, em conferencia, emittir sua opinião; e se prevalecesse o que disse o Sr. Dr. Adrião, teria sido occasião bem propria para ser ouvido o Sr. Dr. Malaquias, quando, com o amigo, foi visitar o fallecido.

Não é verdade que o Sr. Dr. Adrião houvesse dito que o doente continuaria em mão do seu collega. Pelo contrario, os Srs. Drs. disseram ao fallecido que voltariam juntos para vel-o.

Se o Sr. Dr. Adrião não se julgasse medico assistente, teria se recusado a passar o certificado de obito; foi entretanto quem o deu, declarando até que a molestia fôra pneumonia e apoplexia fulminante, e que durára tres dias.

Assim, portanto, hoje que o Sr Dr. Adrião define posições e dá a cada um o que é seu, eu tambem, amante da equidade, não consinto que carregue todo o peso da cruz quem talvez menos culpa tenha.

Recife, 1 de agosto de 1879.

Antonio Rodrigues Autran.

Um dever imperioso me arrasta hoje á imprensa.

Se tivesse de entrar em luta com um homem no alcance de sustentar commigo uma discussão franca e honrosa, eu entraria satisfeito no combate, e o publico que nos julgasse então: mas o individuo de que me vou occupar é tão fraco, e pequenino que, confesso, tenho asco, e constrangimento em vir occupar-me delle.

Como quer que seja, porém, pedirei ao publico complacencia por mais esta vez.

Quero, pois, occupar-me do famigerado bacharel Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque; e, ao pronunciar este nome, estou certo, toda a natureza se revoltará, calculando a importancia que vou dar a um individuo tão demasiadamente perdido na opinião publica.

Parece, de certo, que assim seja, mas eu entendo que vou prestar um serviço á humanidade, tornando cada dia mais patentes os feitos de um tal heróe para que não possa alguem deixar-se cahir nos botes ferinos que elle atirar.

O negrume da vida desse Amaro é tal que não preciso fazer mais commentarios acerca de factos que nunca serão mais esquecidos do dominio publico: sobre este ponto bastará renovar aquelle, de haver elle mandado citar a seu proprio pai, cidadão respeitavel a todos os titulos para pagamento de uma ridicula quantia que lhe havia tomado por emprestimo, e sobre hypotheca em um sitio, unico que possuia; quando teve de fazer seguir para a Faculdade de Direito de S. Paulo, afim de continuar a frequentar os seus estudos, um outro seu filho, irmão do bacharel Amaro. E trago este facto com tanta maior razão quanto não devia, por isso, eu extranhar o procedimento que teve para commigo, dizendo-se meu amigo, e sendo ainda minha parenta a senhora com quem é elle casado.

Amaro de Albuquerque tinha em seu poder uma letra de pequena quantia na qual figurava como acertante certa pessoa a quem esse bacharel se havia acobardado por muitas vezes. Receioso, portanto, da não realisação desse pagamento, trabalhava commigo noite e dia para negociar dita letra, ao que sempre e sempre me recusava, ponderando-lhe muitas razões. Corriam as cousas e eu por motivos independentes e alheios á minha vontade, tive de indispor-me e tornar-me até inimigo do aceitante dessa letra. A quadra, portanto, era optima para o Sr. Amaro: novos pedidos, novas instancias, choviam sobre mim para o negocio da letra; conselhos vantajosos, palavras adocicadas, nada faltou emfim, para fazer arredar minha repugnancia até que negociei a letra com o Sr. Amaro, recebendo-a pelo seu justo valor entre capital e juros, e não levando o Sr. Amaro um ceitil de differença, eu abate em semelhante negocio: paguei-lhe e paguei-lhe com usura; porque, entre esta letra, um cavallo roxo um relogio velho e um sophá de pinho, o Sr. Amaro fez crescer esse debito em 1:4 0$ que os paguei integralmente, e sem a menor reclamação. O aceitante não me quiz pagar amigavelmente, e eu tive de propor a competente acção. Desprovido de dinheiro na occasião, e depois de haver pago o que devia ao Sr. Amaro, fallei-lhe no emprestimo de... 400$000 para dar andamento á questão proposta, e o Sr. Amaro emprestou-me essa quantia em parcellas de 25$000 no decurso de tres mezes; e, quando a tinha completado, sacou uma letra com a data da 1ª parcella e eu aceitei-a. O dispendio que ia tendo com a tal questão já me enfastava; e eu, muitas vezes tive desejos de mandar levar de presente ao Sr. Amaro a letra que commigo tinha negociado; mas não fiz isto; fui delicado e o Sr. Amaro que se dizia meu amigo, que me convidava sempre para ir á sua casa, ria-se e zombava da minha sinceridade, espreitando occasião azada de entrar commigo em novas negociações, porque elle via que eu ainda possuia alguma cousa e era necessario arrancar-me a ultima camisa!

Chegado que fosse o tempo do vencimento de tal letra, disse ao Sr. Amaro que eu não a podia satisfazer naquella data; que a reformasse e que elle estivesse tranquillo no seu recebimento. Quando as cousas se achavam neste ponto, adoece uma minha filha, que mezes depois veio a fallecer.

E quando me achava nos transes da maior dôr de minha vida, com toda minha familia, o Sr. Amaro que me via atrazado e calculava que com o enterro de minha filhinha, eu teria de gastar sommas de dinheiro, sequer um arresto em todos os meus bens, e após isto dirige-me uma carta de pezames em que me dizia que: « para as grandes dôres, a grande resignação!!!! » traidor!... O arresto não foi realisado por que amigos dedicados intervieram; e, se é possivel admittir-se que nas faces do Sr. Amaro possa um momento chegar o verniz, o Sr. Amaro nessa occasião esbarrou envergonhado de seu proprio acto.

Como me cumpria, tratei de dispôr logo de bens para pagar ao Sr. Amaro, e effectivamente no dia 30 do mez proximo passado o Sr. Amaro recebeu a quantia de 573$510 emquanto montava o capital e juros da letra de meu aceite que estava em seu poder.

Publicando mais este *feito glorioso* do bacharel Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque, creio haver prestado um serviço, e serviço relevante á humanidade inteira, afim de não se deixar illudir por esse monstro, como eu me deixei levar pelos principios de educação com que fui creado, apezar de ter sido por muitas vezes aconselhado de que aquella amizade me seria fatal.

A mascara com que se encobre o traidor, é vantajoso que se lhe arranque.

Voltarei, se vier por ahi *algum embate de materia cornea de animal de especie cabrum.*

Jaboatão, 2 de agosto de 1879.

Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos.

O juiz municipal Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Recorrendo aos tribunaes por causa do ultimo escripto, publicado neste *Diario* contra minha pessoa, sob a assignatura do capitão Baldoino da Silveira Villa Secca, apresentou-se como responsavel um desses entes infelizes de cuja miseria abusam vilmente, para satisfazerem seus ruins sentimentos, aquelles que, sem pundonor, procuram atassalhar, acoberto de punição, a honra e dignidade alheias.

Dos que incitam e aconselham ao meu detractor, não era de esperar outro procedimento.

A ninguem é licito exigir-se mais do que aquillo para que a natureza o destinara... ... Como quem se presa e tem uma reputação a zelar, fui até onde as leis do proprio decoro me consentem.

Passar além fazendo punir o miseravel, atraz do qual se esconde o verdadeiro culpado, seria prestar-me ao indecente e torpe manejo de descarada cobardia.

Contra isto se oppõe até o mesmo desprezo, que esta merece.

Nada tenho que ver com *testas de ferro.*

E, se estes são os unicos dignos de representarem em juizo á todos quantos me teem calumniado pela imprensa com a responsabilidade apparente do referido capitão só me cabe desviar-me, com muito nojo, delles e dos que representam, apontando-os aos homens do bem para que por sua vez os evitem.

Assim como hei sido victima de suas baixezas e maledicencia, quaesquer outros, por mais puros e respeitaveis, o poderão ser igualmente.

A difficuldade está somente na occasião. Tudo o mais é questão de nonada... Com gente de tal quilate não posso, nem devo contender, qualquer que seja o terreno.

Na desprezivel condição, em que se exhibe ao publico, cumpre-me, ao contrario, ahi deixal-a immersa para seu proprio castigo.

E' o que faço com a sombranceiria e direito que me assiste relativamente a esses, que de modo tão saliente se mostram incapazes de comprehender os deveres mais comesinhos da honra e cavalheirismo.

Entre mim e elles os homens de sentimentos nobres que julguem.

Itambé, 30 de julho de 1879.

Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Ao publico

Os abaixo assignados, sendo victimas da oppressão do delegado de policia da cidade de Olinda, Manoel Dionisio, quando, em occasião, que por aquella cidade passavam em transito para esta capital, conduzindo uns seus escravos, foram surprendidos por aquelle delegado, que sem attender ás justas reclamações dos abaixo assignados, apprehendeu ditos escravos, mandando os recolher á cadeia, não podem deixar de vir patentear pelo presente seu eterno reconhecimento ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que com maneiras affaveis, ouvindo benignamente aos abaixo assignados e examinando os documentos tendentes a provar o dominio dos abaixo assignados, immediatamente expedio ordens terminantes áquelle delegado para fazer entrega dos mesmos escravos, independente de carceragem, que foram secundadas, porque o delegado ainda se recusou á mesma entrega sob a exigencia da carceragem, que era a magna questão da prisão dos fallados escravos.

Assim rendendo preito ao caracter nobre, energico e justiceiro do mesmo Sr. Dr. chefe de policia, aproveitam a occasião para prevenirem aos que vindo de viagem do centro e tiverem de passar por dita cidade de Olinda, com seus escravos ou outros objectos, não vão parar na cadeia por ordem do mesmo delegado e dest'arte estarem sujeitos ao pagamento da carceragem.

Luiz Lucas de Mello Junior.
Nilo José de Carvalho.
João Lourenço Maria e Mello.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica

Havendo urgencia de decidir a vinda da companhia, roga-se ás pessoas que tiveram a bondade de assignar, a realisar metade da assignatura até o dia 4 de agosto, sendo das 11 horas ás 2 da tarde, em vista do pequeno prazo de tempo que é preciso para telegraphar; e para evitar duvidas, roga-se ás pessoas que assignaram, o especial obsequio de virem receber suas assignaturas neste pequeno prazo, pois que as assignaturas que não se realisarem, ficarão á disposição do publico do dia 5 a 7 ás mesmas horas, ultimo prazo para o definitivo encerramento: rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de Bourgard & C., que se responsabilisam pela entrega do dinheiro, caso não venha a companhia.

N. 370 —Segurança nos sitios e lugares insalubres

O uso da salsaparrilha de Bristol, tem effectuado casos admiraveis de sezões, terçans, febres biliosas, calefrios, febres remittentes, e outras molestias causadas pelas nocivas exhalações do terreno e das aguas estagnadas. Referem se casos occorridos nos valles do Mississipi e do Ohio e em todas as partes da California, para os quaes, depois de se haver empregado infructuosamente os talentos dos medicos os mais experimentados, este grande restaurativo e conservador da saude, não somente desalojou a molestia, como tambem regenerou completamente o doente, dando-lhe, segundo disse um individuo que se havia salvado das garras da morte: « nova vida, novo vigor, » e tornando o invulneravel contra os effeitos da malaria, exposições e todas as mais influencias perniciosas d'um clima insalubre e doentio. Para a cura das molestias ulcerosas e eruptiveis é o unico e verdadeiro remedio infallivel.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 2 DE AGOSTO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho nacional, 92 rs. o kilo.

Cambio sobre Santos, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Descorto de letras, 8 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	29:912$565
Idem do dia 2	22:173$380
	52:085$945

Pauta da alfandega

Semana de 4 á 9 de agosto de 1879

Approvada pelo inspector interino *Antonio I. de M. Neves*

Algodão em rama ou descaroçado, 520 rs. o kilo.
Assucar branco 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado 137 rs. o kilo.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Couros de boi seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, verdes, 270 rs. o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs. o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 2 de agosto de 1879. — Os conferentes,

M. A. Viegas Junior.
A. de Araujo Marques.

Importação

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo em 1 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Sal 400 alqueires ou 51,200 litros.

—

Patacho inglez *Energy*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Farinha de mandioca 4,000 saccos aos consignatarios.

—

Brigue allemão *Miranda*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a H. Lundgren & C., manifestou:

Farinha de mandioca 3,400 saccos a Silva Guimarães & C., 440 á ordem, 400 a Gonçalves, Irmão & C.

Jacarandá 3 toros a Manoel A. Alves.

Piassava 1,127 molhos a Beltrão & Costa, 100 a Joaquim M. da Silva Santos, 50 fardos a Isaac Esnaty.

—

Patacho nacional *Subtil*, entrado de Porto Alegre, na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 3,000 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE AGOSTO

Portos do exterior

Não houve exportação.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Veloz*, carregou:

Para Porto-Alegre, R. Pessoa 367 barricas com 32,562 kilos de assucar branco.

— No brigue allemão *W. & Joseph*, carregou:

Para o Pará, A. Fradique 2,400 barricas com 166.744 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para o Ceará, D. A. Matheus 10 barris com 960 litros de aguardente; L. G. da Silva & Pinto 30 ditos com 2,880 ditos de dito, 4 pipas com 1,920 ditos de alcool e 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado.

Para Acaracú, P. C. Maia & C. 40 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado; J. F. Santos Bastos 1 barrica com 107 ditos de dito branco; L. G. da Silva & Pinto 10 barris com 960 litros de aguardente; B. A. Ferreira 1 dito com 80 ditos de vinagre.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram:

Para o Aracaty, J. A. Borges Uchôa 12 barricas com 1,563 kilos de assucar branco e 12 ditas com 1,508 ditos de dito mascavado; Julio & Irmão 5 barris com 480 litros de aguardente.

Para Mossoró, P. Vianna & C. 423 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Perseverante*, carregaram:

Para S. Matheus, D. A. Matheus 12 pipas com 2,880 litros de aguardente, 60 barricas com 6,153 kilos de assucar mascavado e 20 ditas com 1,577 ditos de dito branco; B. A. Ferreira 100 meios de sola.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macáo, Coriolano Xavier 4 barricas com 280 kilos de assucar branco e 3 ditas com 225 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *D. Rosa*, carregaram:

Para o Natal, Antonio Bibeiro 10 volumes com 765 kilos de assucar refinado; Julio & Irmão 100 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	1:180$080
Idem do dia 2	403$030
	1:507$110

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	4:686$393
Idem do dia 2	3:881$515
	8 881$515

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 2

Rio Grande do Sul—16 dias, patacho inglez *Energy*, de 146 toneladas, capitão Harrison, equipagem 6, carga 4,000 caixas com farinha; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará—Patacho americano *Mary Rice*, de 281 toneladas, capitão Charles Challeno, carga aguardente.

Barcelona—Patacho hespanol *Lyra de Saffe*, de 142 toneladas, capitão Salvador Areman, carga algodão.

Navios entrados no dia 3

Bordéos—14 dias, vapor francez *Gironde*, de 2,064 toneladas, commandante Alexis Moreau, equipagem 127, carga varios generos; a A. Labille & C.

Rio Grande do Sul—19 dias, lugar portuguez *Hercilia*, de 222 toneladas, capitão Manoel R. dos Santos, equipagem 9, carga 13,600 arrobas de xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Gaspé—Patacho inglez *Centuryo*, de 191 toneladas, capitão John Romerel, em lastro.

Mossoró—Patacho inglez *Energy*, de 146 toneladas, capitão Harrison, com a mesma carga que trouxe.

EDITAES

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Joaquim Lopes da Costa Maia & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—Joaquim Lopes da Costa Maia & C., negociante nesta cidade, sendo credores de José Bezerra de Oliveira e Sebastião Bezerra de Oliveira, da quantia de 4:168$590, importancia da letra junta, além dos juros nella estipulados, cuja letra se acha vencida desde setembro de 1874, sem que os supplicados a tenham vindo pagar e tenham mudado de domicilio, para lugar até hoje ignorado dos supplicantes, querem estes em resalvo de seu direito protestar contra a prescripção de dita letra; para isso requerem a V. Exc. se digne de mandar que distribuida esta e autoada com a letra e procuração juntas, se tome por termo o seu protesto, afim de que designando dia e hora para a justificação do allegado, e julgada esta se expeça a citação edital com a declaração ser levada em conta a quantia de duzentos mil réis que os supplicados deram logo por conta da mesma letra.

Nestes termos, pede deferimento E R. M. —Recife, 26 de julho de 1879.—Lydio Alerano Bandeira de Mello.

Estava sellada com o sello de 200 réis, regularmente inutilisada.

Na qual dei o despacho seguinte: distribuida, tome-se por termo o protesto, e tenha lugar a justificação no dia 29 do corrente. Recife, 26 de julho de 1879.—Manoel Clementino.

Em virtude deste meu despacho, foi a petição distribuida ao escrivão deste juizo José Franklin, que lavrou o termo de protesto seguinte:

Aos 26 de julho de 1879, nesta cidade do Recife, em meu cartorio compareceu o supplicante por seu procurador o solicitador Lydio Alerano Bandeira de Mello, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que elle reduzia a termo de protesto, o conteúdo de sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo.

E de como assim o disse e protestou, lavro este termo que assigno com as testemunhas: eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi, Lydio Alerano Bandeira de Mello, Joaquim Pereira de Mendonça, e Irinêo Gomes de Macedo.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que juraram estar os supplicados ausentes em lugares não sabido, sellados e preparados os autos m'os fez conclusos e nelle proferi a sentença seguinte

Julgo procedente a justificação, e mando que seja intimado o protesto de folhas cinco, por edital no prazo de 30 dias e custas. Recife, 30 de julho de 1879.— Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Por força desta sentença o escrivão fez passar o presente, pelo qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados de todo o conteúdo do presente.

Cidade do Recife, 1.º de agosto de 1879.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

DECLARAÇÕES

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se convida aos senhores subscriptores do emprestimo autorisado pelo decreto n. 7,381 de 19 de julho do corrente anno, a entrar para os cofres da mesma thesouraria até o dia 5 de agosto proximo com a importancia de 10 0/0 sobre o valor nominal da respectiva subscripção.—Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de julho de 1879.

O secretario,
A. Serapião de Carvalho.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE AGOSTO DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Anna Constança Porciuncula da Conceição, Anna Maria do Espirito Santo, Antonio Pereira da Silva, Basilio Francisco de Queiroz, Damião Lopes Pereira Guimarães, Franklin Antonio Diniz, Frederico Cintra Lima, Francisco da Cunha Beltrão Araujo Pereira, Felippe Carneiro Rodrigues Campello (2), Francisco Sergio Coelho da Silva Araujo, Francisco José da Silva, Gabriel Soares Raposo da Camara José Oliveira Secundino, Joaquim Gouveia do Amaral, Joaquim Rodrigues Collares, João Cardoso de Vargas, Joaquim Martins, João Pedro Sahoia Bandeira de Mello, Joaquim Francisco Damasio, Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques, Miguel Gomes de Figueiredo, Manoel Affonso Rigueira, Marcelino José Lopes, Rita Honorata Quixabeira, Sargento Romualdo, Rita Maria Gomes de Souza, Theodoro Vieira do Couto (2), Valdivina Maria do Espirito Santo.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Obras militares

Devendo-se proceder a arrematação das obras e concertos a fazer-se no quartel do Hospicio, orçados em 5:235$589, e no quartel das Cinco Pontas, orçados em 12$900, são convidadas as pessoas que os queiram contratar, a apresentar suas propostas em carta sellada e fechada, e com declaração de fiador idoneo, no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, na repartição das obras publicas, onde podem ser examinados os respectivos orçamentos. Recife, 31 de julho de 1879.

O engenheiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas convocados para a assembléa geral do dia 28 do mez findo, são de novo convidados a reunirem se no dia 4 de agosto futuro, pelas 12 horas da manhã, no respectivo escriptorio á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro da companhia, approvar o orçamento vindouro, e eleger a nova administração; devendo nesta occasião ser lido o relatorio que deverá apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo.

Previne-se aos Srs. accionistas que a assembléa terá effectividade com o numero que a ella comparecer, de conformidade com o preceituado art. 23 dos mesmos estatutos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1879.

O secretrio,
Graciliano Octavio d. Cruz Martins.

Exposição portugueza NO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento de todas as pessoas que pretendam fazer, ou se interessem por este importante assumpto, previne-se que a commissão representante dos seus compratiotas, reunidos em 19 de junho proximo passado, fará promptamente affixar no Gabinete Portuguez de Leitura as noticias e participações que receber. Pernambuco, 31 de julho de 1879.

Miguel José Alves,
Presidente.
Francisco de Oliveira Maia
Seraphim Rodrigues
Secretarios.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Por conveniencia do serviço, de ordem do Illm. Sr. coronel director, convido as pessoas que recebem fardamento para costurar, que ainda não receberam o cartão com o numero da matricula, a comparecerem nesta secretaria até amanhã 5 do corrente.

Outro sim, na mesma data, ao meio dia, a commissão de compras contrata para o presente semestre, o kilogramma de carvão de pedra, para supprimento das officinas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 4 de agosto de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Consulado provincial

O abaixo assignado fa sciente aos senhores proprietarios, negociantes e inquilinos das ruas do Rio, Mangueira, Caldeireiro, travessa do Caldeireiro, Cabocó, travessa do largo da Casa Forte, travessa da rua da Casa Forte, Monteiro, largo do Monteiro, becco do Quiabo, becco da Ladeira, travessa da Lavada, Lamarão, rua da Ponte do Monteiro, travessa da rua da Ponte do Monteiro, travessa da rua da Mangueira, que no dia 4 do corrente mez terá principio o lançamento da decima e mais impostos provinciaes da freguezia do Poço da Panella; e para sciencia dos mesmos, previne que deverão ter seus recibos devidamente legalisados, sob pena de ser feita a collecta na fórma do art. 28 § 2º do regulamento de 30 de outubro de 1875.

Consulado provincial, 22 de agosto de 1879.

O conferente, servindo de lançador,
Antonio José Mauricio.

COMPANHIA GARANTIA NACIONAL

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENTE GERAL

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 88

No escriptorio da agencia continùa a fazer-se contratos de seguros de vida de escravos.

Roga-se aos senhores contribuintes em atrazo de pagarem suas annuidades, para não ter que se applicar o art. 10 dos estatutos.

Pernambuco, em 21 de julho 1879.

O agente geral
Luiz S. Fernandes

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

GRANDE CIRCO DE VARIEDADES DE A. LOWANDE

NO CAMPO DAS PRINCEZAS

HOJE! Segunda feira HOJE!

HOJE!

Magestoso espectaculo em grande gala

EM BENEFICIO

Da intrepida cavalleira, a muito sympathica e applaudida artista equestre

MISS. E. ROWLAND

QUE POR MUITO TEMPO FOI FAVORITA DESTA CIDADE

Não faltem!! Ultima e definitiva semana de funcções n'esta cidade, pois parte no dia 10 para o Pará.

O grande acto equestre pela beneficiada

Scenas prodigiosas pelo sem rival artista BRASILEIRO

MARTINHO LOWANDE

OS BILHETES DE TEMPORADA NÃO TEEM VALOR NESTE DIA

A beneficiada irá no intervallo agradecer aos seus illustres convidados.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	12$000
Cadeiras para maiores	2$000
Ditas para menores de 2 a 7 annos	1$500
Entrada geral	1$000
Dita para menores e 2 a 7 annos	500

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 de agosto, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto, o qual depois da demora do costume, seguirá paraBuenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú

Commandante Costa

Segue no dia 5 de agosto, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILOES

LEILAO

O de fazendas limpas e avariadas, roupa feita e chapéos, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar no dia terça-feira 5 do corrente, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21, o qual armazem é grande e está para ser alugado.

Agente Villar

LEILAO

DE

generos, armação, utensilios e miudezas, da massa fallida do finado Constantino Rodrigues da Costa.

Hoje

Segunda-feira 4 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Villar, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio desta cidade, fará leilão dos bens acima mencionados, pertencentes á massa fallida do finado Constantino Rodrigues da Costa, na rua das Pernambucanas n. 26, freguezia da Graça (Capunga), será feito em um só loto, ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

O AGENTE VILLAR

LEILÃO

De predios

SENDO:

Um sitio na Boa-Viagem, com frente murado, portão de ferro no centro e casa dentro do sitio.

Uma casa terrea no becco do Quiabo n. 52.
Uma dita n. 1 na travessa de S. Miguel.
Uma dita n. 21 na rua de Motocolombó.
Uma dita n. 10 na rua de S. Miguel.

Terça-feira 5 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, por ordem do Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, que se acha autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de ausentes, fará leilão dos predios acima, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel de Carvalho Moura.

Leilão DE FAZENDAS

Limpas e avariadas

CONSTANDO DE:

Cobertores escuros, madapolões, chitas, algodões, lãs e brins.

BEM COMO:

Roupa feita, cazavéques, baêta, baêtilha, brins, algodões e muitas outras fazendas.

TERÇA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Marquez de Olinda n. 14

Monte de soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos 3 dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.

Ns.

1578—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
1579—1 alfinete de ouro com 31 brilhantes.
1584—1 correntão para relogio, e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1585—1 gargantilha, 1 volta (cordão), 1 pulsei-

ra, 1 alfinete, 1 caçoleta e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1589—1 trancelim de ouro de lei.
1594—2 pares de brincos, 1 volta de trancelim, 1 caçoleta, 1 redoma, 1 crucifixo e 1 alfinete, ouro de 18 quilates; 2 relogios, sendo 1 para homem e outro para senhora.
1600—1 corrente e caçoleta para relogio, de ouro e platina.
1602—1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
pulseira de ouro com 3 brilhantes pequenos, 1 1/2 rozario, 1 fivella, 1 flor de ouro, 1 dedal, 1 1/2 par de botões para punho, 1 volta de trancelim,
1609 1 par de rozetas, 2 passadores e 1 pequena corrente, ouro de lei.
1619—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1628—2 castiçaes prata de lei.
1636—1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
1645—1 pulseira, 1 corrente para relogio, 1 volta de ouro, 1 dita de trancelim, 1 cordão, 1 cassoleta, 2 anneis, ouro de lei.
1561—9 volta de cordão, 1 caçoleta e 3 anneis, de noro lei.
1669—1 trancelim com passador, ouro de lei.
1674—1 alfinete de ouro, contendo 44 brilhantes.
1677 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1679—1 par de brincos ouro de lei, 1 castiçal, 2 bocaes e 1 paliteiro de prata.
1683—1 par de fivellas e 2 pequenas peças, ouro de lei.
1686 1 annel de ouro com 1 brilhante.
1696—1 caçoleta de ouro com perolas e rubins, ouro de lei e 1 salva de prata de lei.
1702—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1709—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 par de rozetas com 2 brilhantes e 2 anneis com 2 ditos.

Recife, 11 de julho de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereirna Pito

Agente Remigio

LEILÃO

De miudezas, ferragens, bules de folha, 30 pares de compoteiras, galheteiros de metal fino, talheres de electro-plate, chapéos de palha para senhoras, candieiros de metal, uma barrica com gomma lacre, balanças, relogios americanos, 1 cofre prova de fogo, 2 carteiras grandes e mochos, 1 farda e mais artigos para official do exercito.

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILÃO

Vende-se:

[Em leilão ou em particular]

Uma linda armação toda forrada, envernisada e envidraçada, propria para ouvires ou cigarreiros, a qual tendo custado primitivamente 750$000, vender se-ha hoje por menos de metade de seu custo.

Vende-se igualmente os pannos, embastidores, vistas e mais pertenças de um pequeno theatro particular.

Estes objectos podem ser vistos e examinados na rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

Escripturação mercantil

Um moço, completamente habilitado, offerece-se para fazer escriptas avulsas, de qualquer casa commercial: a tratar nesta typographia.

— Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez para taverna: na rua do General Seara n. 31.

— Dá-se 400$ a juros com hypotheca de uma escrava de cor preta e com habilidade: nesta typographia se dirá quem faz este negocio.

— Theod. Christiansen mudou o seu escriptorio da rua da Cruz n. 10, para a mesma rua n. 12.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com perfeição: na rua do Livramento n. 18, primeiro andar.

— Os abaixo assignados declaram a quem interessar possa, que do 1.º de janeiro do corrente anno, deixou de fazer parte da firma que gyra nesta praça Fraga, Rocha & C., Domingos da Cunha Guimarães Rocha, e sem responsabilidade em dita firma, sendo o unico responsavel, pelo activo e passivo da mesma, Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.

Recife, 1 de agosto de 1879.

Fraga Rocha & C.
Domingos da Gunha Guimarães Rocha.

— Aluga-se a casa n. 55 A, da rua do Barão da Victoria a tratar na mesma.

— Aluga-se uma escrava para tratar ou carregar crianças: quem pretender, dirija-se á rua Augusta n. 278.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua de Dias Cardoso n. 2, em bom estado, e tem terraço trata-se na rua Direita n. 69.

— Aluga-se o andar e sotão do predio da rua de S. João n. 8; a casa terrea em Afogados n. 18; o sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na Boa-Vista, rua do Atalho n. 13

— Aluga se a casa da rua de Santa Rita n. 49: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o sobrado da rua dos Coelhos n. 26, e a casa de azulejo da rua dos Prazeres n. 48 A: a tratar na mesma com José Carneiro da Cunha.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se um grande armazem no caes de Capibaribe, tem bom quintal, póde servir para alguma fabrica: a tratar na rua do Imperador numero 34.

— Aluga se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa da rua nova de Santa Rita n. 59, tem commodos para grande familia, agua, gaz e apparelho: a chave para ver, na rua do Vigario n. 3.

Matheus e Umbelina

Continuam fugidos desde o dia 25 de maio do anno proximo passado, os escravos acima, cabras, casados, de meia idade, naturaes do Apody, pertencentes ao abaixo assignado. Estes escravos já foram presos em Mossoró, provincia do Rio Grande do Norte, e recolhidos á cadeia, e de novo fugiram da barra por não ter o commandante do vapor querido recebe-los por falta de passaporte: roga-se ás autoridades policiaes daquella provincia a captura dos mesmos, assim como aos capitães de campo, a quem se promette boa gratificação.

Augusto Ferreira Lima.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, sadia e sem filho: na praça do Conde d'Eu n. 15, 1º andar.

D. Rita Maria da Encarnação

O padre Antonio de Mello e Albuquerque, summamente grato a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua mui prezada mãi D. Rita Maria da Encarnação, novamente roga o obsequio de assistirem ás missas e memento que terão lugar na igreja de S. Pedro desta cidade, na quarta-feira 6 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do passamento da mesma finada.

Sociedade Instrucção, Força e Consciencia

Esta sociedade manda celebrar uma missa por alma do seu prestimoso consocio, Francisco Jeronymo Simões, no 7.º dia do seu passamento, na igreja de Nossa Senhora do Terço, ás 7 horas do dia 5 do corrente, para o que convida a familia, amigos e socios da mesma.

José Rufino de Souza Ramos

Anna Joaquina da Motte da Silveira Ramos, Antonio Ovidio de Souza Ramos, Abilio da Motta Silveira Ramos, Fernandino da Motta Silveira Ramos, Lydia da Motta Silveira Ramos, viuva e filhos do finado José Rufino da Silveira Ramos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo finado ao cemiterio publico, e de novo as convidam para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar segunda-feira 4 de agosto, das 7 ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio; e desde já se confessam agradecidos.

José Gomes Penna

A associação portugueza de beneficencia em Pernambuco manda resar uma missa por alma de seu finado consocio José Gomes Penna, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 4 de agosto, na igreja do Espirito Santo. Roga a todos os associados e á familia do finado a comparecerem a este acto.—O 1º secretario,

José Maria Rodrigues.

Manoel Francisco Poças

A associação portugueza de beneficencia em Pernambuco manda resar uma missa por alma de seu finado consocio Manoel Francisco Poças, pelas 7 horas da manhã do dia 4 do agosto, na igreja do Espirito Santo. Roga-se a todos os associados e á familia do finado a comparecerem a este acto. O 1º secretario,

José Maria Rodrigues.

Conego Themistocles Romão Pereira dos Santos

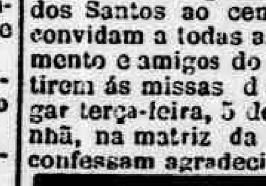

Luiza Maria Pereira dos Santos, Antonia Amelia Pereira dos Santos e Heleodoro de Aquino Fonceca agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu prezado cunhado, tio e amigo Themistocles Romão Pereira dos Santos ao cemiterio publico, e de novo convidam a todas as pessoas de seu conhecimento e amigos do mesmo finado, para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar terça-feira, 5 de agosto, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa Vista; e desde já se confessam agradecidos.

Martinho Paes Barreto

O major Guilhermino Paes Barreto, sua mulher e filhos, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu mui presado filho, entiado e irmão, Martinho Paes Barreto, e de novo rogam o obsequio aos mesmos e aos amigos do finado, a assistirem á missa, que por alma do mesmo mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, na Boa-Vista, no dia 5 de agosto, setimo dia do seu passamento, pelas 6 horas da manhã.

CONFEITARIA LUSO BRASILEIRA

Os senhores abaixo mencionados, são rogados a virem á confeitaria Luso Brasileira á rua do Imperador n. 14, a negocio de seus interesses:

Antonio Lins Caldas
José Affonso do Rego Barros
Dr. Prazeres.
Botto de Barros.
Vicente Silva.
José Barbosa de Oliveira.
Severino Lyra.
Manoel Severino.
Jeronymo Pereira Lima.
Tenente José Francisco Roma.
José Delfino da Silva Carvalho.

O Sr. Rigueira Costa

Pergunta-se ao Sr. bacharel Rigueira Costa, juiz substituto de Jaboatão, quando dá andamento ao inventario, de que S. S é inventariante; sendo que os credores estão desejosos de saber o resultado. S. S. que é tão solicito em outros negocios, porque não o será neste?

Um offendido no seu direito.

Caixeiro

Offerece-se um caixeiro com 20 annos de idade, com bastante pratica de molhados, dá fiador de sua conducta, para dentro ou fóra da cidade: quem precisar, dirija-se á rua das Calçadas n. 2.

Aluga-se

uma pequena casa com sala e quarto, na rua de S. Francisco n. 1. aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Bouquèts

José Samuel Botelho, tendo-se dedicado no trabalho de organisar os mais lindos bouquets de cravos naturaes, como sejam os denominados, de passarinhos, estrella etc., offerece ao publico desta cidade seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 33, loja de selleiro.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Janga, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Leal Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livre: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprehendam e levem na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Aliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral**, e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro **triangular**. O oleo de **Hogg** se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA & Cª; FERREIRA MAIA & Cª.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & Cª**

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o Dr O. Réveil*); indispensavel para conservar ó cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÊME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.* | **ORIZA-LACTEO** *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND • POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Caouzé, para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774

L. T. PIVER PARIS EXPOSITION UNIVle 1867

10, Boulevard de Strasbourg, 10

ESTABELECIMENTO em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS

para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO
OPOPANAX

MAO-TCHA
Dentifricio Chinez.
L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America*.

XAROPE E VINHO

DE QUINA FERRUGINOSOS

DE

GRIMAULT Y Cia

Philadelphia 1876 — Vienna 1873

Medicamentos tonicos, febrifugos, reparadores e reconstituintes.

Já faz muito tempo desde que os chimicos e sabios se cameraram em achar uma combinação que os medicos desejavam ardentemente, e que lhes permittisse administrar concurrentemente o **Ferro**, principal elemento do nosso sangue, e a **Quina**, que é o medicamento tonico e febrifugo por excellencia.

Era reservado a MM. Grimault e Cª resolverem este problema, para a completa satisfação do Corpo medical, e apresental-o debaixo de fórma de Xarope ou de Vinho.

O Xarope é especialmente recommendado para as creanças e senhoras delicadas, o Vinho, preparado com vinho de Malaga, velho e generoso, é receitado com preferencia para os adultos.—Ambos contêm **o Phosphato de ferro**, que é o medicamento mais estimado entre os **ferruginosos**, e a **Quina amarella real**, a mais activa das quinas, por isso que encerra a maior quantidade de sulfato de quinina e principios tonicos.

Sempre se preserevem o **Xarope e o Vinho de quina ferruginosos de Grimault e Cª** com o maior exito em todas as affecções devidas á **anemia** e **fraqueza do sangue**.—São *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes*; combatem a *atonia* do *estomago* e dos *intestinos*, quer provenha de *má alimentação, morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes* ou *agudas, diarrheas rebeldes*, ou *convalescenças depois de longas molestias*. — Nestes casos todos, e quando é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo enfermo os seus principios alterados ou perdidos, e restaurar as forças das *pessoas idosas, mulheres delicadas*, e *meninos debeis*, estas duas preparações obram ás maravilhas.

« É o Xarope ferruginoso de Grimault uma das melhores preparações pharmaceuticas, e um medicamento ferruginoso verdadeiramente scientifico, que alcança resultados muito mais promptos do que as mais preparações ferruginosas das pharmacopéas. Assim se acha resolvido o problema por muito tempo procurado: o administrar o ferro e a quina, estes dois agentes de notavel actividade, debaixo de uma fórma agradavel aos doentes. »

VICENT KLETZINSKI.
Professor de chimica, Perito nos Tribunaes, Chimico no Hospital imperial e real de Wieden (Austria).

« Sempre alcança os mais felizes resultados nos casos de *dyspepsia* e *chlorose, amenorrhea, hemorrhagia, Leucorrhea, febre typhoida, diabete*, e todos os casos em que é necessario restaurar as forças do doente, e restituir ao sangue os seus principios alterados ou perdidos. »

Dr ARNAL.
Medico do Imperador.

« Tenho que lhe agradecer muito, caro Sñr Grimault, por sua excellente preparação de ferro com quina; achei-me muito bem com o seu uso, tomando uma colherada entre as duas comidas, e tambem faço tenção de tornar a empregal-a. »

Dr Bm DE LARROQUE.
Cavalleiro da Legião de Honra.

« O Sñr Ler..., de idade de quarenta annos, padecendo dyspepsia com debilidade, flatulencias do estomago, e vomitos frequentes, foi tratado com o **Xarope de quina ferruginoso**; passados quinze dias, já a melhor era sensivel e voltavam as forças, o appetite e alegria. Depois de dois mezes, com o emprego d'este medicamento, o Sñr Ler... era curado de todo.

(Bolletim geral de therapeutica de Paris.)

« Esta preparação, que permitte dar aos doentes dois medicamentos importantes, debaixo de uma fórma agradavel, é summamente facil de digerir. »

Dr CHARRIER.
Chefe de clinica da Faculdade de Paris.

« Desde 1856, emprego com bom exito o **Xarope de quina ferruginoso de M. Grimault** e o considero como uma innovação mui feliz. »

Dr CHASSAIGNAC.
Cirurgião do Hospital de Lariboissière em Paris.

« Este medicamento, bem acceito pelos doentes, sempre me deo os resultados mais ventajosos que se podiam esperar dos dois elementos que formam a sua base. »

Dr HERVEZ DE CHÉGOIN.
Membro da Academia de Medicina de Paris.

« O seu gosto agradavel, isento de qualquer sabor de ferro, e sobreindo a facilidade com que os doentes mais delicados supportam esta preparação, fazem d'ella um medicamento tão efficaz como attractivo. »

Dr MONOD.
Cirurgião dos Hospitaes de Paris.

Em Paris, casa GRIMAULT é Cª, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de **LAGASSE**, *Pharmacéutico em Bordeos.*

As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção de voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto alivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa da seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.**

Cada frasco de Xarope traz o sello do Governo Francez.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mel da SILVA & C. — FERREIRA MAIA & C.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & C.— J. MAURICIO KIRCHOFF Succr.—BARTHOLOMEO & C.— HERMES de SOUZA PEREIRA.—FIRMINO & FERREIRA.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Muita attenção

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, unico autorisado por sua mãi D. Maria Marcelina do Carmo Peixoto, pede aos devedores de seu finado irmão João Baptista dos Guimarães Peixoto, o favor de vir ou mandarem satisfazer, no prazo de 30 dias, a importancia de seus debitos, á rua larga do Rosario n. 34, botica.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

AMA

Precisa-se de uma de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser, e ter principios de cosinha; exige-se que saiba ler e escrever. Quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, que agradando, paga-se bem.

Alta novidade

Ternos de pentes de celeluoid para coque marrafa, no Bazar de Berlim.

EXPOSIÇÃO

no Bazar de Berlim: de pulseiras de tartaruga, de borracha com celleluoid e lisas.

ELEGANTES

botinas de canno alto com fivela e abotuadura, para menina.

LINDOS

chapéos de palha para menino a 4$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO

de perfumarias de todos os fabricantes.

Preço commodo
Rua do Cabugá n. 2
Bazar de Berlim

Escravo fugido

Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do escravo Ignacio, pardo, de 15 annos de idade, o qual foi vendido nesta cidade em dias de outubro do anno passado por José Ferreira Maciel, conhecido por José Marinheiro, morador no engenho Cravatá Assú, proximo a cidade de Caruarú, e a entrega do mesmo escravo no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, onde se gratificará o apprehensor com a quantia de 100$000. Consta que esse escravo, depois que evadiose, estivera no termo de Frexeiras em companhia de um seu irmão.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se a excellante casa de José Rodrigues de Souza, no Monteiro, tem agua, gaz, jardim, 8 quartos, 2 grandes salas, com o pavimento de mosaico, e é muito fresca: a tratar no largo da Santa Cruz n. 10.

COSINHEIRA

Uma escrava optima cozinheira ha para alugar-se: na rua do Gervasio Pires n. 10.

Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, do systema e todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Pede se ás pessoas que fiseram o favor de aceitarem os bilhetes das acções entre amigos com as iniciaes C. R. S., e que ainda não satisfiseram o pagamento de o fazerem mais breve possivel, para assim poder se annunciar, o dia da respectiva extracção.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois: concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 51.

Casa para alugar

Aluga-se a casa n. 18, á rua do capitão Antonio de Lima, em Santo Amaro; é limpa e tem commodos para familia grande.

Para quem quizer estabelecer-se alli com padaria ou refinação, ha nos fundos della uma outra casa com excellente forno e sala grande para trabalharem: a tratar na mesma rua n. 30.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, inventariante da massa do fallecido Domingos Ferreira das Neves Guimarães, pelo presente convida a quem se julgar credor do mesmo finado, a apresentar suas contas dentro do prazo de 15 dias, na livraria Universal á rua do Imperador n. 52, para serem conferidas, visto ir se proceder a inventario. Recife, 2 de agosto de 1879.

José Francisco Ribeiro Machado.

Socio com algum capital

Precisa-se de um: na rua do Rangel numero 63.

Avizo as Maes!
NADA DE AMAS!

LACTÉINE CABANES
Alimento completo animalizado
Do Doctor CABANES
PARIZ

A a Lactéine Cabanes • da qual a bare he o bom leite de vaca das montanhas dos Pyrenéas, represente fielmente o leite maternal, ella constitue huma alimentaçao ssam supportado pelo estomagõ mais fraco, e mais delicado e assegura o desemvolvimento anormal das creanças pondo-as a o abrigo das indigestões e diharreas. Sob a influencia da « Lactéine Cabanes » a creança torna se forte, gorda e rosada, as carnes duras, e o caseo ossario se dezenvolve.

A Pernambuco: FERREIRA MAIA E COMP., 57, rua do Duque de Caxias.

FABRICA E EVAPURAÇAO DO LEITE: Vallée de Campan, Htes-Pyrén... (France).

AGENT GÉNÉRAL EN FRANCE: L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmacien-chimiste, à Toulouse et à Paris, rue Vieille-du-Temple 19.

HEMORRHOIDES

Calma immediata e *cura radical* em poucos dias com o uso das **Pilulas** e **Pomada de Escordio** do **Dor LEBEL ANDRÉ**. *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20e edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA

O mais violento accesso desaparece em 24 horas com o uso da **Essencia d'Hermodactyles**. Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA

Catarrhos, Suffocação, Oppressão, são allivia dos infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus** e da **Lobelie** (Em França) Preco: 3 e 6 frances.

EAU SALLES PLUS DE **CHEVEUX BLANCS**

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua cor natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cª e nas cabelleireiras e perfumarias.

PRIVILEGIO — EXCLUSIVO

CONTRA A DEBILIDADE

E

DOENÇAS DE PEITO

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUTORISADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por **PEDRO AUGUSTO FRANCO**, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellente e agradavel alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tonica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a tornal-a conhecida no estrangeiro.

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuigntes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Canos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D' AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

O Dr. João Maria Seve medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Attenção

Compra-se trastes novos e usados.
Compra-se pianos usados.
Aluga-se trastes conforme se precisar.
Aluga se pianos e sarafinas.
Encarrega-se de qualquer obra de marcineiro, tanto novos, como para envernisar de novo, a contento do freguez, para o que se acha habilitado, por ter peritos officiaes: na rua larga do Rosario n. 10, aonde foi a botica do Pinto.

CRIADO

Precisa se de um para tratar de sitio e outro de 14 a 16 annos para serviço de casa: no Manguinho, sitio n. 2.

PEREIRA

Fabrica de cigarros

Acaba de reabrir-se á rua Larga do Rosario n. 42, a antiga e acreditada fabrica de cigarros de José Antonio Pereira, onde encontrarão os seus antigos freguezes um completo sortimento de cigarros, fumos de primeiras qualidades, taes como: Daniel, Goyaz, Rio Novo, etc., e bem assim, charutos da Bahia e fabricados na provincia com fumos bahianos, etc., etc.

O emblema de sua fabrica, registrado no tribunal do commercio, é—Dous de Ouro.

Rua Larga do Rosario n. 42

Perdeu-se

do circo pela rua do Imperador até a rua do Crespo uma roseta cravada de perolas: quem a achar, eve-a á loja das seis portas, em frente ao Livramento, que será generosamente recompensado.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

Attenção

Pede-se ao Sr. Josquim Virissimo do Rego Barros, que venha dar cumprimento á sua palavra—A viuva da rua de Hortas.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (out'rora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 3155 com a sorte de 4:000$000, dous quartos n. 363 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 2000 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (307.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [308.ª], que se extrahirá no sabbado 9 de agosto.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Aluga se um sitio na Ponte de Uchôa, com excellente casa de moradia, banheiro fora, com uma excellente estribaria, cocheira, quarto para negros e feitor, tem agua e gaz: a tratar ou no mesmo sitio, o qual fica defronte da estação, ou na rua do Vigario n. 17, com Victor Moreira Lopes.

Costureira

Na rua Bella n. 33, cose-se com perfeição paletots, colletes e calças de panno e brim para homem, por preço bastante commodo.

800$000

Precisa-se tomar esta quantia a premio, com hypotheca em uma casa nesta cidade: a tratar no 1º andar desta typographia.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Ama de leite. Quem precisar de uma excellente ama de leite sem filho, com boa conducta: dirija-se á rua do Imperador n. 55, 2º andar.

ALUGA-SE

2 SITIOS

Um na Varzea, com casa para familia, com muitas fructeiras e no fundo do mesmo excellente banho; e outro na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, com casa para familia, todo murado, com algumas fructeiras, muito capim e logo junto excellente banho salgado, muito perto do caminho de ferro, de bonds, passando pela porta as diligencias, e breve chegam á porta os bonds; aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem exposto á venda os seus bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, 308.ª, cuja extracção deverá ter lugar sabbado 9 de agosto, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 363 com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 22 com 200$000 além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias (308ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sabbado 9 de agosto.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Casa para alugar

Aluga-se o 2º andar da casa n. 28 da rua do Apollo, com bonita vista, fresca, e accommodações para grande familia; a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

COMPRAS

= Compra-se uma taverna em bom local, com pouco fundo e com commodos para familia: a tratar na rua de S. Francisco n. 10.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS

Uma casa na cidade do Cabo

Vende-se uma casa de pedra e cal em uma boa rua daquella cidade, com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 6 quartos sala para engommar, cozinha fóra, quintal e terraço: a tratar na rua de Hortas n. 86.

COMPLETO

sortimento de chapéos

O Pinaud parisiense

A' praça da Independencia ns. 2 a 8

Tem um bonito sortimento de chapéos de todas as qualidades, com especialidade para senhoras, meninas, etc., etc., que receberam pelo ultimo vapor, os mais modernos e de mais gosto possivel, assim como todas as pertenças para os mesmos; vendem tudo por preços muito resumidos.

Vende se

o engenho Serigi, situado na comarca de Goyanna, distante do porto cinco legoas de bom caminho, montado e corrente de tudo, com as safras futura e presente; cuja propriedade é grande e boa, propria para quem quizer trabalhar e lucrar. Tambem se vende os escravos, que são moços e mansos, em numero de 50; e bem assim 50 bestas de roda, 12 burros, quartáos, cavallos de sella, e todos os mais utensilios concernentes ao mesmo engenho: os pretendentes dirijam-se áquelle engenho, a tratar com o seu proprietario o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

Breu

Vende-se por 10$ a barrica: no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

Fazendas para luto

Na esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40 vende-se um grande sortimento de fazendas proprias para luto, como seja merinó preto afinadinho, proprio para vestidos, lázinhas pretas lisas ou cassas de lã, cassas pretas e de salpicos, assim como chitas pretas e de avesso branco a 280 rs. o covado, e outros muitos artigos de luto, tanto para homens como para senhoras que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na loja de Alheiro & Silva.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 3$500; é grande pechincha.

Brins pardos

A 320 rs. o covado

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo escuro transado, pelo barato preço de uma pataca o covado, só porque está com um leve toque de mofo, que se garante largar logo que se molhe; é grande pecincha para roupas de homens e meninos; isto só na loja dos Barateiros Alheiro & Silva.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Gregoellas

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz vende-se esta boa fazenda branca muito encorpada propria para lençóes e ceroulas, etc, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara ou em peça com 40 jardas, por 15$000, é pechincha para casa de familia, não se enganem é na esquina do becco dos Ferreiros, Alheiro & Silva.

Cortinados

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, um grande sortimento de cortinados para camas e janellas, que se vendem muito em conta, por se ter feito pechincha na compra, vendem se a 7$000, 8$000, 9$500 e 10$000 o par, fazenda que seria para mais dinheiro.

Onde é?... Está o 59

Liquidando por estes dias?...

LEIAM! LEIAM!

Finas lãs com listras de seda a 360 rs. o covado!

Ditas muito largas, o que ha de melhor, a 500 rs. o covado. E' baratissimo, só se vendo!

Cachemiras de Japão, bonita fazenda de pura lã, côres lisas, a 500 rs. o covado!

Ditas de quadros, com seda, fazenda de 1$200 e de phantasia, a 600 rs. o covado. Aproveitem!

Popelines com frocos de neve a 360 rs. o covado!

Ditas de seda, o que ha de mais elegante, para todos os preços.

Granadine preta, fina, a 700 rs. o covado!

Alpacas pretas e de côres, princetas, batistes e lãs pretas proprias para luto

Merinó preto para vestidos a 1$600 (duas larguras.)

Linhos de côres, muito fortes, a 160 rs. o covado.

Cretones suissos, finos, a 300 e 320 rs. o covado!

Fustão branco, verdadeiro, a 560 rs. o covado!

Bramante muito largo a 480 rs. a vara E' barato!

Dito francez, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara!

Brim branco exposição, fino. a 1$500 a vara!

Dito' de côres, finos, a 2$000 o corte!

Colchas francezas, grandes a 3$000!

Lençóes de bramante a 2$000. A elles!

Cambraias transparentes, 10 jardas a 3$000 a peça!

Madapolões francezes, finos, a 4$200 a peça com 24 jardas!

Dito americano, com 12 jardas, a 3$. E' pechincha.

Chales de bonitos gostos a 1$500 um

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$800 a duzia

Camisas francezas, finas, a 30$000 a duzia!

Completo sortimento de casemiras e pannos finos: mandamos fazer qualquer peça de roupa, para o que temos um perito alfaiate.

DÃO-SE AMOSTRAS

O 59 Rua Duque de Caxias 59

Carneiro da Cunha & C.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 2 a tratar na mesma.

UM SITIO

Vende-se um sitio por pouco dinheiro, bem plantado, por se querer liquidar, na Encruzilhada de Beberibe, tem casa com salas, quartos cozinha fóra e cacimba: a tratar na rua de Hortas n. 86.

As floristas

Papel de seda e sombra, de muitas côres, arame coberto, calices, folhas de rosa, lãs e sedas francezas: vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

— Vende-se a casa da rua Imperial n. 123: a tratar na mesma rua n. 119

Vende-se barato

duas casas em Tigipió de ns. 19 e 21, com um terreno plantado com algumas fructeiras, assim como um bonito parreiral, e são edificadas em chãos proprios: a tratar nesta cidade, á rua do Nogueira n. 29.

Alpacas lisas

A 500 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo com as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto, vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

Indianas para vestidos

A 320 rs. o covado

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda denominada indiana, sendo muito bonita fazenda para vestidos; liquida-se a 320 rs o covado, por haver grande porção.

Cambraias brancas

Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter compra to grande quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS

A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal proprios para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$000 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$600 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

LINDO SORTIMENTO

DE

Botões de metal dourados e prateados para vestidos.

Ditos de gorgorão, de setim, de velludo, de madreperola, de osso, e de madeira, branco, preto e de côres as mais modernos.

Babados e entremeios, tapados e transparentes, de muitas larguras.

Cordões de linho e de seda para espartilho.

Atacadores de aço para espartilho.

Fitas de gorgorão, de sarja, de velludo, de linho e de algodão, de muitas côres e larguras.

Albums para 50 e 100 retratos, capa de velludo, bois durci, madreperola, couro da Russia, etc., etc.

Estojos do couro, com todos preparos para viagem.

Tesoura para bordados, para unhas e para costura.

Flores de laranjeira, de côres, e pretas.

Oculos e pince-nez, armação de aço e de tartaruga, com e sem grão.

Suspensorios de seda com elastico.

Cinturões de algodão com elastico.

Ligas de seda para meninas e senhoras.

Baleia para vestido e espartilho, de 30 a 80 centimetros de comprimento.

Desenho para bordados, de sapatos, almofadas, paisagens, etc., etc.

Meias de algodão, de lã, e de seda, brancas, cruas, pretas e de côres, para senhoras, homens, meninas e meninos.

Collarinhos de linho, modernissimos, para senhoras; acaba de receber da Europa o BAZAR VICTORIA e vende por preços commodos.

N. 2 —Rua Nova—N. 2

Industria brasileira

Botinas para homens

Não ha mais duvida na vantagem do calçado fabricado entre nós, quando é bem feito. O publico póde avaliar as amostras que estão expostas na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria, onde se está vendendo botinas tão bem feitas e elegantes que rivalisam-se com as melhores vindas do estrangeiro ao mercado. Os preços são os mais reduzidos possiveis, afim de, com prompta venda, auxiliar os artistas e a industria do paiz. Na mesma loja da vitrina n. 16, vende-se a preços commodos botinas francezas e sapatinhos de phantasia para senhoras, botinhas, abotinados e chiquitos para meninos e meninas; tudo isto chegado de novo.

— Vende-se milho novo a 4$500 o sacco: na rua de S. Francisco n. 70.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado : na rua larga do Rosario n. 35.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.
Leques de marfim de lindos gostos. de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um
Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos. de 10$ a 15$000.
Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15$ a duzia.
Mussulina branca, enfestada, a 500 rs. o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

Engenho á venda

Vende-se o engenho Destino, na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ter muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca, e toda a lavoura, tem bastantes mattas, e póde-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende se á excepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:000$ quem o pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, na rua da Aurora, das 9 horas até ao meio dia

Artigos baratissimos ! ! !

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

— Vende-se um bilhar em perfeito estado, que se acha alugado na rua do Rangel n. 50. 1.º andar : a tratar com José Silvano Reis, na rua do Rozario da Bôa-Vista n. 56.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

PECHINCHAS

O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.
Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.
Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.
Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.
Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.
Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.
Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado
Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.
Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.
Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado.
Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.
Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.
Camisas bordadas, a 3$000 uma.
Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.
Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas escuras, a 200 rs. o covado.
Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.
Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.
Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

ALIZARINE

Tinta inalteravel

PARA ESCREVER

J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

Attenção

Vende-se o estabelecimento sito ao passa, a ponte do Varadouro da cidade de Olinda, bem afreguezado, e proprio para um principiante porque apenas tem bom balcão e generos de primeira qualidade ; assim como se vende cinco moradas de casas, por preço commodo : a tratar no estabelecimento supra, com Antonio da Cruz Lego.

— Vende-se o estabelecimento de molhados ao largo do arsenal de guerra n. 9, e tambem se admitte um socio no mesmo estabelecimento, que é de bastante negocio, tanto para a praça como para o mar e para o matto, principalmente em tempos de safra. O motivo de se propôr a venda ou sociedade do dito estabelecimento se dirá ahi ao pretendente ; e se declara ao commercio que o Sr. Henrique Rodrigues da Fonceca, de hoje em diante deixa de ser caixeiro do mencionado estabelecimento. Recife 31 de julho de 1879.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas. a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal ? Todos, por tanto. dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos ? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós. alpacas, lãs. popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos. como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.
Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.
Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.
Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.
Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.
Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.
Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.
Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.
Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.
Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.
Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.
Cretones francezes para cobertas.
Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.
Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.
Gravatas para senhora e homem.
Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.
Camisas de cretone, sortimento completo.
Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.
Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.
Meias brancas e de côres, para senhora. de 4$ a 14$.
Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.
Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.
Colchas para cama, de 4$ a 10$.
Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.
Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.
Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Agostinho, Santos & C.

Bom emprego de capital

Vende se nove casas nos Afogados. em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si. á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes : a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões

Sitio á venda

Vende-se a casa terrea no Arraial, junto a estação da Casa Amarella, com 2 salas, 6 quartos, cozinha e 2 quartos fóra. tanques para lavagem, e para banho, cacimba com excellente agua, e sitio com arvores de fructo : a tratar na rua da Senzala-nova n. 42, armazem.

Rua 1.º de Março

N. 20

Loja das 3 portas

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

Fustões brancos, lindos desenhos a 500 rs. o covado.
Maripozas arrendadas, brancas e de côres fantasia, 360 rs. o covado.
Jaynes lisas, côres modernas, a 500 rs o covado.
Lãs imperiaes, resolvi vender por 400 rs. o covado.
Chitas modernas, encarnadas e pretas, recebi completo sortimento com padrões modernos.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20

Arthur Augusto de Almeida

Pennas de rola

Vende-se 24 libras de pennas de rolas, proprias para travesseiros, aproveitem que é barato : na rua do Imperador n. 14.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Sabonete de alcatrão e araroba

Especifico para combater as molestias de pelle

O unico agente therapeutico capaz de debellar com segurança as molestias cutaneas é incontestavelmente o producto de uma planta indigena conhecida pelo nome de «araroba», o qual, associado ao alcatrão em forma de sabonete constitue a melhor medicina e de mais facil applicação ; podendo-se affiançar que a sua acção anti-herpetica é tão promptа que basta o seu uso por alguns dias para dissipar as molestias as mais rebeldes, como sejam : a sarna, a empigem, a tinha e todas as especies de dartros.

USO.—Faz-se applicação sobre a parte doente pela forma do sabonete commum, lavando-se o lugar affectado duas ou tres vezes por dia : nisto consiste tambem o tratamento para destruir o insecto (acarus,) cuja presença na pelle dá lugar ao apparecimento das sarnas.

Vende-se na pharmacia e drogaria de GALDINO FERNANDES DA SILVA, á rua dos Droguistas n. 34—Bahia.

DEPOSITO NA PHARMACIA DO SR. BARTHOLOMEO & C.

PERNAMBUCO

NOVIDADES

O Bazar da Moda

50---Rua Nova---50

Recebeu os seguintes artigos :

Par de brincos dourados com pedras, a 120 rs.
Pentes para cócó, grande sortimento por preços baratissimos.
Pulseiras celleloid, encarnadas, alta novidade.
Pentes para marrafas, encarnados, pretos e atartarugados.
Medalhões celleloid, encarnados e verdes.
Pulseira de tartaruga.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Leques para meninas.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Pulseiras de plaquet.
Gravatas para senhoras de 3$000, por 500, 800 e 1$000.
Pentes diademas.
Botões dourados e prateados, para vestido, (novos modelos.)
Flôres artificiaes.
Brincos encarnados celleloid.
Medalhões dourados.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Luvas de retroz de seda, cano alto, com ou sem vidrilhos.
Pulseiras de metal branco (lindos modelos.)
Fitas de setin Macáo. de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Coques modernos.
Tesouras finas para costura e bordar.
Capellas com véo para noiva.
Vidros para espelhos.
Agulhas e linhas para machina.
Oleo para machina.

50 Rua Nova 50

Bôa occasião

Vende-se um bom sitio na Boa Viagem, com grande coqueiral e algumas arvores fructiferas, e uma casa de vivenda : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja de moveis.

LIQUIDAÇÃO

AU BON MARCHÉ

(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

Resolvem fazer um grande abatimento em todas as fazendas de seu armazem, para esperar um grande sortimento, e por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos.

Cassas batistes a 220 rs.
Oxford a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas claras a 240, 280 e 300 rs.
Ditas escuras a 260, 280 e 320 rs.
Cretones superiores a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 800 rs.
Batistes côres lisas a 240 rs.
Lã para vestidos, desde 160 rs. o covado até 1$200
Linho e seda, liso, superior a 1$000 o covado.
Dito dita de cores a 500 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de sedas pretas de 1$400 a 5$500.
Veludo de seda, preto e azul.
Flanelas de todas as côres.
Casemiras pretas e de côres.
Camisas para meninos, de todos os numeros a 12$000 a duzia.
Ditas para homens a 58$000 a duzia.
Ditas de cretone, para homens, a 34$000.
Merinós para vestidos a 800 rs. o covado.
Dito superior a 1$600.
Gravatas para senhoras, de 500 rs. a 3$000 uma.
Lenços com barra de côr a 240 rs.
E muitas outras fazendas que seria massada especificar, que só com a vista.
Manda-se a fazenda ou amostras fóra.

CORREIA JUNIOR & C.

CALDEIRARIA NACIONAL

E

Fundição de bronze e sinos

DE

CARDOSO & BRUNO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO, ANTIGA DO BRUM N. 66

Os proprietarios deste estabelecimento, montado no anno de 1875, fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento á quaesquer encommendas tendentes ás suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos, cujas officinas são dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero JOÃO DAVID BAPTISTA, com pratica de 41 annos no Brasil, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes :

MACHINAS para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes. ALAMBIQUES de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, *pois até o presente não conhecem invenção nacional e todos os fabricantes do paiz se tem restringido com pequenas alterações aos systemas desses autores.*

AVULSOS.—Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flanjas e brides de todos os tamanhos, parafuzos de bronze para as mesmas, canos de cobre de todos os diametros, bicas e parões de dito para caldo e garapas, BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agoa, de cobre, de bronze e de ferro, neste genero só conhecem um inventor e este foi ARCHIMEDES, tudo o mais não passa de alterações para satisfazer o gosto do pretendente ou a localidade onde tem de ser assentada, BOMBAS continuas sem precisar de motor para fornecer agoa a distillações.

TACHAS e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre, ditas ditas ditas de ferro estanhado, cobre picado para roda de moer mandioca.

SINOS de 16 libras a 110 arrobas, fabricados pelo systema francez.

Teem para vender : canos de ferro e de chumbo de diversas dimensões, chumbo em barra e em lençol, estanho em barra e verguinhas, zinco em barra, cobre em lençol e arruelas, cadinhos patente, plumbago e triangulo, sola para bombas, etc. etc.

Tendo feito acquisição dos primeiros operarios existentes nesta provincia, estão habilitados para bem poderem servir as pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança ; promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOSO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento os seus amigos e freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 15 DE JULHO

Interpellação

(Continuação)

Senhores, não comprehendo esta pergunta :—qual a politica do gabinete em relação a esta camara ? A politica do gabinete é a politica de todos os governos em relação ao poder legislativo.

De declarar o governo que faz objecto principal de seus esforços a votação da reforma eleitoral não se segue que a camara, inspirando se em seu patriotismo, não possa tomar em consideração diversos assumptos de interesse nacional. [Apoiados.]

Devemos fazer justiça a quem a tem. Para que amesquinhar a representação nacional ? [Apoiados]

Não é facto incontestavel que a camara dos Srs. deputados. apezar de noviça, si lhe posso dar este nome, tem-se occupado de materias importantes ? (Apoiados.]

Não passaram e não passarão ainda projectos de summo interesse na ordem administrativa ? Não temos iniciado a reforma judiciaria, materia de grande importantancia (apoiados) ; o projecto de sociedades anonymas, necessidade reclamada por toda a população ? (Apoiados.)

E mesmo, Sr presidente, o nobre deputado pelo Amazonas me parece que não tem razão, tanto mais quanto é certo que elle mesmo iniciou aqui um projectoo, do registro civil, que se acha mui adiantado (muitos apoiados), sem que da parte do ministerio houvesse o menor embaraço ao seu andamento e approvação.

O nobre deputado perguntou qual será o procedimento do governo, si não passar a reforma eleitoral no senado. Resposta á foi dada em uma das sessões passadas, talvez no começo desta sessão, quando se agitou esta magna questão, e tive occasião de pronunciar-me a respeito. Vi com alguma surpreza que uma opinião por mim emittida em hypothese, foi e continúa a ser contestada. Peço licença a V. Exc. e á camara para reproduzil-a, e expender os seus fundamentos.

Perguntavam-me :—Si o senado não approvasse o projecto da reforma, o que faria o governo ? Neste caso, disse eu, não vejo no direito publico constitucional outra solução senão a dissolução da camara...

Mas dizem : Então, sacrificais a camara e a castigais ? !

Senhores, isto não é castigo ; um appello á nação é recurso constitucional. Não se inflige pena a nenhum membro desta camara, submettemo-nos ao juizo da nação.

Vou pôr a questão nos seus devidos termos. e peço aos nobres deputados que reflictam sobre ella sem paixão.

Ha, senhores, uma idéa sobre a qual se questiona ; fallo especialmente do projecto da reforma eleitoral.

Não ha neste paiz nenhum homem de Estado, nenhum homem que se occupe com os negocios publicos que não tenha empregado grande parte do seu tempo em meditar sobre esta maxima reforma...

O Sr. Martinho Campos :—A nação toda.

O Sr. Presidente do Conselho :—A nação toda, diz bem o nobre deputado com razão ; já se têm sobre ella manifestado liberaes e conservadores.

Permitti, senhores, que vos recorde, durante os dez annos... quero encurtar o prazo, porque sobre elle já houve reclamação, durante os nove annos que estivemos em opposição, foi esta reforma objecto constante de nossos cuidados ; procuramos esclarecer a nação por todos os meios possiveis e imaginaveis, talvez com alguma exageração, pois se ameaçava com a revolução.

O Sr. Martinho Campos :—Nunca vi ameaça no programma.

O Sr. Presidente do Conselho :— Dizia-se : « Reforma ou revolução. »

O Sr. Martinho Campos :—Como receio.

O Sr. Presidente do Conselho :—Mas que os nossos esforços, a nossa porfia, eram para conquistar esta reforma, como meio de tirarmos o paiz da situação falsa, em que se acha, é innegavel.

Pois bem, senhores, chega esta idéa ao ponto de ser realisada. A camara dos Srs. deputados, inspirando-se em seus proprios sentimentos, interprete fiel da nação, adopta essa idéa, e submette-a ao senado : a corôa não se póde negar, a apoia igualmente pelo orgão dos seus ministros.

Com effeito, se os ministros nesta casa se declararam a favor de tal reforma, é obvio que a opinião da corôa está neste caso de accôrdo com a da nação representada pela camara dos Srs. deputados.

Chega o projecto á camara vitalicia ; lá não obtem approvação. E' esta a hypothese que aqui figuraram, perguntando : o que fareis ?

Respondi com franqueza ; posto que não saiba se sahirei vencedor, entendi não dever fazer mysterio e assegurei que aconselharia á corôa a dissolução da camara dos Srs deputados.

Reclamaram, perguntando : porque infligis esse castigo á camara.

Não é castigo ; o que é evidente nesse caso é o seguinte : manifestando-se discordancia entre duas corporações importantissimas, a camara dos Srs. deputados e o senado, ácerca de uma idéa geralmente aceita, tanto por liberaes como por conservadores, pergunto : quem deve ser o juiz desse antagonismo ? A nação : não vejo outro recurso.

O Sr. Martinho Campos :—E eu pergunto a V. Exc. o que adianta com a dissolução ? Nem um voto.

O Sr. Presidente do Conselho :—Declarei e repito : se tal fôr o voto do senado, o recurso que por meu conselho, fique isto bem entendido, se empregará não será o tro, senão appellar do conflicto das duas camaras para a nação...

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Presidente do Conselho :—Esta camara não foi eleita só para este fim.

O Sr. Martinho Campos :—Com este pensamento.

O Sr. Presidente do Conselho :—A camara votou com effeito a reforma eleitoral. porque representa o partido que a mandou para aqui ; mas não se póde dizer que a camara eleita recebesse esse encargo especial, que receberá positivamente si. depois da nova consulta, fôr reeleita. Neste caso a nação francamente se terá pronunciada a favor da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Martinho Campos :—O conflicto se aggrava.

O Sr. Presidente do Conselho :— Agora diz o nobre deputado que o conflicto se aggrava.

Senhores, tenho confiança no bom senso do senado brasileiro ; nunca delle duvidei ; pelo facto de um outro membro dessa illustre corporação manifestar-se em sentido opposto, como acaba de mostrar o nobre deputado pela provincia do Amazonas, não posso concluir que seja essa a opinião de todo o senado.

Senhores, é mister fiar muito do conselho e bom senso. O senado comprehenderá muito bem a posição difficil em que se collocaria neste paiz, se diante de dous successivos pronunciamentos da nação, diante da opinião da corôa declarada por meio de seus ministros, elle persistisse em antagonismo, divorciando-se, por assim dizer. da nação.

Se assim acontecesse, incontestavelmente dever-se-ia concluir que o senado é quem governa, e ninguem mais.

Ora, espero, e digo a V. Exc., Sr. presidente, espero confiadamente, que o senado, antes de proferir a sua decisão sobre esta importante materia, ha de pensar maduramente, e estou quasi certo que corresponderá a minha expectação.

(Ha diversos apartes.)

Sr. presidente, a opinião que aventei acerca da consulta á nação como meio de resolver o antagonismo que se desse entre esta camara e a vitalicia, pareceu exdruxula a muitos Srs. eeputados.

Não desdenho apoiar-me na autoridade de outros, talvez por presumir pouco de minha propria intelligencia ; por isto peço licença á camara para, contra o meu costume, ler um pequeno trecho, em que se trata de hypothese analoga, verificada em uma colonia ingleza.

Esse trecho tirado da *Revista Britannica* mostrará aos nobres deputados que minha opinião não é tão singular como pareceu a alguns (lê) :

« A nossa colonia da Victoria atravessa neste momento uma crise parlamentar que não é destituida de interesse, porque é a eterna questão do antagonismo das duas camaras que vem á flôr d'agua. A camara alta da Victoria desempenha, como em quasi todas as colonias inglezas, o papel da camara dos lords na mãi-patria ao menos theoricamente, porque na pratica é de modo bem diverso que as cousas se passam.

« De feito, se algum antagonismo analogo ao que acaba de manifestar-se na Victoria, se désse na Inglaterra, o *primeiro ministro depois de um appello á nação*, veria naturalmente cessar a resistencia da camara alta, sob pena de recorrer aos meios de rigor, isto é : á nomeação de novos pares para tornar inutil a resistencia. »

O Sr. Martinho Campos :—Recursos que V. Exc. aqui não tem.

O Sr. Presidente do Conselho :—Se os nobres deputados me perguntassem qual seria a solução para a segunda resistencia, depois de um appello feito á nação, responder-lhes-ia : não sei ; os acontecimentos serão os conselheiros da occasião.

O Sr. Martinho Campos :—Os recursos constitucionaes são infinitos.

O Sr. Presidente do Conselho :—Como se deprehende do trecho que acabei de ler, a doutrina aceita na Inglaterra é que, dado o antagonismo, deve seguir-se o appello á nação. Parece que neste ponto não ha divergencia entre os inglezes. Se ambas as camaras representam a nação e entretanto não se acham de accôrdo, a nação é o natural juiz da contenda. Ora, o meio de dar a palavra a esse juiz é dissolver a camara que póde ser dissolvida.

E se isto se dá na Inglaterra, onde o governo tem a faculdade da nomeação de lords, com maioria de razão assim se deve proceder onde não ha meio de alterar a camara vitalicia, e quando a fusão seja inpraticavel.

Foi esta mesma, senhores, a opinião que emitti. Nem eu tinha pensamento occulto. nem quiz provocar a revolução, como aqui se disse. Sustentei uma doutrina aceita por aquelles que têm a pratica do systema representativo.

O Sr. Martinho Campos :—Não apoiado. As colonias inglezas têm ainda menos pratica do que nós.

O Sr. Presidente do Conselho : — V. Exc. vê que ellas teem a mesma fórma de governo.

O Sr. Martinho Campos :—Eu as conheço bem.

O Sr. Presidente do Conselho :—Tendo justificado, Sr. presidente, o meu pensamento, não posso, entretanto, satisfazer o que pede o nobre deputado pela provincia do Alto-Amazonas, quando figura diversas hypotheses de factos eventuaes.

Sobre taes hypotheses peço licença á camara para não responder. [Apoiados]. Quando ellas se verificarem, o governo, inspirando-se nos sentimentos do seu dever, saberá aconselhar devidamente á corôa [Apoiados].

A isto me limito. [Muito bem ; muito bem].

O Sr. Joaquim Nabuco [signaes de attenção] :—Senhores, as explicações que o honrado Sr. presidente do conselho acaba de dar em resposta ás interpellações do nobre deputado pelo Amazonas não me parecem satisfazer a legitima anciedade publica, presa a estes debates.

Levantando-me para sustentar em segundo lugar as interpellações dirigidas pelo meu nobre amigo, não posso tambem deixar de alludir a um ponto em que S. Exc. tocou.

E' certo que nós temos, como tem o governo, a honra de ver nas nossas fileiras pessoas da opinião republicana. Não quero fazer a conta para saber se as ha em maior numero na maioria ou na minoria ; mas o que é certo é que as ha no partido...

O Sr. Costa Azevedo :—Proporcionalmente ha mais na minoria.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Proporcionalmente ha mais na minoria, e absolutamente no ministerio. [Hilaridade].

Mas ainda que seja republicano, ainda que já aviste a luz que nós ainda não enxergamos dourando as montanhas longinquas do futuro, o nobre deputado pelo Amazonas honra-se de ser o representante das opiniões liberaes as mais adiantadas ; e neste patrimonio commum (apoiados), a liberaes, que não fazemos questão de fórma de governo, e a republicanos cujo primeiro principio é o desenvolvimento da liberdade do paiz, neste patrimonio commum, para defendel-o e alargal-o, podemos dar-nos as mãos como soldados da mesma causa, como cruzados da mesma bandeira. [Apoiados].

O Sr. Saldanha Marinho : — O que queremos é firmar a liberdade do paiz. [Apoiados].

O Sr. Joaquim Nabuco :—Não ha por consequencia nada que estranhar em levantar-se nesta tribuna um homem de opiniões monarchistas tão decididas como as minhas, para sustentar as interpellações que o honrado republicano, deputado pelo Amazonas, dirigio ao governo.

E quanto a republicanos, direi : ha republicanos de *máo humor*, e ha republicanos de *bom humor* (apoiados), e estimo ver que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro (o Sr. Freitas Coutinho) que exprimio neste caso o desejo de ver os nossos lugares occupados *pelos seus legitimos adversarios*, que parece serem os conservadores.

O Sr. Freitas Coutinho :—V. Exc. é monarchista te máo humor.

O Sr. Joaquim Nabuco : — Legitimos adversarios nós tambem nos prezamos de ser dos republicanos. Não precisa o nobre deputado de ir encontral-os no campo conservador ; encontra-os tambem no campo liberal.

Mas, e é por isto que me levanto para sustentar as interpellações do nobre deputado ainda que não espose, o que chamarei. sem offensa para essa opinião, e se o futuro tiver de dar-nos um desmentido, seja para bem deste paiz ; ainda que eu não espose o que chamarei a sua *chimera republicana*, não posso deixar de honrar os seus sentimentos liberaes, o seu grande e generoso coração. [Apoiados].

Senhores, o que perguntou o nobre deputado pelo Amazonas ao nobre presidente do conselho, e que S. Exc. suppoz não entrar no quadro natural do direito de interpellação ? !

Perguntou o que já foi perguntado nesta camara, o que já foi em muitos pontos respondido por S. Exc. e pelo nobre ministro da fazenda, a quem não posso deixar de ver com prazer sentado nestes bancos, depois do brilhante papel que tem representado no senado [apoiados], porque S. Exc. comprehende que nós todos sentimos saudades de sua pessoa. [Riso].

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—Muito obrigado ; e eu as tenho ainda maiores, creia V. Exc. [Riso].

O Sr. Joaquim Nabuco :—O que perguntava o nobre deputado pelo Amazonas ao Sr. presidente do conselho ?

O primeiro ponto da interpellação é o seguinte :—limita-se o papel da camara a votar a lei eleitoral ?

Não ha outras medidas de que o governo queira tomar a iniciativa ?

E se não ha objecção a essas medidas, porque o governo não faz passar os projectos de interesse publico, que se acham nas pastas de nossas commissões ?

E' uma pergunta que entra seguramente no direito de interpellação, que todos nós temos. (Apoiados).

Não é só isso, senhores ; o programma do ministerio, tal como foi apresentado, na falla do throno dessa sessão, contém promessas, que ainda não foram realisadas ; falla-se de bancos territoriaes e até agora o respectivo projecto ainda não foi presente ao parlamento. E quando pretende o governo apresentar esse projecto contido na falla do throno da 2.ª sessão ? Talvez seja extemporaneo apresental-o agora, porque a sessão já vai adiantada e não teremos tempo para dar-lhe andamento. Ficaremos, portanto, sem os bancos territoriaes promettidos na falla do throno da 2.ª sessão.

Mas é dever do governo promover a passagem de todos esses projectos de iniciativa da camara, que se acham na pasta das commissões, se entende que são de utilidade publica, porque é um principio proclamado em toda a parte, que o governo, que perde a iniciativa legislativa, que perde a fiscalisação das medidas legislativas votadas pelo parlamento, é um governo que abdica.

Senhores, quanto ao voto do senado sobre a questão eleitoral, o nobre deputado pelo Amazonas formulou perguntas que, por serem o grande ponto de interrogação desta situação, o grande problema politico do ministerio, no primeiro dia em que elle appareceu nesta casa foram-lhe formuladas :—o que pretende fazer o governo no caso do senado assentir ou obstar ao seu projecto de reforma eleitoral ?

No primeiro caso o nobre presidente do conselho respondeu concludentemente : o governo, armado de uma lei eleitoral, de um voto do parlamento. que reconhece que o meio pelo qual até hoje tem sido eleito é um meio illegitimo, que precisa de reforma, o governo dissolverá a camara.

Mas trata-se de saber, e este é que é o grande ponto da questão, trata-se de saber o que o governo fará se o senado negar a lei.

Temos por consequencia féra de questão a hypothese do senado adoptar a lei ; resta-nos tres outras : ou o senado nega a lei, ou o senado adia a lei por este anno [o nobre presidente do conselho declarou terminantemente no senado que considerava o adiamento da discussão este anno a rejeição peremptoria do projecto]. ou o senado emenda a lei, a reforma, sobretudo em um ponto importante, e é isto o que eu espero do seu patriotismo, porque quando eu desta tribuna disse logo no principio da discussão da reforma que esperava que o senado tivesse o patriotismo de rejeitar essa lei censitaria e essa constituinte constituida, era tendo em vista que elle em troca nos manda essa reforma pelos meios ordinarios, correspondendo assim ás exigencias do nosso partido na opposição e ao interesse das nossas instituições politicas.

Temos assim estas tres hypotheses : ou o senado adia a lei, ou o senado recusa a lei, ou o senado transforma a lei, mandando-nos uma lei de reforma por meios ordinarios.

Vou considerar todas tres.

Senhores, quanto ao adiamento de projecto, não me parece que o governo tenha o direito de dizer que o considera uma rejeição disfarçada.

Nós temos trabalhado oito mezes ; a paciencia e o esforço de todos gasta-se ; não somos inesgotaveis, não somos inexhauriveis ; e póde-se esperar de um parlamento e do senado principalmente, que depois de oito mezes de uma sessão trabalhosa e constante, que queira adiar para a sessão do anno seguinte a discussão de um projecto de reforma da Constituição tão importante e tão difficil.

O Sr. Galdino das Neves :—Tanto mais que elles lá são velhos.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—E' uma questão ja tão debatida !

O Sr. Joaquim Nabuco :—O senado é senhor do seu voto e o unico juiz da intelligencia que se deve dar ao seu voto ; e quando o senado diz : adie-se um projecto, não diz rejeite-se o projecto, porque se essa fosse a sua vontade, teria a hombridade e a coragem necessarias para fazel-o. E então o que lucraria o nobre presidente do conselho com dissolver a camara para não esperar para o anno ?

S. Exc. já dissolveu uma camara para emittir papel-moeda, e francamente o declarou. contra todas as normas do systema representativo ; S. Exc. teria de dissolver uma segunda camara pelo adiamento ameaçado ; uma terceira pela recusa possivel do senado ; uma quarta para eleger a constituinte, e uma quinta para fazer a eleição directa. [Riso.]

Cabe, senhores, nas possibilidades de um ministerio dissolver cinco camaras ?

O Sr. Martinho Campos :—Isto equivale á suppressão da camara dos deputados. (Riso.)

O Sr. Joaquim Nabuco :—Equivale talvez á suppressão da camara dos deputados, e seguramente á do partido liberal.

O Sr. Martinho Campos :—Sem duvida

O Sr. Joaquim Nabuco :—Não creio que o nobre presidente do conselho queira sacrificar mais uma camara, sobretudo uma camara tão devotada e que sustenta o ministerio sem lhe oppôr o menor embaraço, na hypothese do adiamento por parte do senado.

Mas pergunto si o senado recusasse, negasse a lei, o nobre presidente do conselho estaria autorisado, pelos precedentes dos paizes regidos pelo systema a que alludio, a dissolver a camara pelo facto do crime do senado ? Essa é a questão.

Nós precisamos, senhores, de politica positiva, as ficções não illudem a ninguem. Dissolver uma camara para fazer um appello ao paiz, quando este appello já está tão desacreditado pelo proprio governo (apoiados), é uma comedia que seguramente não se poderá impôr ao senado. (Muitos apoiados). Os velhos estadistas que se acham na cama a vitalicia comprehendem o valor de semelhantes appellos ao paiz, e elles não se deixariam intimidar por semelhantes appellos, nem accederiam a um voto que sabem que seria extorquido pela policia. (Muitos apoiados e apartes).

Por consequencia creio que o nobre presidente do conselho, se o senado recusasse a lei, não devia pedir ao Imperador uma dissolução, que é uma arma do governo para os casos extremos, e que não deve constituir um meio habitual do governo nas mãos do partido liberal.

Mas direi ao nobre presidente do conselho a verdade tal qual é. A eleição directa que vós ides pedir ao senado, não vale nada, não é exequivel sem lei regulamentar.

O Sr. Jeronymo Sodré :—Esta lei não precisa passar no senado. [Não apoiados].

O Sr. Joaquim Nabuco : — E assim quando o senado está de posse do direito de legislar sobre eleições, quando tudo depende da lei regulamentar, quando é nella que deve ser transformada, refundida ou sophismada a vossa reforma constitucional, para que por meio dessas dissoluções desnecessarias, desse luxo de dissoluções [apoiados], afastar, alienar inteiramente a acção do mesmo senado ?

O que restaria pois ? Restar-nos-hia, se o senado recusasse a lei, uma só solução : o nobre presidente do conselho teria que condescender e resignar-se a viver por mais algum tempo com esta camara, quaesquer que sejam os seus motivos de queixa e resentimento.

Senhores, foi aventado nesta camara o perigo possivel de ter o governo que recorrer á dictadura, e eu com grande assombro ouvi algumas vozes de certas bancadas, no sentido desta dictadura, que o governo devia tomar a si.

Nós somos membros de um parlamento, onde não é possivel sustentar-se a dictadura ; ou nós temos convicção do nosso mandato, ou não a temos, e devemos recusal-o ; se estamos convencidos da excellencia do regimen parlamentar, com que direito fallamos de dictadura ?

Resta-nos uma outra perspectiva, e é a melhor : que o senado emende a lei e mande-nos um projecto substitutivo, fazendo a reforma pelos meios ordinarios.

E' isso o que devemos esperar que o senado faça.

(Continúa).

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXV

DEPOIS DA ORGIA, O DUELLO

[Continuação do n. 176]

IV

DURANTE A CEIA

Para se ceiar bem sem nos preoccuparmos com as condições hygienicas de certos manjares, é preciso ter-se um estomago fortemente habituado, e acontece geralmente, que a individuos, de organisação debil, a natureza, como se quizesse compensal-os com alguma cousa, concede um estomago que tem analogia com o do abestruz, que digere tudo sem a menor difficuldade.

Comer ostras, tubaras e lagosta, depois da meia noite, é uma verdadeira imprudencia, que causaria arripios a alguns homens que eu conheço, se só lhes lembrasse que haviam de fazel-o.

Mas os convidados de Marieta tinham bom appetite e estomagos tão privilegiados que nem sequer se lembraram, um instante sequer, de que havia colicas.

Começaram, pois, a devorar algumas duzias de ostras, regadas com outra duzia de copos de vinho de Borgonha.

Acabadas as ostras, principiou por assim dizer a ceia. Ao principio, comeu-se muito e fallou-se pouco, e se exceptuarmos um ou outro dito chistoso e uma ou outra fineza dos cavalheiros ás damas, não occorreu nada que mereça mencionar-se durante os quatro primeiros pratos.

Quando os estomagos começaram a sentir-se satisfeitos, e a primeira rolha do champagne saltou pelo ar, a conversação animou-se, as physionomias apresentaram expressão mais alegre, os olhos mostraram um brilho mais vivo, e as imaginações aromatisadas pelos vapores do vinho, mostraram-se mais fecundas e engenhosas.

O coronel Carranza era homem robusto, bebedor como Marco Antonio. O rosto avermelhou-se promptamente como se o sangue quizesse sahir-lhe pelos poros.

Ernesto permanecia impassivel. Abusava pouco do vinho, sem duvida por se lembrar de que, dentro em pouco, tinha de bater-se á morte.

Quanto ao marquez del Portilho, apezar das frequentes libações, os vapores do vinho não tinham conseguido desvanecer-lhe a livida pallidez do rosto : os olhos, esses parecia tomarem proporções muito diminutas.

Isto pelo que respeita aos homens ; quanto ás damas, começavam a sentir a influencia do vinho, e particularmente Margarida, a allemã, cujo rosto formoso sacudia os abundantes cabellos louros, como se o peso delles molestasse a sua cabeça louca.

Aquelles preludios de embriaguez, indicavam que o vinho de Margarida Max, era um vinho alegre. Laura Pitt, pelo contrario, mais reservada, exhalava profundos suspiros, murmurando :

— Oh ! o champgne, o champagne ! o rei dos vinhos ! !

Marieta ria vendo a boa disposição das suas amigas.

Subito, a allemã deu um ruidoso beijo n'uma das rubicundas faces do coronel Carranza, e, levantado-se, pegou n'um copo e disse :

— Brindo pelo primeiro poeta do mundo, por aquelle que desde as margens do Rheno immortalisou o meu nome, creando o typo da mulher namorada. Brindo por Goethe, o autor do *Fausto* !

Ernesto, o marquez e o coronel Carranza levantarrm-se e corresponderam ao brinde ; mas ao mesmo tempo, Laura Pitt estendendo o braço com gesto tragico e disse :

— Eu não posso corresponder a esse brinde, porque o primeiro poeta do mundo é inglez ! Brindo por Shakespeare, por Milton, por Byron !

Marieta não quiz que a França deixasse de tomar parte na luta, e, levantando o copo, exclamou :

— Nem a Allemanha, nem a Inglaterra : brindo pela França, que caminha na frente da civilisação e do escandalo ! Brindo pela França, patria de Racine, de Corneille e de Voltaire ! Brindo, emfim, pela patria do can-can e dos amantes !

— E' esse o brinde a que todos devemos corresponder !—exclamou o coronel Carranza, dominando com a sua voz a das bailarinas, que começavam a discutir umas com as outras.

— Gloria a Goethe !—exclamou a allemã, esvasiando o copo.

— Gloria a Shakespeare !—repetio a ingleza, imitando-a

— Gloria a Racine ! —accrescentou Marieta.

— Gloria ao amor !—disse o barão, soltando uma estrepitosa gargalhada—porque o amor é a vida d'alma, o bello sol que dissipa as nuvens da existencia, á alegria das noites, e o balsamo da amargura !

— Sim, sim, gloria ao amor !—repetiram todos, tornando a encher e a esvasiar os copos.

O amor é cosmopolita, como todas as paixões que commovem e agitam o coração. Filho da natureza, difficilmente haverá um grão de terra no universo, que não tenha sido testemunha d'alguma scena d'amor, porque elle é a vida, a luz, o calor da existencia ; tem a linguagem particular, em que a palavra nem sempre é necessaria, e póde dizer-se que. como a musica, é universal, porque fere directamente as almas e os corações.

Por isso o brinde de Ernesto foi aceito com enthusiasmo pelos convivas.

O champagne, vinho dos sonhos côr de rosa e do amor, começou a exercer a sua influencia entre os convidados de Marieta.

Passaram as horas alegres e rapidas, porque um beijo, um sorriso, um olhar, umas palavras pronunciadas em voz baixa, são flôres que embellezam a existencia.

Marieta, que era, por assim dizer, a pessoa mais sensata daquella reunião, e que estava mais serena do que todas as demais, comprehendeu que, se as libações do champagne continuassem naquella proporção, o seu amante não podia apresentar-se no duello com a vista serena e o pulso tranquillo.

Por outro lado, sabia que Ernesto era valente, e que por pretexto algum se esquivaria ao duello.

Assim, elevando a voz para dominar as gargalhadas, e a alegria buliçosa que reinava á mesa, disse :

— Senhores, o meu relogio marca cinco horas menos um quarto, basta de champagne.

— Se nos prohibes o champagne—retorquio a allemã—chamamos-te carrasco da nossa alegria. Viva o champagne !

— As damas podem beber quanto quizerem ; bebam e embebedem-se á vontade ; mas Ernesto e estes senhores não devem beber nem mais um copo. Dentro de duas horas, o barão de Labra deve bater-se e necessita ter a cabeça livre

Esta prudente advertencia de Marieta foi acolhida com demonstrações de approvação por todos os convidados, excepto por Margarida Max, que já estava em estado de não poder avaliar a prudencia.

— Agradeço-te o interesse que tomas por mim Marieta ; —disse Ernesto—mas socega, o meu pulso ha de ser firme ; lembrei-me que tinha de bater-me, e não abusei do vinho.

— Peço-te que não bebas mais, e como supponho que terás alguma cousa que me dizer, antes de te separares de mim talvez para sempre, peço a estes senhores licença para os deixar por alguns momentos.

E Marieta, levantando-se, tomou o braço de Ernesto, e conduzio-o ao seu gabinete.

Deixemos por um momento na casa de jantar, o coronel, o marquez, a allemã e a ingleza, e sigamos Ernesto e Marieta.

Devemos confessar que Marieta tinha vivo interesse em que o seu amante sahisse victorioso.

Sobre a elegante jardineira, Ernesto vio um pequeno serviço da China, para café, onde fumegava, exhalando aromaticas emanações, o rico cozimento de Moka.

— O que é isto ? Trazes-me ao teu gabinete para tomar outra vez café ?

— Sim, para tomares um café que te mandei preparar, e que te alliviará completamente a cabeça ; porque ninguem no mundo, meu Ernesto, me inspira tanto interesse como tu. Senta-te, pois, e tomemos uma chavena deste cosimento.

Ernesto sentou-se n'uma poltrona e Marieta encheu duas pequenas chavenas com café.

Quando o barão provou o primeiro sorvo, fez um gesto desagradavel, dizendo :

— Demonio ! Isto é amargo como o absynto, e não vejo aqui com que adoçar. Onde está o assucar ?

— Está prohibido o assucar, meu amigo. Faze este pequeno sacrificio.

— Como quizeres : não desejo passar por pouco condescendente.

E Ernesto, fazendo um esforço, bebeu o conteúdo da chavena.

Marieta imitou o seu amante, tornando a servir segunda chavena.

— Oh ! vejo que insistes em me amargar a existencia—accrescentou Ernesto, sorrindo e rodeando carinhosamente a cintura da bailarina.

— Insisto em que vás a esse maldito duello completamente senhor de ti ; quero que fiques vencedor, vai nisso interessado o meu amor ; porque só comprehendo quanto te estimo, agora que vejo a tua vida em perigo.

— Pois fica certa de que defenderei a minha vida, ainda que não seja senão pelo interesse que ella te inspira.

— Bem sei que. dentro d'algumas horas, logo que tenhas vencido, te irás prostar aos pés de Clotilde de Lostan, esquecendo-te inteiramente da pobre Marieta.

— Não é esta a occasião propria para me recordares o meu projectado casamento, filho do interesse e não do amor. Se eu amasse Clotilde de Lostan tanto como te amo a ti, não teria passado esta noite a teu lado : não quero, pois, ouvir dos teus labios recriminações, mas sim palavras d'amor. Quem sabe o que o futuro me reservará ! Tenho apenas quarenta minutos para estar a teu lado ; esqueçamos, pois, tudo quanto está fóra deste gabinete.

Marieta reclinou a formosa cabeça sobre o peito do seu amante. Dos olhos desprenderam-se-lhe duas lagrimas. Era fóra de duvida que, naquelle momento, a bailarina sentia vivo interesse pelo seu amante. Aquella voluvel mariposa de bastidores, na presença do perigo do seu amante, estava verdadeiramente impressionada.

(Continuar-se-ha)

Typ. — *Diario* de rua do Duque de Caxias n. 42